



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 042

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 4 DE MAIO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 58ª SESSÃO, EM 3 DE MAIO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Nº 98/85 (nº 244/85, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 89/85, de autoria do Sr. Senador Roberto Wypych, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de produtos alimentícios, de limpeza e de higiene pessoal industrializados inscrição do preço ao consumidor, e dá outras providências.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR FÁBIO LUCENA — Bloqueio comercial imposto à Nicarágua pelo Governo dos Estados Unidos da América.

SENADOR ODACIR SOARES, como Líder — Indicação do Sr. Ângelo Angelim para o Governo do Estado de Rondônia.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Cancelamento, pela Justiça Eleitoral do Piauí, de títulos eleitorais irregulares.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO, como Líder — Apoio à candidatura do Senador Mauro Borges para o Governo do Distrito Federal.

1.2.4 — Requerimento

Nº 96/85, de autoria do Sr. Senador Guilherme Palmeira e outros Srs. Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador João Vilasboas. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. José Fragelli e Virgílio Távora, tendo o Sr. Presidente se associado às homenagens prestadas em nome da Mesa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 57/85, requerendo urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 58/85, solicitando urgência para o Ofício S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3,500,000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 340/80, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da Constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Calamidades que se abatem sobre o Nordeste em face dos fatores climáticos que atingem aquela Região.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Sugestão com vistas a formação de uma comissão interpartidária, constituída de Senadores e de Deputados, para participarem das negociações com os líderes de movimentos grevistas.

SENADOR JOÃO CALMON — Homenagem ao Ex-Senador Mauro Benevides, autor do projeto de lei que regulamenta o artigo 45 da Constituição, ao ensejo da aprovação de projeto de resolução criando a Comissão de Fiscalização e Controle.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Telex recebido do Prefeito de Iguatu-CE, relatando a calamidade que se abateu sobre aquele município.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Alfredo Campos, proferido na sessão de 25.4.85. (Republicação).

3 — Ato do Sr. DIRETOR-GERAL

— Portaria nº 22, de 1985.

4 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de abril de 1985.

5 — ATAS DE COMISSÃO

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ata da 58ª Sessão, em 3 de maio de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Srs. Passos Porto e Martins Filho.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Odacir Soares — Hêlio Gueiros — Américo de Souza — Alberto Silva — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Fernando Henrique Cardoso — José Fragelli — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 98/85 (nº 244/85, na origem) de 3 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 2, de 1985-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Marinha crédito especial até o limite de Cr\$ 388.800.000.000 (trezentos e oitenta e oito bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros) para o fim que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.310, de 2 de maio de 1985).

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1985

Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de produtos alimentícios, de limpeza e de higiene pessoal industrializados inscrição do preço ao consumidor, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam os fabricantes de produtos alimentícios, de limpeza e de higiene pessoal industrializados obrigados a imprimir nas embalagens ou em etiquetas próprias o respectivo preço ao consumidor.

Art. 2º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração das normas legais acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamentos, as seguintes sanções administrativas:

I — Advertência;

II — Multa, até 10 (dez) vezes o maior salário vigente no País;

III — Apreensão ou condenação das matérias-primas e produtos;

IV — Suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva;

V — Denegação, cassação ou cancelamento de registro ou licenciamento;

VI — Intervenção.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, dispondo, inclusive, sobre sua forma de cumprimento e fiscalização.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O consumidor brasileiro é hoje vítima de um selvagem desenfreado aumento de preços dos produtos industrializados. O Governo, com o intuito de protegê-lo, criou alguns órgãos, entre eles o mais famoso a SUNAB com o fim específico de defender o consumidor.

Os entraves burocráticos, porém, têm barrado a possibilidade de se obter bons resultados. O povo não mais acredita que esse ou aquele órgão possa protegê-lo das

especulações. Contudo, embora a SUNAB, por exemplo, tenha se esforçado para cumprir o seu papel, não vem atingindo satisfatoriamente suas metas e os fins a que se propôs.

Por isso, pensamos num mecanismo mais simples e ágil com o único intuito de proteger o consumidor e automaticamente combater a inflação.

Acreditamos que a nossa proposição surtirá seus efeitos tendo em vista que impedir-se-á as constantes remarcações de preços em produtos estocados nas prateleiras dos supermercados, mercearias, etc... Evitará o comum disparate de diferença de preço de um mesmo produto entre um supermercado e outro. Não se recorrerá à remarcação pura e simples dos produtos diante de boatos de alta das mercadorias, fator de especulação e também, sem dúvida alguma, de inflação.

O presente projeto de lei, temos certeza, não contém em seu bojo qualquer semelhança com uma política de congelamento de preços. Entretanto, será uma arma para manter, dentro do quadro inflacionário brasileiro, uma maior estabilidade da economia.

Não vemos também a possibilidade que a presente medida possa trazer qualquer prejuízo quer seja para a indústria quer seja para o comércio varejista. Afastamos essa hipótese uma vez que não se trata de congelamento de preços.

Estamos convencidos que esta nossa contribuição será profundamente benéfica na medida que gerará preços mais justos e menos flutuantes.

Infelizmente, no Brasil a legislação de proteção ao consumidor ainda é muito falha e omissa nesse ponto e cada um de nós sente na própria carne o estado de desamparo que nos encontramos.

Finalmente, numa nação como a nossa que almeja o desenvolvimento com a proteção de todos os direitos dos brasileiros, o nosso projeto, temos certeza, beneficiará o consumidor já tão depauperado pelos seus baixos salários.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1985. — **Roberto Wypych.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Fábio Lucena.

O Sr. Presidente (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao primeiro signatário inscrito, Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo deixar registrada nos Anais do Senado minha profunda indignação diante da recente atitude do Governo dos Estados Unidos da América, presidido pelo Sr. Ronald Reagan, que vem de declarar um bloqueio comercial contra o Governo e o povo da Nicarágua.

Não quero discutir a natureza ideológica do Governo da Nicarágua. Não vem ao caso discutí-la. A indignação e a revolta que de mim se apossam, provêm da covardia, da indignidade e da desumanidade do Governo que dirige a nação mais poderosa do mundo em cometer, como cometeu, um ato de tamanha monstruosidade. Depois de ter recusado pelo Congresso dos Estados Unidos da América a autorização para fornecer ajuda financeira aos guerrilheiros que combatem o Governo Sandinista, o Sr. Ronald Reagan recorre à desumanidade, igual a que seus antecessores praticaram no Vietnã, de onde foram expulsos há dez anos, na tentativa de matar de fome, por falta de alimentos básicos, o povo nicaraguense.

Não me causa espécie, Sr. Presidente, esse procedimento do Sr. Reagan porque neste exato momento o Presidente dos Estados Unidos da América está visitando seus ex-colegas, membros da SS de Hitler, que estão sepultados num cemitério alemão. Ele, que promove contra a América Latina uma guerra de genocídio, deve sentir-se emocionado com o reencontrar num sepulchro e homenagear a memória dos "camisas pretas" de Hitler, que assassinaram mais de seis milhões de judeus ao longo da II Guerra Mundial e antes mesmo da deflagração da Guerra, a partir da ascensão de Hitler ao poder no dia 30 de janeiro de 1933.

O Sr. Ronald Reagan é contemporâneo desses episódios todos. E há quem diga que ele, que há quarenta anos já contava com 35 anos de idade, e no início da guerra já atingia 29 anos de existência, há quem diga que ele, em tempos tão remotos, mas tão tristes para a História, se ofereceu como voluntário para tomar parte na política do anchluss, da anexação de todos os países banhados pelo Rio Danúbio, ao longo dos quais Hitler pretendia construir o seu império de um milênio.

Há muito mais tempo, Sr. Presidente, um outro famoso ditador, Napoleão Bonaparte, fez o mesmo que Ronald Reagan está fazendo com a Nicarágua: decretou, Napoleão, o bloqueio comercial contra a Inglaterra. Deu-se mal o ditador da Europa, como mal se dará o imperador dos Estados Unidos. Porque, no exílio de Santa Helena, para onde foi mandado pelos ingleses, que quis também matar de fome com o bloqueio comercial, decretado em nome do Continente europeu, no exílio de Santa Helena, depois de morto, a Inglaterra ainda lhe rendeu a homenagem de colocar soldados ingleses velando por seu túmulo até que, no advento do Governo de Luís Felipe, com a derrocada dos Bourbons, foram os restos mortais de Napoleão removidos definitivamente para a França.

Não tenho a menor dúvida, Sr. Presidente, de que o ato genocida do Presidente dos Estados Unidos encontra a maior repulsa em todas as consciências democráticas do mundo livre, pois não há nenhuma diferença entre decretar um covarde bloqueio comercial contra uma pequenina nação como a Nicarágua, e mandar detonar bombas de napalm contra populações indefesas do Vietnã do Norte e do Sul. A História registrará, Sr. Presidente, com profunda indignação, esse fato cruel, desumano e criminoso.

E seria de apelar, e é o apelo que formulo à consciência humanitária e cristã do Presidente da República, Senador José Sarney, a fim de que o Brasil, em um ato de humanidade, possa socorrer, ao menos, com migalhas de alimentos, aquele povo que está sendo massacrado pelo Governo dos Estados Unidos.

E mais, Sr. Presidente, esta é apenas uma ponta de lança para o Continente Latino-Americano que, desde a Guerra das Malvinas, perdeu todos os motivos para confiar na fidelidade do Governo do Presidente Reagan à Organização dos Estados Americanos.

O Brasil, a Nicarágua, a Argentina ou qualquer país que continue a confiar no Governo Reagan estão repetindo o gesto daquele que confia na mulher de Putifar. E seria, Sr. Presidente, de concitar os judeus de todo o mundo, sobretudo aqueles que vivem no exterior, em particular no Brasil, onde são chamados não de judeus-brasileiros e sim de brasileiros-judeus, a fim de que dessem início, com o poder de que dispõem, a um boicote universal contra o governo genocida do Sr. Ronald Reagan. A visita que ele faz aos esqueletos das SS nazistas, hoje, num cemitério alemão, equivale a convalidar tudo o que o nazismo praticou de crime não apenas contra os judeus mas contra toda a raça humana.

Tenho certeza absoluta, Sr. Presidente, de que o grande povo norte-americano haverá de julgar esse governo em eleições vindouras, sentenciando-o à condenação popular e dando mostras ao mundo de que o povo dos Estados Unidos, que foi a força preponderante na derrota de Hitler e do nazismo, não está vendo com bons olhos; pelo contrário, está repelindo, está condenando esse gesto inglório, infeliz e, o que é pior, de solidariedade a criminosos de guerra, de solidariedade a nazistas, a genocidas, que hoje está sendo praticado pelo Governo do Sr. Ronald Reagan.

Fica, assim, Sr. Presidente, registrado no Congresso Nacional, nos Anais do Senado, o meu protesto isolado, protesto de um homem que ama, sobretudo, a justiça e a liberdade.

O Sr. Henrique Santillo — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Henrique Santillo — Quero apartear-lo, eminente Senador Fábio Lucena, para também manifestar, mais uma vez, neste plenário, minha preocupação em relação ao que ocorre na América Central, em relação à política norte-americana do Governo Ronald Reagan para essa região da América Latina. Creio que V. Exª está carregado de justas razões quando manifesta sua indignação em relação ao boicote comercial estabelecido por aquele governo contra o governo e o povo da Nicarágua, independentemente da ideologia do governo deste último país. Manifesto, da mesma forma, minha indignação em relação a esse ato de agressão internacional, grave precedente nos dias atuais, no momento atual vivido pelo mundo em suas relações. Pior ainda, eminente Senador Fábio Lucena, já se anunciam possíveis pressões do Governo norte-americano sobre governos de países latino-americanos, no sentido de que acompanhem o boicote norte-americano. Creio mesmo tratar-se de um agressão inadmissível nos dias atuais. Todos sabemos que política externa distorcida como essa adotada pelo Governo norte-americano, na verdade, há de ter caminho curto, não muito longo. No entanto, enquanto caminha, oferece à América Latina e à Humanidade, como um todo, gravíssimos riscos. Como V. Exª acaba de dizer, também acho que compete ao Governo brasileiro tomar algumas iniciativas, através do Itamaraty, através da sua política externa, no sentido de que possamos reduzir os riscos de tal atitude verdadeiramente criminosa, como bem classifica V. Exª.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço o aparte de V. Exª, nobre Senador Henrique Santillo, para fazer ver que, há 20 anos, em 1965, quando o Governo americano invadiu a República Dominicana, conseguiu aquele governo, por meio de pressão junto ao governo do Sr. Marechal Castello Branco, que o Exército brasileiro tivesse inscrita em sua ficha uma mancha histórica, ao tomar parte das tropas da OEA que participaram da ocupação da República Dominicana.

Hoje, todavia, Sr. Presidente, tenho a certeza de que o nosso Exército, como fiador maior das aspirações do povo brasileiro, de ver edificado neste País um estado de direito, tenho a certeza de que nosso Exército não se deixará pressionar; pelo contrário, reagirá a fim de que o Brasil não seja inserido, mais uma vez, nesta ladainha de vergonha que está sendo entoada pelo Governo dos Estados Unidos.

Ao concluir, Sr. Presidente, quero recordar a resposta que São Tomás de Aquino deu àqueles que lhe indagaram as razões da queda do Império Romano: o Império Romano caiu porque conseguiu despertar o ódio da metade do restante do gênero humano. Parece, Sr. Presidente, que este caminho, depois de ter sido seguido pela União Soviética, que goza, do alto de um vasto pedestal, do ódio mortal dos povos eslavos, quer parecer-me que os Estados Unidos estão palmilhando esse perigoso caminho de argamassar todo o ódio dos povos latino-americanos.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Falaram muito, durante muitos anos, criticando os Governadores dos tempos que se passaram, pela escolha desse ou daquele funcionário, desse ou daquele delegado, não escapando das críticas os Ministros de Estado, e, nem mesmo, os amigos pessoais do Presidente da República.

Os tempos novos, tantas foram as críticas, deveriam ser soprados por ventos que carregassem os odores perfumados das melhores resinas, eliminando qualquer possibilidade de suspeita de emanações poluídas, capazes de provocar constrangimentos. Não haveria miasmas, prometeram.

Não há como escapar, todavia, pois dos tempos bíblicos nos vem a notícia da incursão da serpente a induzir inocentes. E quantos, autênticos ou auspiciosos, não terão sido tentados a fazer incursões às vezes bem sucedidas, mas que se contentaram com os resultados, sem avançar além dos limites do aconselhável. Outros, provando o nectar que os retirou da inocência, andaram mais rápido, correram, saltaram, e, de salto em salto, procuram dar o grande salto, que poderá ser o salto da agonia, no lugar do salto da esprezeza.

Os espertos procuram todos os caminhos que lhes possibilitem o preparo para o grande salto. Do lenhador que libertou os escravos ao orador dos comícios nas feiras, os caminhos trilhados foram banhados pela claridade que expunham a trajetória das suas vidas, plenas de seriedade.

Espertos há, entretanto, que, desprezando a claridade, buscam os caminhos tortuosos, mais sombrios que sombreados, deles emergindo, audaciosamente, para procurar induzir em erro quem, de boa-fé, possa ser colhido de surpresa na trajetória das suas investidas.

Buscar exemplos, aqui ou acolá, nem sempre será necessário, pois se **exponem in concreto**, à nossa visão, como o que se exhibe na Mensagem em que o Excelentíssimo Senhor Presidente indica o cidadão Angelo Angelin, Deputado Estadual pelo PMDB de Rondônia, para ocupar o cargo de Governador do Estado, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 20. Sua Excelência teve a cautela de observar, melhor dizendo, teve a cautela de advertir que "os méritos do Sr. Angelo Angelin,

que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo **Curriculum Vitae**."

Os méritos poderão ser comprovados? Resistirão, os títulos, alegados possuir pelo interessado, a um exame da sua autenticidade? Vamos exigir, pelos motivos que adiante revelaremos, que esses títulos sejam apresentados ao exame desta Casa do Congresso Nacional. Porque, títulos outros existem, vinculados ao **Curriculum Vitae** do Sr. Ângelo Angelim, que o mesmo omitiu ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e, quem sabe? até ao conhecimento da chefia do Diretório de seu Partido em Rondônia, pois, conceda-se um crédito de confiança, se assim não o for, censurável terá sido, também, o procedimento da direção partidária local.

É que o Sr. Ângelo Angelim possui outros títulos, que não revelou, que não fez constar do seu **curriculum**, pois que os inabilitam para o exercício do cargo a que se candidatou e para o qual foi indicado, e que, por força de lei, exige, de quem o exerça, reputação ilibada, conforme se lê no artigo 4º da Lei Complementar nº 20, de 1º de julho de 1974.

Ilibado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ensina Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, é o não tocado, sem mancha, puro, incorrupto. Reputação quer dizer fama, renome.

Reputação, ensina Caldas Aulete, é o conceito em que uma pessoa é tida pelo público ou por uma sociedade de pessoas; fama, renome; nomeada, consideração, conceito.

Reputado, ensina também Aulete, é a que se reputa; que tem fama, reputação.

A reputação há de ser boa ou má. A lei, entretanto, exige que o seja ilibada, isto é, pura, sem mácula, incorrupta.

É da tradição dos bons costumes que, quem deve, está obrigado a pagar, pois assim se comprometeu ao assumir a dívida.

Quem assume dívidas superiores à sua capacidade de pagar estará praticando, no mínimo, uma temeridade. E quem assume tais compromissos na esperança de não cumpri-los, acobertado pelos cargos que exerce ou venha a exercer, jamais poderá ter tido em conta de bem reputado. Principalmente quando consente, pouco lhe importe, que se lhe exija em Juízo o pagamento.

Já dissemos que o Sr. Ângelo Angelim não exibiu no seu **curriculum** todos os seus títulos, omitindo os judiciais, de execução e penhora, por dívida, e os extrajudiciais vinculados a compromissos assumidos com o Banco do Estado de Rondônia, no valor de Cr\$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros), juntamente com os Srs. Augusto Sérgio Carminatos e José de Abreu Bianco, objeto de processo de execução judicial.

Ouçamos o que dizem as certidões dos cartórios: — **vervis: Certidões**

João Batista Monteiro da Silva oficial de registro de distribuição desta circunscrição judiciária de Rondônia, por nomeação legal etc...

CERTIDÃO: POSITIVA CIVEL

Certifico, que revendo em seu poder os livros e demais assentamentos relativos a ações cível, deles verificou que consta contra Ângelo Angelim, C.P.F. NR. 004.260.968/04, as seguintes ações: 1) Ação: embargos de terceiros (carta precatória da comarca de Vilhena/RO, vara: 2ª V. Cível, autor: João Gonçalves de Oliveira. 2) Ação: execução, vara 3ª V. Cível, Autor: Urano Freire de Moraes, obs: cart. prec. da comarca de Vilhena/RO, 3) execução, 3ª V. Cível, autor: Banco do Estado de Rondônia S/A Beron, valor: 12.000.000,00. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Porto Velho/RO, aos trinta (30) dias do mês de abril de 1985. Eu mandei datilografar e subscrevi e assino. — **João Batista Monteiro da Silva, Distribuidor.**

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA Proc. NR. 2.837 — 34. Vara Cível — Ação: execução

AA: Urano Freire de Moraes

RR: Ângelo Angelim, brasileiro, casado, Deputado Estadual, podendo ser encontrado na Assembléia Legislativa, nesta cidade.

O Dr. Renato Martins Mimessi, MM. Juiz de direito da 3ª Vara Cível, na forma da lei, etc...

Manda a qualquer oficial de justiça deste juízo a quem, este

Este for apresentado que, em seu cumprimento, indo devidamente assinado, dirija-se ao endereço do executado, sendo aí, proceda a intimação do mesmo para que tome conhecimento da penhora realizada na comarca de Vilhena-RO, nos termos aqui discriminados: Auto de penhora. Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, nesta cidade de Vilhena, Município de Vilhena, estado de Rondônia, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao R. mandado expedido nos autos acima devidamente qualificados, em diligência, após as formalidades legais, procedi a penhora, a seguir discriminada: "quadras 53 e 80 perfazendo em total de 16.000m², sendo que na quadra 53 estão edificadas as seguintes benfeitorias também penhoradas: 03 casas em madeira sem pintar, na quadra 80, uma residência sem pintar e um barracão em madeira, área total construída 506,00m². Feita a penhora, depusitei em poder e guarda do Sr. Luiz José dos Santos, residente e domiciliado nesta cidade na rua José do Patrocínio, NR 3.399 o qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem que lhe é depositado sem a prévia autorização do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. E, para constar, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme vai a devidamente assinado. A Oficial de Justiça (A) Salett Pereira Astolfi. O depositário (A) Luiz José dos Santos. E, para embargar, querendo, a ação no prazo de 10 dias, "Tudo conforme despacho do MM. Juiz de direito. Despacho: "Cumpra-se. PVH, 22/mar/85. (A) Renato Martins Mimessi, Juiz de direito". O que se cumpria, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Porto Velho, aos 09 de Abril de 1985. Eu, Julia N. S. Albuquerque, escrevia, o subscrevo. — **Renato Martins Mimessi, Juiz de Direito.**

Chamo a atenção da Liderança do PMDB para a leitura destes importantes documentos que integram o **curriculum vitae** do Sr. Ângelo Angelim, indicado para Governador de Rondônia.

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, neste juízo e cartório da 3ª Vara cível, tramita um processo de execução — feito Nº 2.089 que o banco do estado de Rondônia S.A. promove contra Augusto Sergio Carminatto, Ângelo Angelim e José de Abreu Bianco, execução no valor de Cr\$ 12.000,00, (doze milhões de cruzeiros), estando referida ação aguardando cumprimento da penhora uma vez que não foram oferecidos bens e nem paga a quantia acima referida.

Porto Velho, 30 de abril de 1985. — Escreva: **Julia Nazaré Silva Albuquerque.**

Certifico que em cumprimento ao R. Mandado expedido por ordem do MM. Juiz de direito da 3ª Vara Civil desta comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, República Federativa do Brasil, em diligência aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano fluente, dirigi-me a rua Clana do Rio Madeira, e ali estando após as formalidades legais, precisamente as 18:00 horas, intimei o Reu Ângelo Angelim, de todo o conteúdo do referido mandado. Após exarou sua nota de cliente. recebeu as cópias que lhe ofereci. dou fé. Porto Velho — RO, 26 de abril de 1985. — **Antonio Monteiro da Silva, Oficial de Justiça.**

Dúvida não há, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que o Sr. Ângelo Angelim é um audacioso.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Concedo o aparte a V. Exª que está, aliás, ao lado do Deputado Orestes Muniz, um dos indicadores do Deputado Ângelo Angelim para o Governo de Rondônia.

O Sr. Fábio Lucena — É muita honra estar ao lado do Deputado Orestes Muniz, figura de proa da jovem Representação de Rondônia no Congresso Nacional. Mas, nobre Senador, eu gostaria de fazer-lhe uma pergunta para meu ajuizamento a respeito dos documentos que V. Exª exhibe e lê neste plenário. O Deputado Ângelo Angelim, nome indicado pelo Presidente José Sarney para o Governo do Estado de Rondônia, figura nessa ação na condição de devedor principal ou de avalista?

O SR. ODACIR SOARES — A pergunta de V. Exª, evidentemente, demonstra que nessa matéria não é um profundo conhecedor.

O Sr. Fábio Lucena — Não é por isso que eu estou perguntando.

O SR. ODACIR SOARES — Nas ações executivas, não há devedor principal, o avalista é devedor como o emitente.

O Sr. Fábio Lucena — Quero saber se ele é o emitente do título ou o avalista?

O SR. ODACIR SOARES — Eu queria responder a V. Exª que nas ações executivas não existe devedor principal, o avalista é um devedor do mesmo modo que o emitente.

O Sr. Fábio Lucena — Compreendo perfeitamente, mas eu quero saber se ele é avalista?

O SR. ODACIR SOARES — Em uma das ações, ele é avalista; nas demais, não.

O Sr. Fábio Lucena — Perfeito, porque eu quero recordar que o Presidente deste poder, Senador Moacyr Dalla, foi vilmente acusado por um grande jornal brasileiro da prática desse mesmo delito, e que não foi delito; o Senador Moacyr Dalla emprestou o seu aval, o seu nome, o seu crédito, por sinal a um parente seu, honrou os compromissos assumidos, nobre Senador Odacir Soares, e foi lançado quase à execração pública pelo fato de ter avalizado a um amigo, a um parente e depois ter respondido pela assunção do endividamento. Ora, a prova da idoneidade não apenas moral como patrimonial e financeira do Deputado Ângelo Angelim é que ele tem bens suficientes para oferecer a penhora. Logo, ele era pessoa capaz para emprestar o seu aval. E tem mais: é que V. Exª não está revelando toda ...

O SR. ODACIR SOARES — E tem mais ações contra ele?

O Sr. Fábio Lucena — Não! O emitente dos títulos é o Presidente da Assembléia Legislativa.

O SR. ODACIR SOARES — Ex-Presidente da Assembléia Legislativa.

O Sr. Fábio Lucena — O ex-Presidente da Assembléia Legislativa.

O SR. ODACIR SOARES — Pois é, nobre Senador. O que se está discutindo é quem está sendo indicado para o Governo de Rondônia.

O Sr. Fábio Lucena — Permita-me um aparte? Uma ação cometida entre colegas, três Deputados estaduais, dois foram avalistas de um terceiro, o principal devedor — não falo no aspecto puramente jurídico da questão — mas o principal devedor, o emitente do título não o pagou e os avalistas ...

O SR. ODACIR SOARES — Também não pagaram!

O Sr. Fábio Lucena — ... pagaram uma parte e foram executados pela outra, e ofereceram bens a penhora. Onde está o delito, Ex*?!

O SR. ODACIR SOARES — Isso é um problema da consciência de V. Ex*. V. Ex* é que tem que julgar. Estou lendo os documentos, certidões expedidas pelo Cartório.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex* condenou o Senador Moacyr Dalla, por isso, Presidente do Senado Federal e que foi acusado, diria, da mesma insídia?

O SR. ODACIR SOARES — V. Ex* não está dizendo que estou cometendo uma insídia. Claro que não! Eu não admitiria que V. Ex* dissesse isso.

O Sr. Fábio Lucena — Não! A insídia praticada pela revelação do fato.

O SR. ODACIR SOARES — Pois se isso constitui insídia, V. Ex* já, por diversas vezes, acusando autoridades do Governo passado, cometeu o mesmo delito. Porque V. Ex*, inclusive aqui, por ocasião de pronunciamentos que fez, V. Ex* inclusive...

O Sr. Fábio Lucena — Eu me referi à insídia praticada contra o Senador Moacyr Dalla que pode, nobre Senador Odacir Soares, resvalar com a mesma enxurrada e pecaminosidade, independentemente da vontade de V. Ex*, contra o candidato indicado para o Governo de Rondônia. Eu queria fazer um apelo a V. Ex*, nobre Senador!

O SR. ODACIR SOARES — Nobre Senador Fábio Lucena, com toda honestidade, o que eu procuro demonstrar, com o meu discurso, é que o Deputado Angelo Angelim não goza de reputação ilibada exigida pela Lei. Só isso! Agora, não me cumpre modificar o Código de Execução, não me cumpre modificar a Legislação Comercial; cumpre ao Deputado Angelo Angelim, na qualidade de emitente ou valista, pagar as suas dívidas e não se permitir, até por negligência — que V. Ex* está admitindo — que, com mais três colegas, possa ir ao Banco do Estado de Rondônia e tomar empréstimo e não pagar, simplesmente, porque foi entre colegas, Deputados estaduais.

Ora, o raciocínio de V. Ex* violenta toda a tradição do Direito Comercial Brasileiro e toda a tradição do que é reputação ilibada. V. Ex* está modificando tudo!

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex* sabe que essa dívida não existe mais.

O SR. ODACIR SOARES — Estou lendo certidões.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex* está lendo certidões com datas atrasadas. V. Ex* sabe que essa dívida não existe mais.

O SR. ODACIR SOARES — Estou lendo certidões com data no dia trinta de abril.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex* sabe que essa dívida não existe mais, ao que me parece é uma campanha pessoal de V. Ex* contra o Deputado Angelo Angelim.

O SR. ODACIR SOARES — Não é pessoal; ao contrário. Estou procurando demonstrar que o PMDB indicou para o Governo do Estado de Rondônia uma pessoa cuja reputação não é ilibada, na forma que a Lei exige. É só isso. Agora, compete ao Deputado Angelo Angelim demonstrar, perante o Senado da República e perante a Comissão de Constituição e Justiça, que é uma pessoa de reputação ilibada.

Só o fato de ele admitir que devia, que foi protestado, que foi executado, que foi penhorado e que não pagou a dívida, já indica que é, no mínimo, negligente com os seus interesses e será muito mais negligente com os inte-

resses do Estado de Rondônia que ele pretende governar sem ter a devida reputação.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex* me permite?

O SR. ODACIR SOARES — O raciocínio de V. Ex* é rico, porque demorado, mas as razões são improcedentes.

O Sr. Fábio Lucena — Quem não tem ilibação, nobre Senador Odacir Soares, é o devedor remisso.

O SR. ODACIR SOARES — Mas é o caso!

O Sr. Fábio Lucena — Não senhor! A dívida já foi resgatada.

O SR. ODACIR SOARES — Quando?

O Sr. Fábio Lucena — A dívida foi resgatada há pouco mais de 15 dias.

O SR. ODACIR SOARES — Não foi! Estou com certidões do dia 30 de abril.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex* sabe que foi, nobre Senador. Acho melhor V. Ex* se julgar suspeito para se manifestar sobre isto.

O SR. ODACIR SOARES — Estou com certidão do dia 30 de abril. Aliás, o depoimento de V. Ex* é uma confissão de que ele é um devedor relapso, se admite que ele deve, e que pagou há 15 dias atrás.

O Sr. Fábio Lucena — Falei em devedor remisso. Remisso! E não relapso! Este é que não tem reputação ilibada. Agora, seria bom julgar-se suspeito, aliás, para falar neste assunto. V. Ex* pediu vista do processo na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ODACIR SOARES — Estou cumprindo o meu dever de Senador e o meu dever de denunciar à Nação e ao Senado, exatamente, uma omissão, que não consta do curriculum do indicado pelo Presidente da República.

Mas prossigo, Sr. Presidente.

Dívida não há de que o Sr. Angelo Angelim é um audacioso. Dever e não pagar é para ele um ato de rotina, e, se o credor é o Banco do Estado, será da maior valia ser o administrador maior desse banco, pois guardião e representante do acionista majoritário, daquele que irá escolher os administradores, a quem se dará ordens para que, constrangidos ou não, determinem seja sustado o processo de execução em que figura como réu.

E os demais credores, como ficarão?

Já vimos que o Sr. Angelo Angelim está com seus bens penhorados, podendo solidarizar-se com os devedores do Estado, fazendo caso omissso da cobrança da dívida ativa, talvez ele próprio devedor.

Entregar o Governo do Estado a pessoa que não preserva a sua reputação de bom administrador dos seus negócios pessoais, ao ponto de se deixar conduzir à situação vexatória de ter seus bens penhorados para garantia de execução judicial, só poderia ser admissível se o Senhor Presidente da República fosse insensível aos princípios do bom conceito que deve acompanhar a trajetória do administrador público, circunstância que não se evidencia.

Indagar-se-á, então, por que, sendo o candidato pessoa cuja reputação não incorpora a qualidade de ilibada, mereceu de Sua Excelência a distinção de ter o seu nome submetido ao Senado como candidato, como seu delegado, a cargo público dos mais elevados, qual seja o de Governador de Estado. A resposta se contém nos próprios termos da Mensagem que repetimos, verbis:

"Os méritos do Sr. Angelo Angelim — disse o Senhor Presidente da República — que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam do anexo *Curriculum Vitae*".

E os deméritos, porventura foram presentes ao conhecimento de Sua Excelência?

Tivesse Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, tido prévio conhecimento dos fatos aqui trazidos à colação não se teria deixado induzir como afirma, pelos méritos curriculares do candidato. O Senhor conhece os seus pares, e Sua Excelência até há pouco era personagem proeminente desta Casa, pessoa de nosso convívio diário, da nossa estima, da nossa consideração.

Audácia vence sempre, é um postulado da luta pela vida, da luta pelo poder. Mas a audácia escrupulosa é que pode ser contemplada com aplausos, sem recriminações. Os ousados costumam desprezar os valores; para eles vale a pena tergiversar, desde que o resultado possa ser compensador, pouco se lhes importando que as consequências possam ser desastrosas; que, à luz do sol, se revele, transparente, a sua personalidade.

V. Ex*s, Srs. Senadores, terão imensa responsabilidade, não somente perante o povo de Rondônia, pois o exemplo será oferecido à Nação, pondo em xeque os compromissos assumidos por todos os que juraram cumprir a Constituição e as leis do País.

E o Presidente da República, cujo passado de honradez, respeitabilidade, defesa do interesse público, poderá ser questionado, como haverá de reagir ao conhecer da circunstância de ter sido induzido em erro, com a agravante de ter buscado obter do Senado da República o respaldo que acobertaria a prática de um ato que poderá comprometer, desde o início, o conceito do seu governo?

Sem dúvida, estamos todos mais do que conscientes de que, tivesse Sua Excelência, o Presidente José Sarney, conhecimento dos fatos que aqui trazemos ao conhecimento do Senado da República, por certo não teria enviado a esta Casa uma Mensagem para vê-la submetida ao risco da rejeição.

O Estado de Rondônia, cujo Governo sempre foi fiscalizado pelo PMDB, partido a que é filiado o Deputado estadual Angelo Angelim, não pode ser administrado por alguém cuja reputação, desde a sua investidura, possa servir de referência para o questionamento dos atos que venha a praticar no exercício do cargo. O seu povo seria desconsiderado, afrontado, agredido, vendo ser investido no cargo de Governador quem, devedor do Banco do Estado, nem mesmo chamado em Juízo cumpre a obrigação de pagar. Ganha tempo para, investido no cargo, inibir os Administradores do Banco, por ele designados através da Assembléia em que o acionista maior é por ele representado, postergando a execução.

Ora, se tal fato poderá ocorrer no que diz respeito ao credor público, como se situarão, os credores particulares, sofrendo a pressão de um Governador contrariado? Será que o povo de Rondônia irá aplaudir nas ruas a chegada do Governador que vai ter o credor oficial como seu subordinado? Onde a credibilidade da Nova República?

Nesta oportunidade queremos endereçar um apelo aos eminentes Membros da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, onde se encontra a Mensagem, aos Líderes do PMDB e da Frente Liberal, para que atentem para as responsabilidades que poderão recair sobre S. Ex*s e as consequências, para o Senhor Presidente da República, da nomeação do candidato, instando, assim, para que votem pela recusa do acolhimento da indicação.

Ademais, da maior importância é que se ponha em evidência o momento histórico em que o Poder Legislativo luta para recuperar suas prerrogativas, e oportunidades se lhe oferecem para pôr em prática a sua reivindicação. Quer nos parecer que seria uma atitude omissiva aprovar a indicação de um nome cuja honorabilidade é posta em dúvida de forma comprovada, somente pelo fato de ter sido apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que, na sua Mensagem, ressaltava a precariedade do seu conhecimento sobre a pessoa, pois induzido pelos dados que lhe foram ofertados.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao trazermos a V. Exª o conhecimento dessa situação, que recomenda não seja aprovado o nome do Sr. Ângelo Angelim para Governar o Estado de Rondônia, queremos informar que vou endereçar carta ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República instando-o para que S. Exª recolha a Mensagem por meio da qual o indicou, ponderando sobre as consequências negativas que poderão advir para o seu Governo, o que nenhum de nós deseja contemplar.

Dirigimos, também, nesta oportunidade, um apelo ao candidato para que solicite do Senhor Presidente da República o recolhimento da Mensagem com a indicação do seu nome, evitando, dessa forma, todos os inconvenientes que possam advir da recusa pelo Senado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva, para um breve comunicado.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero fazer, aqui, um registro que se refere à Justiça Eleitoral do meu Estado. Quando o Legislativo está se preparando para dar à Nação, através de reformas em todos os níveis, uma condição para uma eleição livre, isenta de casuísmo e também de fraudes, quero ressaltar aqui a figura do Desembargador Paulo Freitas, do Piauí, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, que acaba de comunicar que 80 mil títulos foram retirados de circulação do meu Estado, por estarem irregulares e não poderem figurar como força de voto do eleitorado piauiense.

Essa medida de correção efetuada em todo o Estado do Piauí, é uma garantia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que o próximo pleito no meu Estado vai, pelo menos nesse particular, ter de menos 80 mil votos, até agora; ao que se sabe, o Desembargador Paulo Freitas acha que vai aos 100 mil. Quero apenas lembrar que fui derrotado exatamente por este número — cem mil votos foi a diferença. Quero repetir e elogiar aqui, de público, no plenário desta Casa, o Desembargador Paulo Freitas, que acaba de fazer essa correção; até agora, já anulou 80 mil votos e, segundo consta, vai aos 100 mil.

Era o registro que desejava fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, como Líder do PMDB.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos na expectativa do envio a esta Casa, por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, do nome do futuro Governador do Distrito Federal. Embora ainda submetido à escolha por parte, apenas, do Senhor Presidente da República, a indicação desta feita apresenta aspectos singulares, por várias razões! Em primeiro lugar, porque a comunidade brasileira, a população do Distrito Federal mobilizou-se intensamente no sentido de influenciar a escolha do nome de seu Governador. Isso não tem precedentes na curta história de Brasília; em segundo lugar, porque o Senhor Presidente José Sarney acabou abrindo, de certa forma, o processo de escolha e, por isso mesmo, complicando, porque essas escolhas são sempre bastante complicadas — aliás, estou convencido de que as complicações em torno dessa escolha evidenciam, com muita justiça, a necessidade de se estabelecerem eleições diretas para Governador do Distrito Federal.

Em terceiro lugar, como fruto mesmo do processo de mobilização da comunidade brasileira, ela hoje apresenta exigências político-sociais especialíssimas a força-rem a escolha de um nome, que com ela apresente estreitos compromissos políticos. Sabemos que Brasília, fun-

dada aqui no Planalto Central do País, materializando o sonho de JK e de milhões de patrícios nossos, foi, em princípio, construída para ser apenas a Capital Administrativa do País; por isso mesmo, que diria, numa concepção autoritária, como acontece a todos os planejamentos de cima para baixo, até mesmo foi tracejada visando apenas isto: Capital Administrativa do País, com suas larguíssimas avenidas, seus eixos monumentais, suas superquadras gigantescas e em labirinto, como a tentarem oferecer resistência à ação multiforme e rebelde da sociedade humana. Mas essa mesma sociedade encarregou-se de agredir o planejamento inicial e, como resultante dessa agressão rebelde, surgiram, neste quadrilátero de cerrado, no centro do Brasil, as cidades-satélites cuja população, hoje, é mais do que duas vezes superior à população do Plano-Piloto. Eis por que Brasília apresenta duas faces bem distintas, como a se contradizerem: de um lado, a face da Capital Administrativa do País; do outro, a face das populações marginalizadas de suas cidades-satélites a apresentarem aspirações e necessidades bastante profundas.

Há, portanto, uma realidade político-social especialíssima no Distrito Federal e, no decorrer dessas décadas, ainda formada, em sua esmagadora maioria, de correntes migratórias das demais Unidades da Federação, a população brasileira adquiriu características de povo, com aspirações e necessidades próprias e, por isso, exige agora que o seu Governador, embora escolhido de cima para baixo pelo Presidente da República, tenha estreitíssimos compromissos com essa mesma população — não apenas os formais compromissos representados pela sabatina na Comissão do Distrito Federal — não, muito mais do que isso; os compromissos estabelecidos nas praças, nas mobilizações que o povo brasileiro fez, ao lado do povo brasileiro, em todo o ano de 1984. Eis por que, Sr. Presidente, ao lado de, mais uma vez desta tribuna, verberar pela necessidade da eleição direta de Governador do Distrito Federal, apresento aqui a posição da Bancada do PMDB, que, tenho certeza, se trata da posição de todo o Senado em favor daquele que, neste processo todo, acabou estabelecendo esses compromissos estreitos, com a população do Distrito Federal, que é o nosso colega, o nosso Par, Senador Mauro Borges Teixeira. Eis por que, desta tribuna, apresento, como de outras vezes — mais uma — meu apoio incondicional à candidatura desse ilustre homem público de meu Estado, uma das figuras maiores da política nacional, por ter ele um passado de lutas e de probidade que eu diria insuperáveis e, ao mesmo tempo, apresentar, por sua identificação com os interesses de Brasília e de sua gente, esses estreitos compromissos indispensáveis a qualquer Governo que queira fazer da Nova República uma verdadeira Nova República, para inovar, mudar e transformar...

O Sr. Fábio Lucena - Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO - ...é que acabe culminando, como nós, tendo um compromisso com esse povo, pelas eleições diretas para o Governo do Distrito Federal, como ele bem tem dito todas as vezes em que é perguntado a respeito. Eis por que mais uma vez, apresso desta tribuna, meu apoio incondicional a essa candidatura. E mais, Sr. Presidente — antes de conceder, com muita honra, o aparte ao eminente Senador Fábio Lucena, que me pede — estou aqui para dizer também que o Senado, a meu ver, apela para o Presidente da República, que estará decidindo, nas próximas horas, em relação ao nome a ser enviado a esta Casa — no sentido de que não tome outra decisão — embora reconhecendo que, do ponto de vista formal, do ponto de vista legal, seja uma decisão pessoal a sua — se não a de escolher esse Senador para o Governo do Distrito Federal, porque ele, sim, terá apoio fácil e tranqüilo do Senado e terá seu nome, a meu ver, tranqüilamente aprovado na próxima segunda ou terça-feira.

Ouçõ V. Exª com prazer, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Exª falando em nome da Bancada do PMDB, fala obviamente por todos nós do Partido, e fala em meu nome. Mas, eu me permito inserir nessa oportuníssima manifestação de V. Exª um dado que me parece fundamental como embasamento da feliz e lúcida, não digo nem propositura, mas reivindicação que V. Exª faz em nome da Bancada do PMDB: que o Senador Mauro Borges, ao tempo da criação da nova Capital do Brasil — Brasília, era Governador de Goiás, e foi ele quem desapropriou o vasto território goiano para sediar Brasília.

Eu diria que o Senador Mauro Borges, por ser goiano não apenas de nascimento, mas um brasileiro histórico tem, a par de seus méritos — que não se pode enumerar em totalidade porque seria um trabalho para Hércules, — um direito de conquista, de simpatia, de competência, de probidade, para ser, de fato e de direito, o Governador de Brasília. Meus parabéns ao lúcido e oportuníssimo pronunciamento de V. Exª.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço o aparte de V. Exª eminente Senador Fábio Lucena. V. Exª tem razão, pois ao lado de outros qualificativos, tem mais este o Senador Mauro Borges: o de ter participado efetivamente da construção da Capital da "Esperança". Eu diria: mais que isso — neste momento de abertura de novos caminhos — mais que isso, tem ele o apoio hoje unânime, da população do Distrito Federal, para governá-la. Parece-me isso inequívoco. A população de Brasília tem clara preferência pelo nome do Senador Mauro Borges; o Senado Federal tem claríssima preferência, pelo nome do Senador Mauro Borges. Tenho a impressão de que a conjugação desses dois fatores é imbatível; a conjugação desses dois fatores representa, a meu ver, a necessidade quase absoluta de o Presidente da República, embora se reconhecendo o seu direito formal e legal de escolher quem queira, indicar o Senador Mauro Borges para Governador do Distrito Federal.

Acho que V. Exª tem inteira razão quando coloca também as qualidades morais do nosso companheiro. Toda a sua vida pública, de quase 40 anos de militância, se fundamentou sobre os alicerces da moralidade. Nos princípios da moralidade. É um homem, portanto, com condições de, muita credibilidade, colaborar no Distrito Federal para o estabelecimento desses novos tempos, dessa Nova República.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Com prazer!

O Sr. Odacir Soares — Vejo, com muita alegria, quando V. Exª fundamenta a indicação do Senador Mauro Borges para o Governo de Brasília, na moralidade, na reputação ilibada, no amor pela coisa pública e na credibilidade. Esses adjetivos, esses pressupostos, eu desejo também que se verifiquem relativamente à pessoa que vai governar o meu Estado de Rondônia, por indicação também do Presidente da República. Louvo o discurso de V. Exª pois realmente o Senador Mauro Borges preenche todos os requisitos aos quais V. Exª faz referência.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Concluindo, Sr. Presidente, já que V. Exª me chama a atenção, mais uma vez deixo aqui bem clara minha posição e, mais uma vez, meu veemente apelo ao Presidente José Sarney, no sentido de que, nas próximas horas, decida como quer a população de Brasília e como quer o Senado, que deverá homologar, pelo nome do Senador Mauro Borges Teixeira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa; requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 96, DE 1985

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador João Villas-Boas.

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e aos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1985. — **Guilherme Palmeira — Virgílio Távora — Passos Pôrto — José Fragelli.**

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Este requerimento depende de votação, para cujo encaminhamento podem falar todos os Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

João Villas-Boas foi um dos eminentes políticos de Mato Grosso, desde a fundação da República em nosso País. Filho de Cáceres, cidade situada quase na fronteira da Bolívia, às margens do Rio Paraguai, Villasboas, como todos os jovens daquela época, depois de concluir o curso primário na cidade natal, cumpriu os seus anos de ginásio no Colégio dos Salesianos de Cuiabá.

Formou-se pela Faculdade de Ciências Jurídicas do Rio de Janeiro em 1913, especializando-se em Direito Comercial. Salvo engano da minha parte, até hoje, "Hipoteca Naval" é a única obra sobre o assunto na literatura jurídica do nosso País, de autoria de João Villasboas.

Formando-se, regressou a Mato Grosso. Político por vocação, sempre interessado nas coisas da sua terra, Villasboas era, ao mesmo tempo, um homem de letras jurídicas e de literatura.

Tive a oportunidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de ler versos magníficos de sua autoria, que poderiam ser publicados e, estou certo, receber os melhores encômios da crítica.

Tinha ele, no entanto, o capricho de não publicar nada do que escrevia, nem mesmo os seus discursos parlamentares.

Em Mato Grosso, exerceu vários cargos, como de chefe de polícia, consultor jurídico; foi, como todos nós, políticos provincianos, Deputado Estadual, de 1927 a 1930, portanto na República Velha ainda; Deputado Federal, na mesma época, sendo reeleito Deputado pelo Estado de Mato Grosso logo após 1933, quando da Constituinte de 1934. Foi, portanto, João Villasboas constituinte em 34 e, mais tarde, constituinte em 1946.

Jurista de escol, merecendo, realmente, esse reconhecimento por parte dos seus colegas advogados e dos políticos, com os quais tanto tempo militou na Assembléia Legislativa, na Câmara dos Deputados e no Senado da República, foi, sem dúvida, presença marcante na política nacional, sobretudo depois de 1934 e 1946.

A essa época também eu entrava para a política, em 1945. Fiz uma campanha ao lado de Villasboas e de Vespasiano Martins, eleitos para a Constituinte de 1946. Mais tarde, voltou a disputar a sua cadeira no Senado, sendo reeleito em outubro de 1954 para o período de 1955 a 1963.

Foi líder da UDN; líder, no Senado, do seu partido e das bancadas minoritárias, e líder, também, mais tarde, no Governo de Jânio Quadros.

A simples enumeração dos cargos e dessas incumbências tão dignificante no Senado da República, mostram que João Villasboas não foi apenas um político de Mato Grosso; foi também uma figura que se destacou no cenário nacional.

Villasboas era especialista em Direito Eleitoral, onde, podemos dizer, pontificou, não só com os seus trabalhos, mas também junto ao Tribunal Superior Eleitoral, defendendo as causas do seu Partido e as suas próprias.

Basta dizer que, naquela eleição de 1946, Villasboas parecia ter perdido a eleição, mas levando para o Tribunal Superior Eleitoral a defesa não só da sua causa mas do seu Partido, reconquistou a cadeira, apesar de seu nobre adversário ocupá-la, se não me engano, já por quatro ou seis meses com assento na Câmara Alta da República.

João Villasboas era reconhecido em Mato Grosso como um dos políticos mais atilados, mais perspicazes, aqueles que viam longe, no horizonte das coisas políticas, daqueles que, como acontece com muito dos nossos companheiros nas lides das coisas públicas, desvendavam o próximo futuro nas disputas, nos embates políticos. Gozava dessa invejável popularidade do homem tido como inteligente, esclarecido, brilhante, quase insuperável quando se tratava de disputas no terreno da intelectualidade política e da defesa dos direitos do seu Partido, quando a lei tinha que dar a última palavra.

Falece agora João Villasboas com 94 anos de idade. Há muito, já sentíamos a sua falta, quando pela idade teve que se afastar do convívio dos seus companheiros políticos.

Podemos dizer, sem nenhum exagero, que Villasboas encheu as páginas da vida política de Mato Grosso, desde que se formou em 1913 até quando deixou as lides político-partidárias, por volta de 1966 a 1968.

Desde então, repito, deixou saudades, não apenas entre os seus companheiros de Partido, mas no convívio de todos os políticos de Mato Grosso. Ele era de um gênio comunicativo, alegre, de relações sempre cordiais, mesmo com seus adversários políticos. Nunca levou os embates da vida pública a criar adversários ou inimigos irreconciliáveis. Realmente, é um homem que Mato Grosso vai lembrar ainda por muito tempo, sobretudo Cáceres e Cuiabá, como uma das inteligências que, nas lutas políticas, na representação do nosso Estado na Câmara dos Deputados, como no Senado da República, foi e permanecerá como um legítimo orgulho de todos os mato-grossenses, e eu posso dizer de todos os mato-grossenses do Norte como do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para encaminhar a votação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, seremos rápido.

Dias atrás, dando uma entrevista a Lêda Flora do Estado de S. Paulo, onde ela procurava colher depoimento daqueles que já encarneceram na vida pública, sobre fatos passados, recordava-lhe nossa entrada nesta difícil arte de lidar que é a política e daqueles vultos, "os monstros sagrados" que possuía, a UDN.

Às quartas-feiras, na Rua México, aquela costumeira reunião da Executiva de nossa agremiação de então, aquela figura de Senador da Velha República, da República de antes de 30, com seu monóculo, com sua bengala, com sua elegância de trajar, somente ultrapassada pela de seu linguajar.

Advogado ele era perante a Justiça Eleitoral, Senador então de nosso Partido, e naquelas reuniões em que pontificavam líderes que já se foram e que tanto encheram a vida pública brasileira, de Octávio Mangabeira a Carlos Lacerda, de Bilac, Aliomar, Soares Filho, aqueles colegas que nos deixaram, ele sobressaía entre os demais, sem nenhum julgamento mais fácil de nossa parte, mesmo suspeito devido à amizade que desde o primeiro dia uniu o representante do Ceará junto à Executiva Nacional de seu partido e aquele que, vindo de Mato Grosso, no momento, era nossa expressão maior no Senado da República.

Lembramo-nos, depois, dos momentos difíceis de 1954, 1960 e 1961, e sempre a mesma postura, fosse na Oposição, fosse no Governo. Hoje, ele nos deixa, mas podemos dizer que, honrando a vida pública de Mato Grosso, como tão bem aqui descrito foi pelo eminente Presidente desta Casa, mais do que tudo, ele honrou este Senado, honrou a vida pública brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Mesa fará cumprir a deliberação do plenário e se associa às homenagens ao eminente e grande ex-Senador João Villas-Boas. Quase centenário, morreu aos 94 anos, uma das figuras mais eminentes da UDN, presidente eventual, revolucionário de 1924 e 1930, político símbolo do poder civil no Brasil.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Alexandre Costa — Carlos Alberto — Moacyr Dalla — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Mauro Borges — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum, em plenário, para deliberação.

Em consequência, as matérias constantes da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituída pelos Requerimentos nºs 57 e 58/85, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 26/79, 2, 340, 18 e 320, de 1980, ficam com a apreciação adiada para outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra, ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS-RN. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Subo à tribuna do Senado Federal para, nesta tarde, mostrar minha preocupação diante do quadro nebuloso que estamos assistindo, nos dias atuais, no nosso País ameaçado de parar. Assistimos nós, políticos, passivamente a todas as greves que estão acontecendo, não somente em São Paulo, porque São Paulo é o pólo exportador das notícias que chegam aos diversos Estados da Federação. Nós todos tomamos conhecimento do quadro negro no que diz respeito à política salarial, às reivindicações das classes trabalhadoras, bem como da classe empresarial e, por que não dizer, do Governo.

Não é somente a cidade de São Paulo que está ameaçada de parar. Por todo o Território Nacional, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há existência de movimentos grevistas. O Ministro do Trabalho, acima de tudo — e gostaria aqui de enaltecer seu trabalho — com habilidade, com talento, com paciência, e poderia até dizer, com humildade, tem buscado o diálogo entre trabalhadores e empresários. Mas as negociações, parecem-me, até o presente momento, não foram bem sucedidas. Af estão os aeronautas em greve, os aeroviários em greve, os metalúrgicos do ABC paulista em greve, greves por todo o País, e as negociações, até agora, nenhuma com sucesso. O Presidente da República, o ex-Senador José Sarney, tem buscado, ou já buscou, através de um outro negociador, o Ministro da Indústria e do Comércio, um entendimento entre as partes interessadas. Entretanto, até o presente momento, também, sem sucesso as negociações. E nós políticos temos que agir o mais depressa possível para darmos uma contribuição a esta Nação que não pode parar. O País está à beira de um caos. O País, a cada dia, mergulha numa situação de dificuldades; o

País, a cada dia, caminha, nós sentimos, para uma desestabilização política. E nós estamos assistindo a tudo isso, eu poderia até dizer, sem agirmos. Fomos eleitos para, nesses momentos de gravidade, tomarmos posições que possam dar ao País a grandeza que ele exige.

Quero dar aqui a sugestão, a humilde sugestão, nesta hora em que é preciso haver entendimento político, diante da dramaticidade do momento em que vive o País.

Gostaria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, diante do quadro de insucessos nas negociações com os trabalhadores e empregadores, sugerir ao Congresso Nacional, através dos partidos políticos que atuam no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, a formação de uma comissão interpartidária que possa participar das negociações, uma comissão interpartidária formada por Senadores e Deputados Federais de todos os partidos políticos, ao lado do Ministro do Trabalho, dos trabalhadores, através das lideranças sindicais, e ao lado das lideranças empresariais, para que possa promover as negociações para tirar o nosso País da beira do caos.

Entendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que é chegado o momento da grande intervenção política. É necessário um momento de reflexão, é chegado o momento de refletirmos em torno de um quadro nebuloso; o País passa por um momento dos mais dramáticos. Aí está um Presidente civil que conquistou, não através do voto popular, mas de homens que representam o próprio povo, o respaldo para que pudesse subir a rampa do Palácio do Planalto. Agora, nós políticos somos responsáveis e precisamos manter, acima de tudo, o poder civil, lutar pela instituição democrática, fortalecermos as instituições democráticas para que possamos dar a este País a democracia tão ansiada, tão esperada pelo povo brasileiro.

O ABC paulista, ontem, era palco das atenções dos Partidos de Oposição; o ABC paulista, ontem era a maior atração para os grandes discursos da Oposição; a Oposição hoje está no poder, e nós, que ontem fazíamos o poder, estamos na Oposição, mas não queremos tirar proveito, Sr. Presidente, de uma situação dramática como esta. Queremos, sim, participar da força que precisamos dar o Governo, para que o Governo possa dar soluções e tirar o País dessa situação de dificuldades.

Não é bom para nós, não é bom para os trabalhadores, não é bom para os empresários, não é bom para a Nação este estado de coisas que no momento atravessamos. Por isso, entendo que mais do que nunca uma comissão formada por Senadores dos diversos partidos políticos, de Deputados Federais dos diversos partidos políticos, poderia chegar a São Paulo, aos diversos Estados da Federação, juntamente com o Ministro do Trabalho, para participar das negociações. Até porque, Sr. Presidente, é necessário, no presente momento, a força política participando do processo, é necessário, no presente momento, a classe política participando nesse processo grevista, para que, com a sua força política, conseguir maiores garantias para a democracia que todos nós queremos.

Aqui estão, à frente do Congresso Nacional, diariamente, buscando nos gabinetes de Senadores, de Deputados Federais, o apoio necessário para sair de uma situação de dificuldades, os funcionários dos Sulbrasileiros.

Ontem, quando o arbítrio, entre aspas, era tão comentado, em todas as movimentações grevistas que aconteciam, as portas do Congresso Nacional eram abertas, eram escancaradas, e todos podiam se manifestar. Assim foi com os farmacêuticos, com os bioquímicos. E quantas e quantas vezes, o Salão Verde da Câmara dos Deputados serviu para palco de memoráveis discussões, de discursos inflamados da Oposição. Hoje, os funcionários dos Sulbrasileiros, marginalizados, eles que estavam à frente do prédio do Congresso Nacional, já foram levados muito mais distantes, bem mais à frente, e a classe política sendo responsabilizada hoje, porque o Governo mandou para o Congresso Nacional a discussão do caso Sulbrasileiro.

Mas o governo que mandou para o Congresso Nacional o problema do Sulbrasileiro é o mesmo governo que ontem advogava, queria e exigia que tudo fosse resolvido dentro do próprio governo, para que a Nação não explodisse com tantos problemas e não pudessem, esses problemas, inflamar a classe trabalhadora. Quando mais demorar o caso do Sulbrasileiro no Congresso, quanto mais adiamento houver no caso do Sulbrasileiro no Congresso, mais explosões de greves teremos em todo o território nacional.

E esta é a grande realidade, Senador Fábio Lucena, V. Ex^a que representa a Liderança do PMDB, neste momento. Os trabalhadores que aí estão querem melhores condições de vida, querem melhores salários, querem mais liberdade, e estão lutando por uma autonomia sindical. Mas, ao mesmo tempo, os trabalhadores que lutam por melhores salários, melhores condições de vida, são os mesmos trabalhadores que assistem o debate dos 900 bilhões de cruzeiros que teremos que tirar para sanear o Habitasul e o Sulbrasileiro.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Carlos Alberto, V. Ex^a está analisando com bastante seriedade, como é, aliás, de seu feitio, a situação que está sendo gerada pelas greves, eu diria, em grande parte do território brasileiro.

O SR. CARLOS ALBERTO — Inclusive no Estado de V. Ex^a no meu Estado também.

O Sr. Fábio Lucena — Certo. Algumas colocações de V. Ex^a no entanto, merecem certas considerações, com sua permissão, de minha parte, a fim de que a greve, como V. Ex^a a coloca em seu pronunciamento, seja caracterizada no seu fator de monstruosidade, de carcinoma social, a ponto de, conforme palavras de V. Ex^a, poder transformar-se em fator de desestabilização política do atual regime brasileiro. V. Ex^a referiu-se, permita-me, no meu entender...

O SR. CARLOS ALBERTO — V. Ex^a sabe que uma crise social pode levar um governo à desestabilização.

O Sr. Fábio Lucena — ...a arbítrio de ontem.

O SR. CARLOS ALBERTO — Entre aspas.

O Sr. Fábio Lucena — E colocou o arbítrio entre aspas. Essa é que é a grande questão, Sr. Senador, porque V. Ex^a afirmou que "nós, os Srs. do PDS — que nós que ontem fazíamos o poder"... V. Ex^a quis compatibilizar uma suposta ação do Partido Democrático Social com o sistema tecnocrático militar, que hermeticamente dirigia o poder, em nosso País. Eu sinceramente não creio, não concordo — e não concordo mais do que creio — com a colocação de que o PDS, algum dia, fez o poder neste País. Não, não fez...

O SR. CARLOS ALBERTO — Participou dele.

O SR. Fábio Lucena — ...porque homens de tanta responsabilidade, de tanta notoriedade, existentes no Partido Democrático Social, não teriam permitido que o Brasil tivesse sido conduzido à quase caótica situação em que se encontra. Lembra-se V. Ex^a de que o primeiro ato do Governo que subiu ao poder, em 1964, foi revogar a Lei de Greve então vigente, e fazer vigorar a atual lei, que vigora por vinte anos, pela qual toda greve é legal, desde que não seja feita.

O SR. CARLOS ALBERTO — E que o Ministro do Trabalho hoje a defende; pelo menos foi ao que assisti, ontem, pela televisão.

O Sr. Fábio Lucena — Pelo contrário, o Ministro do Trabalho faz uma dissociação da maior propriedade em relação ao assunto. Entende S. Ex^a que a greve deve ser julgada, pelo Governo, sob o seu caráter de justiça, salvo a greve de solidariedade; pois quando a greve de reivindicação salarial for justa, deve ela merecer o apoio governamental para evitar a repressão, esta sim, causadora da desestabilização política de qualquer regime. A repressão não acontece.

O SR. CARLOS ALBERTO — Aconteceu no seu Estado e está acontecendo em São Paulo.

O Sr. Fábio Lucena — O que acontece, nobre Senador, é que o regime fez a sociedade se des acostumar com a greve. A greve é um direito trabalhista tão essencial que, em qualquer regime de civilização democrática, ela se processa dentro da maior naturalidade. Greves há que já derrubaram Gabinetes na Inglaterra, e nem por isso derrubaram o Poder Imperial de Sua Majestade, a Rainha. Greve é um fator de pressão social, e o sindicato é um órgão de consulta.

O SR. CARLOS ALBERTO — Mas só não estamos contra as greves. Ao contrário.

O Sr. Fábio Lucena — Permita-me concluir o aparte. E o sindicato, dizia, é um órgão de consulta do Poder Público. Só que o sindicato foi transformado em apêndice do Ministério do Trabalho, via de consequência, do Governo. No regime arbitrário, em caixa alta, sem nenhuma aspa — o que acontecia, precisamente, era o instituto da intervenção no sindicato, da cassação dos mandatos dos dirigentes sindicais, e da aplicação, o que é mais grave, da draconiana Lei de Segurança Nacional, que previa durante a fase do AI-5 até pena de prisão perpétua e pena de morte em certos casos da greve. O decreto-lei nº 869, pelo qual, aliás, eu também fui processado, previa pena de prisão perpétua e até pena de morte, para o caso de certas greves. Então, esse caldeirão todo, nobre Senador, aquecido ao máximo de sua temperatura, teria um dia que explodir.

O SR. CARLOS ALBERTO — Isso tudo antes do Governo Figueiredo; não é Ex^a?

O Sr. Fábio Lucena — Inclusive durante o Governo Figueiredo, onde houve a aplicação de greves, da Lei de Segurança Nacional contra entidades sindicais. Na Auditoria Militar de Manaus, eu testemunhei, no dia 2 de março do ano passado...

O SR. CARLOS ALBERTO — Permita-me, Senador Fábio Lucena, observar que as greves foram decretadas ilegais, como hoje também defende o Ministro.

O Sr. Fábio Lucena — Não estou discutindo a legalidade ou não da greve, estou discutindo o seu caráter de justiça.

O SR. CARLOS ALBERTO — Mas o Ministro do Trabalho, hoje, também defende esta tese, de que na greve decretada ilegal o Governo deve intervir.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a está com uma conclusão precipitada.

O SR. CARLOS ALBERTO — Não!

O Sr. Fábio Lucena — O Ministro do Trabalho faz a distinção entre legalidade e justiça para o julgamento da greve. No dia 2 de março do ano passado, eu assisti ao julgamento do líder sindical, Presidente do PT, Luís Inácio da Silva, na Auditoria Militar do Estado do Amazonas, em processo-crime instaurado durante o Governo do Presidente João Figueiredo. Ora, Sr. Senador, qual é o tratamento para a greve? Evidentemente que é o trata-

mento do mecanismo social, que dirige o comportamento da greve. Não se pode adrede, antecipadamente, dizer que a greve é injusta ou justa, que é legal ou ilegal. Quanto à legalidade, compete ao Tribunal Superior do Trabalho se pronunciar. O tratamento imediato — e isso está tardando — deve ser conferido ao País uma nova Lei de Greve, segundo o espírito assegurado pela Constituição Federal e segundo a tradição da greve como instrumento de reivindicação de pressão social e de defesa, a mais segura, dos interesses dos trabalhadores. Mas, de tanto ser proibida, de tanto ser tachada de baderna, de tantas perseguições contra os grevistas, de tantas prisões, de tantos banimentos, de tanto arbítrio, de tanto arrocho salarial, inclusive com decretos-leis que eram redigidos no exterior, como foi o caso do 2.065, para ser submetido, a posteriori, à apreciação da Bancada do Partido Democrático Social; de tanto tratamento desumano e indigno para com as greves, a greve tornou-se, no País, uma novidade; a sociedade não sabia mais o que era a greve. É, Sr. Senador, isto pode causar o sorriso de V. Ex^a, mas não causará sorrisos naqueles que agora estão formando piquetes e estão participando de movimentos grevistas justos, em nosso País. E nem desses operários também sorrirá, tenho certeza, o Presidente José Sarney, porque não é com a repressão, como acontecia ao longo do governo de que V. Ex^a não fez parte, não é com a repressão que se vai encontrar remédios para evitar a greve; só com a justiça salarial...

O SR. CARLOS ALBERTO — Mas eu não estou querendo evitar a greve, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Mas eu quero evitar a greve.

O SR. CARLOS ALBERTO — Senador, eu não estou contra a greve. Evitar a greve eu quero; eu não estou contra a greve, é um direito do trabalhador.

O Sr. Fábio Lucena — Mas só com a justiça salarial — permita-me — é que as greves poderão ser evitadas neste País. Enquanto não houver justiça salarial, a greve é absolutamente justa. Desculpe-me por ter prolongado um pouco o aparte com que me honrou V. Ex^a, fazendo inserir em seu pronunciamento algumas considerações a respeito do assunto.

O SR. CARLOS ALBERTO — Eu quase pedi um aparte a V. Ex^a...

Sr. Presidente, o Senador Fábio Lucena é um homem muito inteligente, é um homem muito preparado, é um homem muito talentoso, e o seu talento é tamanho que talvez quem aqui chegou, quando do aparte do Senador Fábio Lucena, talvez esteja até pensando que o Senador Carlos Alberto esteja tomando uma posição contra as greves realizadas neste País, ou contra os trabalhadores brasileiros. Não é verdade.

Tenho impressão, nobre Senador Fábio Lucena, que V. Ex^a não assistiu aos noticiários de ontem à noite, dos diversos órgãos de comunicação social deste País.

O Sr. Fábio Lucena — A todos, confesso que não.

O SR. CARLOS ALBERTO — Mas V. Ex^a não assistiu ao noticiário da TV Manchete?

O Sr. Fábio Lucena — Não.

SR. CARLOS ALBERTO — Não assistiu; então V. Ex^a não viu e nem teve conhecimento da pancadaria que aconteceu em São Paulo.

O Sr. Fábio Lucena — Tive.

O SR. CARLOS ALBERTO — Ah! Teve conhecimento.

Mas o governo é democrático; o governo que lá está é um governo eleito pelo povo. E não sei se V. Ex^a tam-

bém teve conhecimento de que até um jornalista, prestando serviço, porque V. Ex^a aqui denunciou que jornalistas lá no seu Estado foram espancados...

O Sr. Fábio Lucena — Brutalmente espancados.

O CARLOS ALBERTO - Brutalmente espancados pela Polícia...

O Sr. Fábio Lucena — E tem mais: não concordo com a brutalidade cometida pelo Governo de São Paulo. Condeno-a tanto quanto V. Ex^a.

O SR. CARLOS ALBERTO — É a isso que quero chegar, nobre Senador. O que me fez subir à tribuna do Senado foi este quadro tão nebuloso para a esta Nação. Quando comecei a assistir a tudo aquilo, perplexo fiquei, e, não poderia calar-me diante de uma situação tão grave. Se V. Ex^a não encara como uma situação grave, o presente momento, eu, como homem de Oposição, me preocupo muito. Acho que se não houver uma intervenção política... e V. Ex^a, Senador Fábio Lucena, disse que não achava que poderia haver ameaça de desestabilização, mas V. Ex^a falou da Inglaterra e sabe homem preparado, inteligente, capaz e talentoso que é, sabe que uma crise social pode levar um governo à bancarrota.

O Sr. Fábio Lucena — Menos um governo constitucional, Sr. Senador, porque a Constituição existe exatamente, para ser aplicada nos momentos de gravidade. Se se aplicar a Constituição, não há perigo de desestabilização.

O SR. CARLOS ALBERTO — Mas o Governador de São Paulo, Senador Fábio Lucena, ocupou uma cadeira de rádio e de televisão em São Paulo, para anunciar ao seu estado que movimentos de extrema esquerda e de extrema direita estavam tomando conta de São Paulo para desestabilizar o Governo...

Então, Senador Fábio Lucena, aqui estou amparado nas declarações do Governador do Estado de São Paulo, que denunciou ao País...

O Sr. Fábio Lucena — Está certo, V. Ex^a.

O SR. CARLOS ALBERTO — ...que se não houver, por parte do Governo, a repressão à baderna promovida pela extrema esquerda e pela extrema direita, poderá o Governo ser desestabilizado. S. Ex^a chamou a atenção para a desestabilização.

O Sr. Fábio Lucena — É uma opinião do Governo de São Paulo. Esta não é a opinião do Governo Federal. Aliás, deve saber V. Ex^a que o Governador de São Paulo, certa vez, chamou a Emenda Dante de Oliveira de Emenda Dante Alighieri. Ele confundeu muito as coisas. (Risos.)

O SR. CARLOS ALBERTO — Eu não vou a tanto. V. Ex^a, como crítico do Governador Franco Montoro...

O Sr. Fábio Lucena — Não estou criticando; estou citando um fato. O Senador Virgílio Távora é testemunha, conhece o episódio.

O SR. CARLOS ALBERTO — Quero dizer aqui a V. Ex^a que, como um crítico do Governador Franco Montoro, V. Ex^a conhece, perfeitamente, aquele governante paulista. V. Ex^a o conhece! V. Ex^a chegou, inclusive, a fazer pronunciamentos, denunciando aqui a participação indevida de S. Ex^a em casos do Amazonas. Não é verdade?

O Sr. Fábio Lucena — É verdade.

O SR. CARLOS ALBERTO — Então, o que me preocupa, Senador Fábio Lucena, é que um Governa-

dor, eleito pelo povo, vá a uma rede de televisão transmitir uma notícia que é nefasta para este País; por isso, peço a intervenção política; por isso, peço uma comissão interpartidária de Senadores e Deputados Federais que possa participar das negociações com os trabalhadores e com os empresários, para evitar que, — e era neste ponto que queria chegar, mas concedi o aparte a V. Ex^a antes de concluir — para evitar que declaração irresponsável como esta do Governador Franco Montoro possa ameaçar o País.

Do meu Estado, recebi vários telefonemas, hoje, de políticos preocupados com a situação: "Senador, como é que está? Qual a situação?" Quantos telefonemas recebi durante a manhã de hoje, acerca de um pronunciamento feito pelo Governador do Estado de São Paulo! E isso poderá refletir no Brasil inteiro, Senador Fábio Lucena, isso poderá levar o nosso País a uma situação de extrema dificuldade, e quem vai pagar somos nós. Porque agora o Governo é político e nós, políticos, precisamos assumir esta responsabilidade.

O Sr. Fábio Lucena — Tem razão V. Ex^a. Mas há um precedente que levou o País a uma situação de anomalia institucional. Cito o precedente: "Em 1963, o Líder da UDN na Câmara dos Deputados, o saudoso Deputado Bilac Pinto, denunciou que o Presidente João Goulart estaria armando os sindicatos da orla marítima para instaurar no País uma ditadura comuno-sindicalista." Passados 21 anos, nobre Senador, até hoje ninguém descobriu essas armas, mas aquela denúncia precipitada, não digo irresponsável em respeito à memória do grande Deputado Bilac Pinto, foi que conduziu ao golpe militar de 1964. Hoje, todavia, não há condições de golpe, Ex^a.

O SR. CARLOS ALBERTO — No meu entendimento, não há, mas há no entendimento do Governador de São Paulo.

O Sr. Fábio Lucena — O fantasma de Tancredo Neves tira o sono de qualquer golpista neste País, e o desencoraja para todo o sempre. Fique tranqüilo.

O SR. CARLOS ALBERTO — Espero que a tranqüilidade de V. Ex^a possa realmente, com otimismo nosso, de nossa parte, dar contribuição para que não aconteça aquilo que o Governador de São Paulo está prevendo. Senador Fábio Lucena, eu quero encerrar, porque eu esperava ocupar apenas cinco ou dez minutos do meu tempo, para fazer essa colocação, essa colocação de apreensão diante das informações prestadas pelo Governador do Estado de São Paulo, de que o Estado de São Paulo está invadido pela extrema direita e extrema esquerda, e que essas duas extremas poderão desestabilizar o regime democrático. Senador Fábio Lucena, responsáveis para com os destinos deste País somos todos nós. E neste momento entendo que devemos fortalecer não o Presidente José Sarney, mas o Governo civil, o poder político; é o civil que está no Palácio do Planalto e que chegou respaldado pelas forças políticas, ou pela maioria da grande força política. E se nós temos responsabilidade para com os destinos desta Pátria, para com a democracia que nós queremos, da crise precisamos participar. E precisamos lutar para tirar desta crise em que foi mergulhado o País, a Nação, para que juntos possamos construir a Pátria das esperanças do povo. Sugiro, aqui, mais uma vez, por achar da mais alta importância, uma comissão formada por Senadores e Deputados Federais de todos os Partidos políticos para, com o Ministro do Trabalho, com os trabalhadores e com os empresários participarmos das negociações.

O que eu advogo aqui, nobre Senador Fábio Lucena, é que encontremos a solução já, do mesmo jeito que se pregava na praça pública: "Eleições Diretas-Já," soluções já, para todos os problemas.

Entendo que agora, mais do que nunca, nós políticos devemos já buscar a solução para o caso do ABC paulista junto com o Governo.

É essa a minha sugestão.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3,500,000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares).

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quéricia, que acrescenta parágrafos ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e — de Legislação Social, Favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e — de Educação e Cultura, Favorável.

5

Votação em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

Pareceres, sob nºs 445 a 447, de 1984, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — de Legislação Social, favorável; e — de Finanças, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR ALFREDO CAMPOS NA SESSÃO DE 25-4-85, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN (SEÇÃO II) DE 26-4-85:

O SR. ALFREDO CAMPOS PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Neste doloroso momento, em que uma Nação enluta a pranteia a morte daquele que assumiria, em breve, o seu posto supremo, não poderia deixar de render meu preito de homenagem a um homem que, mais do que político, soube ser a esperança de um povo levado às raíças do desespero pela miséria, pela fome, pela descrença na justiça e na liberdade.

Esperança feita homem! Esperança feita aquela figura querida das massas, amada pela gente humilde, irmanada com os que vibravam nas festas dos comícios pelas Diretas — festas em que foram escritas páginas sublimes da história de um povo, empenhado em luta cívica e pacífica, mergulhado no sonho feito ânsia de paz, progresso, prosperidade.

Tancredo de Almeida Neves!

Nasceu — predestinado herdeiro político do clã dos Neves — na cidade mineira de São João del-Rei. Ali cresceu, um dentre os 12 filhos de Francisco e Antonina — 12 irmãos amigos, imbuídos daquela grande sinceridade, sem demasiadas efusões, própria da gente mineira.

Formado em Direito pela Faculdade de Minas Gerais, bem cedo abraçou a carreira política, sempre

atuando dentro de um ideal de liberalismo, tradicional em seus antepassados.

O primeiro representante da família Neves pisou terras brasileiras em 1796, quando o açoriano José Antônio das Neves aqui chegou para assumir o posto de ouvidor-mor da Comarca do Rio das Mortes. Um dos netos de José Antônio, o tenente-coronel da Guarda Nacional José Juvêncio, avô de Tancredo, entrou para a política elegendo-se vereador. Seu filho, Francisco de Paula Neves, o pai de Tancredo, revelou-se também um ardoroso político da região.

Herdeiro, em linha direta, da vocação familiar, o jovem Tancredo iniciou-se na carreira como vereador, em 1935. Porém, dois anos mais tarde, com a instauração do Estado Novo, abandonou a vida pública, incapaz de pactuar com o regime totalitário em que o País havia mergulhado.

Fiel ao liberalismo que sempre norteou os seus passos, preferiu isolar-se no anonimato de um escritório de advocacia, durante os oito anos da ditadura de Getúlio Vargas, a trair seus ideais democráticos.

Mas, como viria a declarar quase meio século depois: "Por mais pesadas que sejam as sombras totalitárias ou mais desatadas as paixões anárquicas, o instinto da liberdade e o apego à ordem justa trabalham para restabelecer o equilíbrio social". A liberdade venceu, o País voltou à normalidade democrática e, anos depois, quando o mesmo Getúlio Vargas retornou à Presidência da República, escolhido pelo povo em eleição direta e livre, Tancredo, então deputado federal pelo PSD mineiro, aceitou apoiá-lo e colaborou com o seu governo na qualidade de Ministro da Justiça. E, ao lado de Getúlio, participou da última reunião do Gabinete, na véspera fatídica de um suicídio que passou à História, recebendo então, das mãos de Vargas, em um singelo gesto de muda e carinhosa despedida, a caneta de ouro de uso constante do Presidente.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Com o maior prazer, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Apenas para inserir, em homenagem a esse grande morto, uma achega à história. Sabe V. Exª por que o Presidente Vargas ofereceu essa caneta a Tancredo Neves? Não, com certeza V. Exª não sabe, pois é muito jovem. Nos momentos difíceis, nos momentos das desventuras, onde os amigos geralmente rareiam e aparecem os inimigos, proliferando como ervas que do chão nascem, foi o Ministro Tancredo Neves, *primus inter pares*, que, junto a Getúlio, deu a voz da resistência não compartilhada por todos aqueles outros que, amigos de ontem, viam, antes de tudo, a salvação do hoje e talvez o fastígio do amanhã.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Muito grato por este depoimento histórico, Senador Virgílio Távora. É muito importante para nós, e para a Nação toda, saber de mais esta façanha incrível de destemor do nosso Presidente Tancredo Neves.

Continuo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, referindo-se a D. Pedro II, Tancredo Neves disse, um dia, ter ele merecido "o culto histórico da posteridade precisamente porque soube fazer de seu País uma democracia". Coerente com o ideal expresso neste pensamento, Tancredo fugiu do ditador Vargas durante oito longos anos, mas soube merecer a amizade e a confiança do Presidente Vargas, eleito pelo voto popular.

Prosseguiu em sua brilhante carreira política — Primeiro-Ministro no regime parlamentarista, novamente Deputado Federal, Senador, Governador de seu Estado natal — a cada passo desenvolvendo, mais e mais, seus dotes políticos e alicerçando a escalada para o topo, como se adivinhasse, talvez, o destino a ele reser-

vado pela História de Supremo Mandatário da Nação. Finalmente, nos ombros da glória, foi carregado até o posto alcançado por direito — o direito adquirido, paulatinamente, na longa caminhada de cinquenta anos de uma vida dedicada ao povo que amou, que respeitou, pelo qual lutou, cujos direitos defendeu.

“...nosso grande compromisso é com o obra para a História” — afirmou Tancredo, no plenário da Câmara dos Deputados, em finais do ano que passou. Já ele se sabia vitorioso, àquela época, na campanha encetada para a eleição de 15 de janeiro. Mas recusava-se a repousar sobre os louros da vitória. Ainda havia muita luta pela frente, em prol do bem-estar de um povo que nele confiava, e Tancredo pretendia “combater o bom combate” até o final, comprometido com o povo, comprometido com a História que ele ajudava a fazer.

Entretanto, escondido na sombra e aguardando o instante da investida, encontrava-se o único opositor que ele não poderia vencer. Lutou! Lutou com a força ingente dos que se habituaram a um passado de lutas. Batalhou com a fé inabalável dos que se habituaram a acreditar no futuro. Mas sucumbiu ante o imponderável, o inexplicável, o imbatível.

Até os últimos meses de sua atuação política, a preocupação com o bem-estar da população brasileira foi uma constante em seus pronunciamentos públicos. Há apenas cinco meses atrás, em palestra proferida perante a Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados, por várias vezes expressou o seu interesse pelos problemas básicos de sobrevivência dos menos favorecidos, em frases tais como: “Há que lembrar também a chaga nacional que é o ‘bolsão da pobreza’, aqueles mais de 20 milhões de cidadãos que precariamente sobrevivem e ainda não estão, de fato, incorporados ao mercado de consumo”; ou ainda: “Temos, realmente, que retomar com urgência o processo de desenvolvimento econômico para que haja trabalho para um número cada vez maior de brasileiros.” E, em seu discurso no Colégio Eleitoral que o elegeu, resumiu, em apenas uma frase, o ideal do homem que respeita o homem: “Enquanto houver, neste País, um só homem sem trabalho, sem pão, sem teto e sem letras toda a prosperidade será falsa.”

O Sr. João Calmon — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Com o maior prazer, nobre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Alfredo Campos, V. Ex^a enfrenta uma responsabilidade extraordinária nesta Casa, ocupando a cadeira que Tancredo Neves tanto honrou como representante do glorioso Estado de Minas Gerais. Nos primeiros meses de atuação no Senado, V. Ex^a tem se caracterizado como um combatente admirável da causa democrática, tem demonstrado as suas excepcionais qualidades de líder e, portanto, de agora em diante, diante do aumento ainda maior das suas responsabilidades, nós todos esperamos que V. Ex^a seja aqui, como tem sido até agora e cada vez mais, um esplêndido representante do povo das Minas Gerais. Aproveito a oportunidade, nobre Senador Alfredo Campos, para recordar um episódio da História política recente do Brasil: quando Tancredo Neves se despediu do Senado, numa sessão memorável, falando para um plenário superlotado, tive a oportunidade de, numa antevisão do que viria a acontecer, declarar que Tancredo Neves era, no cenário político do Brasil, a única figura capaz de garantir a transição entre o regime autoritário dos últimos vinte anos e o regime democrático em toda a sua plenitude. Lembrei que nesses últimos anos, por uma série de circunstâncias, os Presidentes da República eram escolhidos em reuniões do Alto Comando do Exército e Tancredo Neves, pela suas características de estadista, pela sua larga visão, pela sua capacidade de

transigência, de moderação, de conciliação, seria, dentro dos quadros políticos do Brasil, a única personalidade capaz de fazer pacificamente, tranquilamente, vitoriosamente, essa transição. Dirigi-lhe, então, um apelo para que não encerrasse a sua carreira política apenas como Chefe do Poder Executivo de Minas Gerais. O Senhor Tancredo Neves agradeceu as minhas palavras, que incorporo a este aparte, dizendo o seguinte:

O SR. TANCREDO NEVES — Nobre coestadano do Espírito Santo, muito de propósito, friso a expressão coestadano, porque, em verdade, Minas Gerais e Espírito Santo, no seu espírito, constituem uma mesma comunidade. Nós mineiros nunca nos sentimos estranhos em terras capixabas, como os espírito-santenses, estou certo, jamais se sentem deslocados dentro do território de Minas Gerais. É uma honra para mim ouvir as referências de V. Ex^a a afirmação de seus princípios democráticos, a rotatividade dos Partidos no Poder, porém, mais do que isso, a advertência partida de V. Ex^a que tem uma ressonância muito especial, que é hora de encerrar-se o ciclo atual, para que esta Nação volte novamente a recuperar sua hegemonia civil, que é uma das características do regime democrático em todos os povos civilizados.

Grato a V. Ex^a pelo seu aparte. (Palmas.)

Eu não poderia prever que ocorresse o dramático desfecho do dia 21 de abril e que Tancredo Neves ficasse aureolado pelo martírio, no seu calvário no Instituto do Coração. De uma coisa, entretanto, todos nós estamos certos, nobre Senador Alfredo Campos: o sofrimento de Tancredo Neves e seu ideário vão inspirar esplendorosamente a Nova República, garantindo a sua plena consolidação. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Senador João Calmon, quem agradece somos nós e queremos colocar, no bojo do nosso discurso, as palavras que V. Ex^a acaba de pronunciar, neste memorável aparte; só não concordamos com as palavras elogiosas de V. Ex^a, vindas do coração, ao dizer de um possível brilhantismo de nossa parte que não há. O que existe é um esforço enorme, não para substituir Tancredo Neves, mas para continuar lutando por Minas Gerais, o meu Estado, que tanto merece e que também cobra de mim. Muito grato a V. Ex^a pela lembrança daquele prognóstico, às vésperas do começo da campanha memorável, que trouxe Tancredo Neves à Presidência da República. Mais uma vez, muito grato à V. Ex^a.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta grande preocupação que demonstrava para com o povo sofredor teve resposta no carinho e no amor com que este mesmo povo o acompanhou, passo a passo, no calvário final que culminou com a morte. Já foi dito que “o poder está em boas mãos quando o poderoso é mais amado do que temido”. E quem, mais do que Tancredo, soube neste País aglutinar a massa humana de mais de 100 milhões de brasileiros em torno de apenas um homem, naquela corrente feita de fé, de esperança, de muito amor?

Referindo-se às campanhas pelas Diretas e pela sua vitória no Colégio Eleitoral, Tancredo desabafou: “Nunca, em nossa História, tivemos tanta gente nas ruas...”. E prosseguiu, num apelo vibrante: “Continuemos reunidos, como nas praças públicas, com a mesma emoção, a mesma dignidade e a mesma decisão”. Estas suas palavras foram ouvidas, nos últimos dias, por todo o povo brasileiro, povo que permaneceu reunido, povo que conservou a emoção derramada em lágrimas, povo que demonstrou a dignidade e a decisão dos fortes. Por dias e noites seguidas, este povo juntou-se frente aos portões dos hospitais — palcos da luta desesperada que

um homem corajoso travava para viver. Ali, naqueles pedaços de calçada, pedaços de Brasil, pulsaram pedaços de coração destrocados de uma gente que orava, chorava, suplicava!

Senhor Presidente, Senhores Senadores, este momento é triste! É o momento de homenagear a memória de Tancredo Neves. Tancredo está morto, e toda a Nação indaga o porquê do seu desaparecimento. Tancredo já não mais elevará a firme voz que clamava por liberdade, e todo um povo, combatido pela decepção, treme ante a incerteza; Tancredo fechou seus olhos e descansou da ferrenha luta travada, por tantos dias, contra o espectro da morte, e cada brasileiro chora o amigo que se foi.

Amigo! Grande amigo de todos e de cada um, doando-se na ternura espontânea dos que sabem ser gente. Foi meu amigo pessoal e orgulho-me do privilégio de ter privado de sua intimidade. Em seu antigo gabinete de trabalho, neste Senado Federal, labuto agora, também eu, na defesa dos interesses de nosso povo. E o espírito de Tancredo ali permanece, nas paredes, no piso, no ambiente que foi dele, no lugar onde ele ajudou a escrever vários capítulos da História Nacional.

Foi Tancredo quem disse que “na vida das nações, todos os dias são dias de História...”. Sim, Senhores Senadores, todos os dias são dias de História, mas existem aquelas datas que, mais do que outras, são marcadas pelos homens que se fazem grandes. Tancredo teria podido, ele próprio, eleger um dia unicamente seu. Mas, na humildade da figura simples do homem simples, preferiu ocultar-se na sombra de um dia já marcado por outros eventos históricos — escolheu a data de Tiradentes, 193 anos após a sua morte; escolheu a data de inauguração da nossa Capital, a “Capital da Esperança”, em seu Jubileu de Prata.

Jamais, porém, conseguirá manter-se na sombra que procurou. Porque, ele também, marcará esta data que crescerá com ele. Paladino da Liberdade, irmão de Tiradentes em sua luta, igualmente partiu das Alterosas na busca de seu ideal, e sucumbiu por ele — novo Mártir a serviço da Pátria.

“Com a realidade, vivemos; com o ideal, existimos” — escreveu Victor Hugo. Tancredo perdeu a vida; esperamos que o povo brasileiro não tenha perdido o direito de existir. Porque foi Tancredo quem afirmou, convicto: “Vim para promover as mudanças, mudanças políticas, mudanças econômicas, mudanças sociais, mudanças culturais, mudanças reais, efetivas, corajosas, irreversíveis”. Irreversíveis sim, Senhores Senadores! Irreversíveis por terem sido geradas com amor, implantadas com fé, sacramentadas pelo sangue derramado por um brasileiro que, acima de tudo, soube amar o seu País.

Foi político, foi homem, foi sonho, foi esperança. Morreu o político, morreu o homem, mas o sonho ainda vive, ainda vive a esperança. E vive porque o homem Tancredo sonhou o sonho eterno do Homem, porque o político Tancredo plantou a semente imortal da Esperança.

PORTARIA Nº 22, DE 1985

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no Ato nº 7, de 1985, do Sr. Primeiro-Secretário, Resolve acolher a indicação feita pela Sr^a Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal na qualidade de integrante da Comissão de Supervisão do 2º Curso de Noções de Administração Legislativa.

Para tanto, designa:

I — Para Coordenador dos Instrutores, Marcos Vieira;

II — Para Coordenadores de Apoio, Luiz Gonzaga Pereira do Nascimento e Mercedes Tardeli Moreira Lima;

III — Para Instrutores de Noções de Administração Legislativa, Sara Ramos de Figueiredo, Paula Cunha Canto de Miranda, Caio Torres, Djalma José Pereira da Costa, José Carlos Alves dos Santos, Rubem Patu Trezena, Ney Madeira, Frederico da Gama Cabral Filho e Luiz Carlos Lemos de Abreu.

Senado Federal, 3 de maio de 1985. — **Lourival Zagonel dos Santos**, Diretor-Geral.

SECRETARIA GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de abril de 1985 — art. 293, II, do Regimento Interno.)

Projetos aprovados e encaminhados à sanção:

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1985 (nº 5.179/85, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que faculta às Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos decidir sobre a realização de convenções e dá outras providências. Sessão: 8-4-85 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 226, de 1983 (nº 5.693/81, na Casa de origem), que declara de utilidade pública o Grupo Espírita Cristão "André Luiz de Interlagos", sediado na cidade de São Paulo — SP. Sessão: 16-4-85 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1985 (nº 4.794/84, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, para incluir o basalto no regime especial de exploração por licenciamento. Sessão: 18-4-85 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978 (nº 2.006/78, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Otto Lehmann, que dá nova redação à alínea a do art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. Sessão: 25-4-85 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias. Sessão: 29-4-85.

Decreto Legislativo promulgado pelo Presidente do Senado Federal:

Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1983 (nº 55/84, na Câmara dos Deputados), que determina sejam submetidos à aprovação do Congresso Nacional todos os ajustes, atos e contratos complementares ao Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, a 27 de junho de 1975. Sessão: 8-4-85.

Projetos aprovados e enviados à promulgação:

Projeto de Resolução nº 22, de 1983, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. Sessão: 16-4-85.

Projeto de Resolução nº 2, de 1983, de autoria de Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar a violência urbana, suas causas e consequência. Sessão: 16-4-85 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 136, de 1984, de autoria de Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 1, de 1983, e destinada a investigar os problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro. Sessão: 16-4-85 (extraordinária).

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1984 (nº 48/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal das Américas e Espanha (U.P.A.E.), assinado em Manágua, a 28 de agosto de 1981. Sessão: 25-4-85 (extraordinária).

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados:

Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1982, de autoria do Senador Itamar Franco, que isenta de qualquer tri-

buição os proventos de aposentadoria e dá outras providências. Sessão: 16-4-85.

Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que inclui, entre as contravenções penais, a prática de atos resultantes de preconceitos de sexo e estado civil. Sessão: 16-4-85.

Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que regula os direitos do sexagenário que ingressa na Previdência Social ou a ela retorna. Sessão: 16-4-85.

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1978 (nº 317/75, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de técnico em radiologia, e dá outras providências. Sessão: 17-4-85 (extraordinária).

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1982 (nº 1.898/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a conceder direito real ao uso sobre áreas de terras que margeiam as rodovias federais. Sessão: 17-4-85 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro que altera disposições do artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e dá outras providências. Sessão: 17-4-85 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, de autoria do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. Sessão: 18-4-85 (extraordinária).

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1977 (nº 3.107/76, na Casa de origem), que torna insubsistente a nulidade de atos praticados sem a apresentação dos certificados de regularidade de situação e de quitação com a Previdência Social. Sessão: 18-4-85 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1985, de autoria do Senador Alberto Silva, que dispõe sobre a destinação do produto de arrecadação da Taxa Rodoviária Única e dá outras providências. Sessão: 18-4-85 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o reajustamento dos valores das aposentadorias e pensões devidas pela Previdência Social. Sessão: 25-4-85 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984, que dispõe sobre a manutenção de correção automática semestral dos salários, para o fim de determinar reposição salarial obrigatória a partir do princípio de 1985, no "quantum" e condição que especifica. Sessão: 25-4-85 (extraordinária).

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1980 (nº 147/79, naquela Casa), que dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de bibliotecário, e dá outras providências. Sessão: 29-4-85 (extraordinária).

Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1982, de autoria do Senador Passos Pôrto, que dispõe sobre o pe-
cúlio parlamentar. Sessão: 29-4-85 (extraordinária).

Projetos aprovados e encaminhados à Comissão de Redação:

Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui a Semana do Jovem e dá outras providências. Sessão: 11-4-85 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1983, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimento de situações (art. 153, § 35, da Constituição Federal). Sessão: 16-4-85 (extraordinária).

Veto parcial apostado pelo Senhor Presidente da República e mantido por decurso de prazo:

Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1984-DF, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Distrito Federal e dá outras providências. (Término do prazo: 15-4-85).

Projeto prejudicado e encaminhado ao arquivo:

Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1984, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dá nova redação aos artigos 1º, 2º, 3º, 10, 11, 13, 15 e 19 da Lei nº 6.341, de 5 de julho de 1976, para permitir a organização e o funcionamento do movimento feminino nos partidos políticos. Sessão: 8-4-85 (extraordinária).

Requerimento retirado pelo autor e encaminhado ao arquivo:

Requerimento nº 15, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, que solicitava a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce. Sessão: 29-4-85.

Projeto retirado pelo Poder Executivo e encaminhado ao arquivo:

Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1984 (nº 2.494/83, na Casa de Origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria a Guarda Costeira. (Retirado pela Mensagem nº 95, de 1985). Sessão: 26-4-85.

Projeto retirado de tramitação pela Presidência:

Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1984, de autoria de Comissão Parlamentar de Inquérito, que dispõe sobre a Política Nacional de População e Planejamento Familiar, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Sessão: 29-4-85 (extraordinária).

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DESTINADA A INVESTIGAR E ANALISAR AS CAUSAS QUE DETERMINAM A INTERVENÇÃO NO BANCO SULBRASILEIRO S.A. E NO BANCO HABITASUL.

5ª reunião, realizada em 3 de abril de 1985.

Aos três dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas, na sala de reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Carlos Chiarelli, Alcides Saldanha, Lenoir Vargas e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e analisar as causas que determinam a intervenção no Banco Sulbrasileiro S.A. e no Banco Habitasul.

Havendo número regimental o Senhor Presidente, Senador Octávio Cardoso declara abertos os trabalhos e convida o Professor Affonso Celso Pastore para tomar assento à Mesa.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao deponente, Professor Affonso Celso Pastore, ex-Presidente do Banco Central do Brasil que apresenta sua exposição e, logo após, se coloca à disposição dos Srs. Senadores para quaisquer esclarecimentos.

Na fase interpelatória, usam da palavra, pela ordem, os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Jorge Kalume, o Sr. Senador Carlos Chiarelli, Relator, além do Sr. Presidente, Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Presidente agradece a colaboração do Professor Affonso Celso Pastore, bem como a presença da Imprensa e dos representantes do Sul Brasileiro e Habitasul.

Finalizando, o Sr. Presidente determina que as notas taquigráficas tão logo traduzidas e revisadas, sejam publicadas, em anexo, à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Edson Luiz Campos Ábrego, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DESTINADA A INVESTIGAR E ANALISAR AS CAUSAS QUE DETERMINAM A INTERVENÇÃO NO BANCO SULBRASILEIRO S.A. E NO BANCO HABITASUL REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 1985, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO DR. AFFONSO CELSO PASTORE, EX-PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador Octávio Cardoso

Relator: Senador Carlos Chiarelli

(Íntegra do apanhamento taquigráfico da reunião)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A INTERVENÇÃO DO BANCO SULBRASILEIRO S.A. E NO BANCO HABITASUL.

DEPOENTE: Affonso Celso Pastore

Reunião realizada em 3-4-1985, às 16:10 horas.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos.

Convido o Professor Pastore a sentar-se à mesa, à minha direita.

O pessoal do Sulbrasileiro está aqui presente, assistindo aos nossos trabalhos. Damos-lhe as boas-vindas. Estão em Brasília com muito sacrifício, depois de longa viagem e mal instalados, e continuam desconfortáveis, de pé, mas não tenho condições de propiciar lugar para todos.

Apesar da grande afluência de pessoas na sala, não tomarei nenhuma medida especial de segurança. Apenas confio nos meus conterrâneos e espero que os trabalhos se desenvolvam na melhor harmonia possível.

O Depoente tem o direito de expressar como entender que deva expressar-se. Tanto nós, Senadores, como os Srs. assistentes não têm o direito de fazer qualquer tipo de objeção.

Assim, apelo para a melhor ordem, a melhor harmonia dos trabalhos, como tem acontecido sempre. Estou seguro disto.

Dr. Pastore, esta Comissão Parlamentar de Inquérito destina-se a investigar e analisar as causas que determinaram a intervenção no Banco Sulbrasileiro e no Banco Habitasul. V. Sª terá oportunidade de abordar o assunto numa fase expositiva, a seu critério, e, posteriormente, os Membros da Comissão terão oportunidade de dirigir perguntas a V. Sª

Tenho o prazer de conceder a palavra a V. Sª Sua palestra está sendo gravada e taquigrafada.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Muito obrigado, nobre Senador Octávio Cardoso.

Srs. Senadores, meus Senhores e minhas Senhoras aqui presentes:

Agradeço este convite do Senado Federal, no sentido de vir prestar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as causas da intervenção no Sulbrasileiro e no Habitasul, as razões que conduziram o Banco Central a este tipo de atitude, bem como prestar todos e quaisquer esclarecimentos que sejam convenientes, do ponto de vista da Comissão.

Tenho certa vantagem em ser o quarto elemento a comparecer a esta Comissão, posteriormente à presença

do ex-Diretor da Área Bancária do Banco Central, Dr. José Luís Miranda, e do ex-Diretor da Área de Mercado do Banco Central e atualmente Diretor da Área de Fiscalização do Banco Central, Dr. Iran Siqueira Lima, que fez o seu depoimento ontem, e posteriormente ao depoimento do Dr. Nelson da Matta, Presidente do BNH.

Tive o cuidado de ler criteriosamente o depoimento do Dr. José Luís Miranda, que me foram entregues as notas taquigráficas há alguns dias, e, embora não tivesse tido oportunidade de ler o depoimento do Dr. Iran Siqueira Lima, com ele conversei ontem à noite e hoje durante o período do almoço. De modo que acredito que boa parte daquilo que eu deveria esclarecer, se fosse o primeiro, em grande parte já foi abordado por esses dois Diretores do Banco Central.

De qualquer, forma vou-me permitir fazer um apanhado da situação, na ótica como a vi, como o Banco Central agiu, como discutimos o problema internamente dentro do Banco Central, e, depois dessa exposição, colocar-me à disposição desta Comissão, para responder a quaisquer perguntas que sejam formuladas.

A intervenção, tanto no Sulbrasileiro quanto no Banco Habitasul, que ocorreu nos primeiros dias de fevereiro de 1984, teve realmente sua causa determinante Banco como sendo uma profunda crise de liquidez que se abateu, principalmente, sobre o Banco Sulbrasileiro e, posteriormente, sobre o Banco Habitasul. Essa crise de liquidez se inicia nos primeiros dias do ano de 1984 e deriva de uma série de conseqüências, que, no fundo fizeram com que o, que desfrutava realmente de uma condição privilegiada na sua área de atuação, tanto do ponto de vista de captação quanto do ponto de vista de abrangência de rede de agências, quer dizer, era um banco profundamente enraizado nos Estados do Sul do País, esse banco sofreu essa crise de liquidez acredito eu, causada por duas condições fundamentais. Vou-me restringir inicialmente aos problemas da crise de liquidez do banco. O primeiro deles, acredito que é uma causa bastante remota, não diria que ela seria capaz de provocar a crise de liquidez do banco, foi certa decorrência das intervenções que ocorreram nas cadernetas de poupança, por volta da metade do ano de 1984, que expuseram a Sociedade de Crédito Imobiliário do Banco Habitasul a uma situação de perda de captação, como, de resto, isso aconteceu com grande parte do segmento captador de poupança naqueles meses subseqüentes às intervenções, naquelas sociedades de crédito imobiliário, que foram a Haspa, a Economisa, a Letra, que foram aquelas sociedades que sofreram intervenção, sofreram liquidação extrajudicial por volta da metade do ano passado. Nos meses subseqüentes àquelas liquidações extrajudiciais, de fato, o mercado de captação de poupanças sofreu uma crise de credibilidade que provocou uma grande redução na captação de depósitos por caderneta de poupança e que gerou reduções no total de captação de depósitos de poupança durante alguns meses. Isto, posteriormente, se recuperou, tal forma que nos últimos seis ou sete meses a captação de cadernetas de poupança vem evoluindo de forma muito favorável do ponto de vista de crescimento dos depósitos. Isso num momento localizado e gerou, do ponto de vista do Banco Habitasul, certa dificuldade de liquidez, que fez com que o Banco Habitasul, naquele momento, tentasse uma composição com o Banco Sulbrasileiro, que mais tarde veio a não ocorrer.

O Banco Habitasul se socorreu do Banco Sulbrasileiro, numa tentativa de somar esforços, numa tentativa que conduzia à fusão das duas instituições. Essa função, mais tarde, findou não ocorrendo. De qualquer forma, os primeiros sintomas de dificuldades com o Habitasul ocorrem no momento em que se gerou essa redução de captação nas cadernetas de poupança.

Enfatizo que este é o problema central do Banco Habitasul, porque, se formos olhar o Grupo Habitasul do ponto de vista bancário, do ponto de vista de sua companhia de leasing, etc... verificaremos que as dificuldades que ele tinha na área bancária eram dificuldades de menor importância. Efetivamente o que criou as grandes dificuldades para o Banco Habitasul foram as dificuldades na captação da sua caderneta de poupança. O Banco Habitasul infelizmente teve capacidade de se recuperar muito mais reduzida do que o restante do sistema de poupança e empréstimo. Essa é uma causa remota, que está lá atrás e que afetou muito mais o Habitasul do que o Sulbrasileiro.

O Sulbrasileiro, propriamente dito, teve a sua crise de liquidez ocorrendo muito mais recentemente. Ao final do ano passado ao início deste ano, ele começou a mostrar as primeiras dificuldades de captação de depósitos a prazo e de captação de depósitos à vista, quando se configura uma situação de queda de credibilidade na instituição, provocada, no meu entender, essencialmente pela relutância da diretoria em publicar o seu balanço em junho do ano passado.

O que ocorre com o episódio da publicação do balanço do Banco Sulbrasileiro? O Banco Sulbrasileiro havia feito, como de resto uma boa parte dos bancos no Brasil como um todo, havia estendido créditos à Cooperativa Centralsul, em cruzeiros ou lastreado em exigibilidades externas, com Operações 63, não importa a natureza do problema. Quando se caracterizam dificuldades da própria Centralsul, provocou a necessidade de certo tratamento dos créditos que os bancos tinham com a Centralsul, e com o Banco Central instando as diversas instituições bancárias com créditos com a Centralsul a inscreverem em créditos em liquidação as suas posições de empréstimos com a Cooperativa Centralsul.

Esse procedimento foi procedimento uniforme adotado pelo Banco Central, no sentido de instar a todos os bancos que inscrevessem crédito em liquidação. Há um período de tempo que decorre para recursos das várias instituições, quando o Banco Central determina que tal ou qual operação seja inscrita em crédito em liquidação. Obviamente a instituição tem o direito de fazer o recurso ao Banco Central, a ter o seu recurso julgado e analisado, se de fato é ou não o caso de se colocar em crédito em liquidação. O fato concreto é que o Sulbrasileiro, ao invés de lançar em crédito em liquidação, o que o deixaria realmente em uma posição patrimonial de maior dificuldade, porque apareceriam efetivamente créditos de difícil recebimento, ou de zero recebimento, se ele for colocado em crédito em liquidação, ele é entendido pelo público como efetivamente um crédito de praticamente nenhuma capacidade de recuperação, o Sulbrasileiro apresentaria na publicação de balanço um prejuízo relativamente vultoso, e a direção do Sulbrasileiro hesitou e resistiu em fazer esse tipo de lançamento, e optou por não publicar o balanço em junho de 1984.

Vários fatos ocorreram posteriormente. Ocorreu uma negociação do conjunto de bancos credores da Centralsul, entre si com a própria Centralsul, no sentido de verificar a possibilidade de recuperação desses créditos, negociação essa que implicou em redefinição de garantias dos vários bancos envolvidos, implicou em se procurar esquemas de refinanciamento de consolidação de débito para pagamento em mais longo prazo, o que conduziu, por volta de setembro/outubro do ano passado, à assinatura de um protocolo entre os bancos credores da Centralsul e a própria Centralsul, dentro do qual uma parcela sensível desses créditos poderia ser recuperada.

Nesse momento o Banco Central uniformiza um tratamento com relação a como lançar esses créditos em balanço. Esses créditos poderiam ser não lançados em crédito em liquidação, desde que várias condições fossem preenchidas. Uma delas, a mais importante, é um

provisionamento substancial dos créditos em balanço, coisa da ordem de 10% ao semestre, dos vários créditos recebidos, de tal forma que isso fosse gradativamente no fundo sendo lançado como alguma coisa que eventualmente poderia gerar prejuízo para o Banco. A não distribuição da renda contábil, proveniente do lançamento de juros, não apropriação das receitas provenientes do lançamento desses créditos da Centralsul, e com isso os balanços poderiam ser publicados com esse provisionamento de 10% ao semestre, mas efetivamente sem o lançamento em crédito em liquidação.

Nesse momento ocorre a publicação do balanço do Sulbrasileiro, já por volta do final do ano. O fato de não se publicar, o fato de virem a público as dificuldades existentes na Centralsul e o fato de que estamos realmente diante de um mercado onde as informações são informações que no fundo fluem quando existe algum banco particular, alguma particular instituição financeira em dificuldades, isso começou a provocar, no início do ano, uma onda muito grande de saques em cima dos depósitos à vista do Sulbrasileiro, o que na verdade demandava ou a assistência de liquidez maciça do Banco Central ou a intervenção por parte do Banco Central em cima do Sulbrasileiro.

Como se processou a atitude do Banco Central desse momento em diante?

Optamos, como optamos ao longo de todo este ano e meio no qual estive à testa do Banco Central, acredito que é uma determinação que vem de pouco antes inclusive, a não sobrepassar certos limites de assistência de liquidez a qualquer instituição. Que limites são estes? São os limites determinados numa assistência de liquidez normal. Deixem-me distinguir um pouco uma coisa de outra: um banco ou uma instituição financeira pode vir ao redesconto normalmente, de um dia para outro, porque, de fato, existem flutuações de depósitos e de flutuações de saques, que muitas vezes não são previsíveis. No momento em que essas flutuações são previsíveis, o banco pode ser compelido a vir ao redesconto. Qualquer banco do sistema sólido pode vir ao redesconto sem qualquer dificuldade. Se ele tiver que sofrer uma assistência de liquidez por uma crise de liquidez, temos que olhar, na verdade, até que limite podemos ir.

Discutindo o caso, tanto o Sulbrasileiro quanto o Habitasul, tomamos a posição de efetivamente não ir além daquilo que seria possível, diante da existência de depósito compulsório desses bancos dentro do Banco Central, porque, em última instância, ao se dar um redesconto, ao se dar uma assistência de liquidez até o limite do compulsório, estamos a rigor utilizando os recursos da própria instituição, temporariamente indisponíveis pelo mecanismo do compulsório, que tem o objetivo de controle monetário, mas não estamos colocando indiscriminadamente recursos públicos dentro de uma instituição. Evidente que o Governo pode, por opção, colocar recursos públicos dentro de uma instituição, ressalvadas determinadas condições muito importantes que essas instituições têm que atender.

Efetivamente, no caso do Sulbrasileiro, tomamos a decisão de só ir até o limite do compulsório. No momento em que se esgotavam, estávamos próximos de esgotar o limite do compulsório, chegamos ao processo de intervenção no Banco, visando com a intervenção estancar os saques, para a instituição em determinado instante e posteriormente procurar outra solução para ela.

O caso do Habitasul, no momento em que se provocou a crise de liquidez no Sulbrasileiro, o Habitasul também começou a sofrer saques maciços na caderneta de poupança, não no banco, fundamentalmente na caderneta de poupança. Foram os saques da caderneta de poupança que conduziram, por contaminação do Banco Comercial, à necessidade de o Banco Comercial vir ao redesconto do Banco Central. O Banco Central não ti-

nha razões para poder fornecer um redesconto acima e além daquele existente pela disponibilidade de recursos de depósito compulsório. Quando foi feita a intervenção no Sulbrasileiro, agravou-se a drenagem de recursos do Habitasul, e, nos dias subsequentes à intervenção no Sulbrasileiro, o próprio Banco Habitasul requisitou, "de motu" próprio, a sua intervenção ao Banco Central. Se não a requisitasse, o Banco Central seria compelido a fazê-lo, no mesmo dia em que chegou a requisição do Habitasul, porque ele efetivamente não teria condições de caixa.

O desenlace do processo de intervenção se deve fundamentalmente a essa profunda crise de confiança que se abateu sobre o sistema - Habitasul, Sulbrasileiro. No caso do Sulbrasileiro, muito diretamente determinada por essa prática, um tanto ou quanto atabalhoada de não publicar balanço e de no fundo, gerar esse tipo de desconfiança, quando, na verdade, o Banco poderia ter encontrado outras soluções para resolver o seu problema, e não deixou ao Banco Central nenhuma outra alternativa. Então, fundamentalmente a causa primordial do processo de intervenção foi derivada da perda de liquidez da instituição.

Há um segundo aspecto, que se tem discutido nas duas exposições que precederam à minha discussão nesta Comissão, e diz respeito de como estava a situação do Sulbrasileiro e do Habitasul previamente ao processo de intervenção, ou previamente à existência da crise de liquidez que se abateu sobre as duas instituições.

Sobre o Habitasul, já havia mencionado que na esfera do banco Central tínhamos efetivamente muito poucas evidências de qualquer tipo de dificuldade na área bancária do Banco Habitasul. O que efetivamente contaminou e dificultou a vida do Banco Habitasul foi a sua dificuldade com a caderneta de poupança. Este foi o fato central, que, no fundo, abalou uma instituição que, do ponto de vista bancário, era relativamente pequena. Do ponto de vista do que ela faz na caderneta de poupança, o conhecimento que o Banco Central tem sobre esse tipo de atividade é pequeno, porque, de fato, a caderneta de poupança está adstrita ao controle e à regulamentação do Banco Nacional da Habitasul.

Pelo que me parece que de fato ocorreu no setor habitacional do Banco Habitasul, isso está ligado em grande parte ao fato de que o Habitasul entrou no financiamento de certa fatia de construções habitacionais, que, depois de algum tempo, se tornaram ilíquidas na venda. Isso fez com que o seu ativo, que era o ativo de créditos com relação a mutuários de renda média para baixo, encontrasse uma dificuldade de recebimento, e, quando houve o saque sobre a caderneta de poupança, na impossibilidade de realizar os ativos, a Crédito Imobiliário ficou ilíquido, contaminando com a sua liquidez o sistema bancário do Banco Habitasul.

Então, remota, em última instância, às dificuldades vividas no mercado imobiliário pelo Banco Habitasul. Dificilmente se poderia dizer, e uma análise criteriosa em cima dos próprios dados do sistema bancário do Banco Habitasul mostra que a intervenção não decorreu essencialmente dos problemas da área do sistema bancário do Banco Habitasul. Decorreu, em essência, do problema das dificuldades enfrentadas na sua área de crédito imobiliário.

Com relação ao Banco Sulbrasileiro — tenho a impressão de que o Dr. Iran Siqueira Lima, ontem, deve ter-se estendido um pouco mais a respeito deste assunto — o Banco Sulbrasileiro era um Banco que mostrava algum tipo de problema na sua área bancária, mas não me recordo de problemas na área bancária do Banco Sulbrasileiro, que fossem indicativos de insolvência ou de dificuldades patrimonial insolúvel, até termos evidências mais sérias, com o caso da Centralsul, onde efetivamente começou a aparecer o fato de que a não reali-

zação global dos créditos da Centralsul poderia expor o Banco Sulbrasileiro a uma crise patrimonial mais séria.

O Dr. Iran Siqueira Lima deve ter-se estendido, ontem, em exposições a respeito da composição acionária do Montepio da Família Militar, do grupo de empresários, o que, na verdade, representava alguns ativos importantes do Banco Sulbrasileiro, que eram ativos de difícil recebimento, que eram exatamente aqueles ativos que derivaram da entrada do grupo de empresários dentro do banco. Em nenhum momento me recordo de ter recebido do corpo técnico do Banco Central, ou da Diretoria de Mercado do Banco Central, uma indicação precisa de que o caso do Banco Sulbrasileiro era um caso de dificuldades patrimoniais insolúveis, embora fosse um banco com dificuldades patrimoniais visíveis.

Esse fato começa a preocupar o Banco Central efetivamente no episódio Centralsul, quando efetivamente começamos a levantar com mais profundidade as informações e começamos a encontrar, a prosseguir a situação, uma ação por parte da direção do Sulbrasileiro, que, no fundo, permitisse o saneamento do ativo, a capitalização do banco ou, por algum mecanismo, uma forma que no fundo permitisse soerguer a situação patrimonial da instituição.

Como se procede diante de uma situação como esta?

É evidente que uma intervenção ou uma liquidação extrajudicial, a qualquer momento do tempo, são situações bastante traumáticas, como o próprio fato presente está mostrando, sobre o caso do Banco Sulbrasileiro, e é traumática sob vários aspectos: é traumática pela sensação da atividade de uma instituição que, na verdade, tem uma função dentro do mercado, na intermediação financeira; é traumática pela desassistência que a cessação de atividade de uma instituição, ainda que temporariamente, gera sobre os setores industrial, comercial e agrícola, que se financiam com recursos provenientes dessa instituição financeira; e é traumática pelos problemas sociais que, no fundo, a intervenção, ou a liquidação extrajudicial, ou a cessação de atividades, ou o que seja, geram sobre as pessoas que trabalham, direta ou indiretamente, ligadas a esse tipo de instituição.

A primeira coisa que se procura, na verdade, é instar a administração da instituição financeira no sentido de que faça os seus esforços, provocando o saneamento de ativo, o saneamento de passivo e o soerguimento da instituição.

Instamos o Sulbrasileiro em várias ocasiões. Chegamos, inclusive, à abertura de processos administrativos contra diretores do banco, quando havia uma acomodação, no sentido de reagir e no sentido de sanear a posição. Um processo administrativo, infelizmente, é uma coisa que evolui com uma lentidão relativamente grande, e por força de dispositivos da própria legislação a respeito desse processo, e não é uma coisa que, na verdade, dê ao Banco Central um poder muito grande de pressão sobre esse tipo de instituição. Pressionamos, até onde foi possível, no sentido de que o Banco Sulbrasileiro procurasse soluções de mercado, no sentido de se associar a algum outro tipo de instituição, ou que se capitalizasse e que saneasse o seu ativo e que saneasse o seu passivo.

Essa pressão, infelizmente, não conduziu a uma solução nem de mercado nem a uma solução de saneamento. Efetivamente, quando vem o problema da falta de credibilidade em cima da instituição, não resta outra coisa ao Banco Central a não ser entrar no processo de intervenção, e, determinado o processo de intervenção, se procurar para a instituição sob intervenção do Banco Central outro tipo de solução que seja uma solução de composição com outro grupo controlador, de capitalização, ou, enfim, aquela que se julgue a mais consentânea com as condições.

É possível, tecnicamente, se chegar até a um processo de liquidação extrajudicial.

O importante ao se tomar essa decisão não é partir-se e não era no caso do Sulbrasileiro, se encaminhar diretamente para uma liquidação extrajudicial, porque, de fato, teriam que se esgotar muitas outras instâncias, ainda sob o processo de intervenção, de verificar que tipo de solução era possível se conduzir essa instituição — mudando o grupo de controladores, vendendo o banco para outra instituição, enfim, se encontrando um caminho que eventualmente recuperasse a instituição ou não. Daí o Banco Central ter optado pelo processo de intervenção, que é um processo intermediário, e que, na verdade, permite a busca dessa solução, se existir, sem a necessidade de se injetar indiscriminadamente recursos públicos, que na verdade, seria uma coisa que teria e tem que ser evitada na dimensão correta.

Os fatos, Sr. Presidente, são estes. Eu relatei de uma forma relativamente reunida e relativamente simplificada, beneficiando-me, efetivamente, da presença prévia de dois Diretores do Banco Central, um da Área que cuida mais da parte de assistência e liquidez, o Dr. Miranda, e outro da Área que cuida mais especificamente da área de controle dos bancos, o Dr. Iran Siqueira Lima. Acredito que o trabalho nosso pode ser ganho em termos de produtividade e em termos de aprofundamento de debates se me restringir, nesta minha colocação inicial, apenas a estas considerações de caráter geral, me beneficiando realmente das duas exposições que foram feitas anteriormente, e me coloco à disposição de V. Ex^a e à disposição dos demais Senadores para as perguntas que eventualmente me sejam formuladas.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Com a palavra o nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS — Sr. Presidente, a exposição do ex-Presidente do Banco Central se baliza muito na dissertação já aqui feita por outros depoentes, especialmente os responsáveis por setores ou Diretorias do Banco Central.

Temos sempre uma tendência de fazer uma perquirição em torno de um mesmo objetivo e em torno de explicações surgidas da parte técnica e que, muitas vezes, não confrontam com aquelas divulgações que se fazem em outros setores de atividades não técnicos, mas que estimulam e emocionam a opinião pública, levando à posição, talvez, que tenha feito com que se criasse esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Dr. Celso Pastore, como os demais depoentes do Banco Central, se fixa num ponto que teria sido nevrálgico para o processo de intervenção ou para o processo de degradação financeira dos dois conglomerados — o problema da não-publicação do balanço; que o Banco Sulbrasileiro considerava que a publicação do balanço, registrando como créditos em liquidação aquelas dívidas da CENTRALSUL, que, àquela altura, eram de difícil solução, de difícil liquidez, implicaria na demonstração de uma situação penosa para a instituição bancária.

O Banco Central, por sua vez, teria pressionado, dentro do que dispõe a sua legislação, o Conjunto Sulbrasileiro para que efetivasse a publicação do balanço.

Verifica-se aqui é um hiato entre a não-publicação do balanço — que deveria ser o primeiro semestre — e a posterior publicação, depois dos entendimentos havidos, que foi feita no segundo semestre.

Pergunto ao ex-Presidente do Banco Central se nesse período o Banco Central estava desprovido de qualquer instrumento capaz de pressionar ou penalizar o Banco Sulbrasileiro por não publicar o seu balanço na época adequada. Não há uma obrigatoriedade da publicação desse balanço?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — A obrigatoriedade vem de lei, Senador Lenoir Vargas, não vem sequer de um regulamento do Banco Central. Vem da própria lei da S.A. Do ponto de vista da legislação que dá ao Banco Central ou retira do Banco Central poderes no sentido de instar, de forçar a publicação, a única coisa que nos restava era a instauração de processo administrativo sobre a administração do Banco Sulbrasileiro.

Não há, por força de nenhum dispositivo, a obrigatoriedade de o Banco Central compelir a que essa publicação seja feita. De forma que instauramos o processo administrativo devido — Me corrija o Dr. Iran Siqueira Leite se eu estiver errado a este respeito — instamos o Banco Sulbrasileiro no sentido de efetuar esse tipo de publicação. Nesse meio tempo, acredito que foi por volta de setembro, ocorreu a negociação do protocolo, e nesse momento é que se mudou a regra e nesse momento é que a publicação pôde ser feita.

De qualquer forma, não é a publicação do balanço em si que na verdade julgo que tenha sido o fato. Ela apenas foi certa evidência pública de que o Sulbrasileiro, por retardar esse tipo de publicação, sentia na sua administração alguma dificuldade. A dificuldade proveniente do caso CENTRALSUL, a dificuldade proveniente na publicação, provocaram, por parte dos investidores do Sulbrasileiro, certo grau de desconfiança. No meu modo de ver foi isso que gerou o rastilho de pólvora que conduziu à perda de captação posterior.

O SR. LENOIR VARGAS — Dr. Pastore, V. S^a nos fala que, para se encontrar a solução da CENTRALSUL, para o que foram convocados todos os credores, o Banco Central estabeleceu um cronograma de exigências para que esses setores, para que esses credores, pudessem excluir dos seus balanços os créditos em liquidação.

Pergunto a V. Sa. o Banco Sulbrasileiro e o Banco Habitasul cumpriram esse cronograma exigido pelo Banco Central?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Posteriormente cumpriram. Não foi o Banco Sulbrasileiro ou o HABITASUL. A exigência não foi feita sobre nenhum Banco. A rigor — deixe-me voltar atrás —, a comunidade de Bancos credores da CENTRALSUL negociou com ela uma consolidação de débito, iniciativa bilateral entre os credores e o devedor, no caso a CENTRALSUL. Estabeleceram condições de refinanciamento a prazo mais longo, condições de reescalonamento de principal, de juros, etc, com garantias adicionais oferecidas pela CENTRALSUL aos bancos. Naquele momento se equacionou a possibilidade de se receber esse crédito num prazo muito mais longo, do que o prazo dos contratos originais. Nesse momento tivemos uma negociação de débito que esticou o prazo de dívida, que permitiu, no fundo, encargos menores, que tornou um pouco mais viável o recebimento dos créditos da CENTRALSUL. Nesse momento os bancos fecharam com a CENTRALSUL um protocolo, inclusive dispostos a eventualmente fornecer financiamentos adicionais, se fosse o caso. Nesse momento desaparece a figura do crédito impossível de ser recebido e aparece a figura de um crédito reescalonado. Na verdade, o crédito da CENTRALSUL volta a curso normal. Isso ocorreu, me parece, por volta de setembro/outubro do ano passado.

A novidade não foi o Banco Central ter instado os bancos a negociar. A novidade foi no sentido de que a comunidade de bancos credores, no fundo, renegociou o débito com a CENTRALSUL.

O SR. LENOIR VARGAS — Pelo que entendi, na sua exposição V. Sa. disse que o Banco Central uniformizaria — como não poderia deixar de ser — através de determinadas regras. E se essas regras foram cumpridas pelo Banco Sulbrasileiro.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Deixe-me voltar, Senador Lenoir Vargas, ao curso da sua pergunta.

Se existe esse protocolo e foi refinanciado o débito, o que quisemos dos bancos, no sentido de que fosse o tratamento adequado do ponto de vista de balanço? O primeiro é um provisionamento muito maior quanto aos créditos a receber da Centralsul, ou seja, está feito um protocolo de renegociação de débito, porém o Banco Central pede aos bancos que, para poderem voltar essas operações ao curso normal, provisionem na rubrica de "devedores duvidosos" uma quantidade maior de recursos, na eventualidade de esses créditos não serem recebidos, e, em segundo lugar, que as rendas decorrentes dos créditos reescalados não sejam apropriados para efeito de distribuição de dividendos ou distribuição aos acionistas, etc. Ou seja, que, de fato, o banco tome as cautelas necessárias para evitar que o risco de um eventual não recebimento no futuro venha a contaminar a situação patrimonial do banco. Essas condições foram cumpridas pelos bancos e publicaram os seus balanços.

O SR. LENOIR VARGAS — Inclusive pelo banco Sulbrasileiro. Esta, a pergunta.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Inclusive pelo banco Sulbrasileiro.

O SR. LENOIR VARGAS — Também nas exposições aqui feitas por outros depoentes, e em comentários ultimamente saídos na imprensa, há afirmação de que o Banco Sulbrasileiro, ou o Banco Sulbrasileiro e o Habitasul teriam sido socorridos, já depois da intervenção, naturalmente, com uma parcela considerável de quinhentos e tantos bilhões de cruzeiros, para o atendimento da parte, naturalmente, de depósitos à vista, dívidas externas, etc.

É muito comum colocar-se em dúvida o instrumento legal que autoriza esse procedimento por parte do Banco Central e a fonte dos recursos que são utilizados para essa providência.

É pergunta que faço, no sentido de V. S^a nos esclarecer. Primeiro, se houve aplicação, efetivamente, desses recursos, depois da intervenção, para o atendimento das medidas que eram naturais. Segundo, se há um dispositivo legal que dispense — como acredito que exista — a elaboração de outra lei para que o Banco Central aplique esses recursos, e de onde retira esses recursos.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Senador Lenoir Vargas, a lei, me parece que é o Decreto-lei nº 1.432, prevê que os depósitos à vista são honrados com recursos da reserva monetária. Então, efetivamente o Banco Central está coberto por dispositivo legal.

O SR. LENOIR VARGAS — Esta explicação de V. S^a é muito importante, porque agora, quando se cogita da abertura de um crédito especial para o atendimento das emergências do Banco Sulbrasileiro e do Banco Habitasul, é muito comum dizer-se que o Banco Central, não sei se ainda estaria sob a sua responsabilidade, estaria usando recursos sem autorização legislativa.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Não. Os recursos estão totalmente, explicitamente, previstos em lei.

O SR. LENOIR VARGAS — O que também nos chama a atenção é que a crise de liquidez das instituições bancárias se processe por uma circunstância material ou por uma circunstância psicológica. Não entende V. Ex^a que, mais do ponto de vista psicológico, da influência psicológica de um noticiário que se criou em torno da situação dessas instituições, é que foi a causa principal do início do descrédito dessas mesmas instituições?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Senador Lenoir Vargas, esta é uma pergunta muito difícil de ser respondida. Honestamente eu não teria condições de fazer

uma avaliação sobre o que determina um processo de deterioração de confiança numa instituição. Acho que alguns fatos objetivos há por trás. O retardamento numa publicação de balanço é um sintoma de que algo estranho se passou, embora fosse corrigido posteriormente. Há condições psicológicas no comportamento de investidores, não tenho dúvidas disto. Realmente, não teria condições de dizer a V. Ex^a se de fato isto é atribuível a um tipo de interpretação errônea ou não

O SR. LENOIR VARGAS — Para não ser muito repetitivo, agora que todos estamos ficando um pouco economistas ou financistas com esses problemas que têm surgido no caso Sulbrasileiro, no caso HABITASUL, mesmo nos casos anteriores da Haspa, Economisa, etc., o que se verifica e o que se reclama é que há certa morosidade nos procedimentos, uma morosidade que, de certa forma, explico pelo direito individual que tem cada cidadão de fazer a sua defesa, o que é natural.

O Banco Central, que V. Ex^a dirigiu durante algum tempo, não sentiu essa dificuldade de instrumentos legais, capazes de dar mais agilidade, mais ação, mais presteza, mais iminência, para intervir na vida financeira até onde lhe fosse possível, justamente nessa época em que há um dinamismo tão grande nos negócios privados e nos negócios públicos? Qual foi a providência que tomou o Banco Central neste sentido, se houve essa preocupação?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Nobre Senador Lenoir Vargas, há casos em que o Banco Central tem procedimentos relativamente lentos, por causa do ritual de processos que existe. Por exemplo, na instauração de um processo administrativo, o ritual efetivamente é bastante lento, porque ele tem todo um ritual de processo de defesa e de se ouvir a parte legal, etc.

O SR. LENOIR VARGAS — O que é natural numa democracia

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Que é muito natural e que é muito retardado. Por outro lado, faço a seguinte consideração a respeito de qual é o momento próprio ou impróprio de se tomar uma medida, e deixamos fazê-lo num caso hipotético, onde as coisas são mais meridianamente claras.

Assuma que V. Ex^a está diante de uma instituição financeira que está patrimonialmente absolutamente equilibrada, lucrativa, rentável, bem administrada — portanto, V. Ex^a não tem a menor necessidade de tomar qualquer tipo de medida sobre ela —, e essa instituição sofra algum tipo de corrida, que no fundo saque os seus passivos, os seus depósitos à vista ou depósitos a prazo e que cria uma dificuldade sobre a instituição. Este é um caso típico onde o Banco Central tem por obrigação entrar e dar a liquidez necessária para que essa empresa se recupere e volte, porque ela está, do ponto de vista patrimonial, 100% hígida. Suponha que V. Ex^a está diante de um caso "B", que é uma empresa que, a rigor, tem algumas dificuldades patrimoniais, que continua lucrativa, mas que, se eventualmente sofrer uma corrida, vai ter mais dificuldades, porque a sua rentabilidade é, no fundo, um pouco menor, e ela teria, no fundo, um grau de confiança, relativamente ao público, menor. Já é um caso em que há dúvidas. A que limite vai o Banco Central para dar assistência. Liquidez poder ser um pouco diferente, embora ele tenha por obrigação também sustentar esse tipo de instituição. Suponha uma terceira instituição que temporariamente não está lucrativa, com patrimônio líquido empatado, praticamente nulo, mas que encontra possibilidade de, com um novo sócio, ou com um aporte de capital substancial — venda de ações em bolsa ou o que seja — se capitalizar, voltar à normalidade, voltar a ser uma instituição absolutamente normal, absolutamente sadia, absolutamente hígida, e nessa instituição ocorra uma corrida. Aqui começam a existir dúvidas sobre até onde ir com a instituição. Pode existir o quarto

caso de uma instituição que está temporariamente até com o patrimônio líquido negativo, mas que também, com uma capitalização adequada, com investimento adequado, pode voltar a ser uma instituição normal. Poder-se-ia dizer: dever-se-ia intervir ou liquidar essa instituição já, e não tentar fazer uma solução de mercado, para poder, no fundo, transformá-la ou recuperá-la, e ocorre nessa instituição uma dificuldade de corrida. A única saída que existe neste caso é a da intervenção.

Por que essas coisas não são meridianamente claras do ponto de vista de se poder tomar decisão a ou b sempre, sem dúvida, quanto às alternativas? Porque sempre existe a possibilidade de capitalização, sempre existe a possibilidade de uma solução de mercado que possa tirar uma instituição que está com dificuldades, sempre existe a possibilidade de uma troca de administração, embora seja um processo em cima do qual o Banco Central pode pressionar, mas não pode obrigar, a não ser que impeça temporariamente, ou impeça permanentemente um administrador. Mesmo que exista solução de mercado — a capitalização ou associação — o Banco Central não pode chegar numa instituição privada e obrigar que os controladores da instituição se associem. O Banco Central pode criar induções, pressionar, no sentido de que se associem, mas são os controladores que vão ter de buscar os seus novos sócios, são os controladores que vão ter de fazer na esfera privada e na esfera negocial a sua composição com um novo grupo de capitalista, um novo grupo de pessoas que, no fundo, entrem dentro da instituição. Não compete ao Banco Central, no fundo, intervir, no sentido de determinar que seja tal ou qual o sócio na instituição. Isto, às vezes, toma tempo.

Nem sempre o caso é de intervenção em última instância. Há muitas outras instâncias negociais que precedem a esta, há muitas outras atitudes que podem ser tomadas, tomadas por persuasão do Banco Central, mas tomadas essencialmente por parte dos controladores e por parte dos diretores da instituição financeira, que, na verdade, determinam que nem sempre é necessário que se intervenha já, mesmo porque a intervenção pode nem ser o caso.

O SR. LENOIR VARGAS — Neste caso, V. Sa. considera que do ponto de vista do Banco Central foram esgotadas todas as tentativas de evitar que se chegasse ao processo de intervenção do Banco Sulbrasileiro?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Fomos ao processo de intervenção como a última tentativa para estancar uma crise de liquidez que ocorreu, para, daqui para frente, tentar ver o que era possível fazer. A intervenção ocorreu como um basta numa situação de vazamento de passivos, para se tentar encontrar uma solução. Neste sentido, foi esgotado tudo.

O SR. LENOIR VARGAS — V. Sa. falou que o Habitasul teria, ele mesmo, solicitado a intervenção. No Banco comercial ou na caderneta de poupança?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Não. Quando ele pediu ... A caderneta de poupança ficou ilíquida. Isto comprometeu todo o Complexo Habitasul. É evidente que a interligação entre elas é de tal ordem que, se uma sofrer a intervenção, todas terão que sofrer intervenção. Ele solicitou em todas. Independentemente do fato de os controladores do Habitasul terem solicitado em todas as instituições, teríamos que ter intervido em todas as instituições no mesmo dia em que ele nos solicitou a intervenção.

O SR. LENOIR VARGAS — Sr. Presidente, no momento estou satisfeito com estas explicações.

O SR. PRESIDENTE (OCTÁVIO CARDOSO) — Com a palavra o nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME — Sr. Presidente, meus Colegas, Professor Pastore, talvez fosse até desnecessário

fazer qualquer pergunta, mas como membro da Comissão, não posso deixar de fazer minha interferência.

Primeiramente, quero dizer da minha alegria de ter ouvido a sua exposição. Foi até professoral. Como foi diferente ontem o seu colega de Diretoria Iran Siqueira Lima, bem como o ex-Presidente do BNL, Nelson da Matta. Todos se confundiram na objetividade.

Não sei se vou ser repetitivo, depois das perguntas do meu Colega catarinense Lenoir Vargas. Compreendi, pela exposição de V. Sa. que essa crise de liquidez também deve ser uma consequência das instituições de poupança que não têm procurado corresponder. Daí originou-se a falta de confiança por parte dos investidores.

Ontem, também compreendi que o Banco Central, que eu pensei antes tivesse poderes amplos, uma vez que é controlador de assuntos bancários, cheguei à conclusão de que a lei é omissa, é até magnânima — vamos dizer assim —, limita o poder do Banco Central na fiscalização profunda.

Pergunto a V. Sa., essa falta de poderes suficientes ao BACEN, em torno do qual giram todos os bancos, para fiscalizar, não tem estimulado a inércia nas instituições ou encorajado-as à prática de irregularidades, atingindo na sua voragem os investidores? Se houvesse uma fiscalização permanente, por mais confiança que as instituições nos mereçam ou oferecem, não seria interessante uma fiscalização permanente, para fazer sentir aos bancos que o Banco Central está sempre atento? Por exemplo, a falta de publicação do balanço. Fica patenteado que ou a instituição queria manipular algarismos ou, então, vai em má situação. Daí por que tem que haver medidas preventivas, para evitar os males, atingindo a confiança dos investidores. Nestes últimos anos tenho observado que se têm alastrado, com voragem, essas falências de várias instituições, que o Governo permitiu e que elas traíram a confiança de uma grande parte de seus depositantes.

Ora, não se vê isso na Caixa Econômica, que o critério é o mesmo. Por que acontecer isso na economia privada, que defendo e sempre defendi? Então, aí, sim, é a falta de fiscalização. Se o Banco Central tivesse poderes amplos para manter uma fiscalização permanente, talvez evitássemos essa voragem de falências que têm acontecido em nosso País.

Era o que tinha a dizer, e cumprimento V. Ex^a pela sua magnífica exposição.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Permitam-me fazer apenas um comentário a respeito da colocação do Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME — Quero ouvi-lo com prazer.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Acredito que qualquer tipo de medida que se tome no sentido de se aprimorar o processo de análise permanente — acredito que o Dr. Iran Siqueira Lima ontem deve ter exposto como é o sistema de fiscalização direta, o sistema de fiscalização indireta ...

O SR. JORGE KALUME — Exatamente. S. S^a fez a exposição ontem.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Acredito que qualquer coisa que se faça no sentido de se acelerar os processos todos de tomada de medidas mais rápidas, como nesse caso do processo administrativo do Banco Central, isso tudo ajuda o sistema. Só me permitiria fazer uma observação. O sistema financeiro privado brasileiro, embora se encontrem algumas instituições que sofreram no passado, ou em passado recente, intervenção por qualquer tipo de dificuldade, também se encontra uma quantidade imensa de instituições exemplares, que, no fundo, estão absolutamente dentro de qualquer tipo de padrão, de gestão e de atividade que seja considerado como correto do ponto de vista financeiro. O que se dis-

cute, em geral, são as falhas. Nunca se discute muito o sucesso do processo todo. Do total de instituições financeiras — existem centenas no Brasil, tanto bancos, como corretoras, quanto bancos de investimentos, distribuidoras, sociedades de crédito imobiliário etc. — há uma quantidade imensa, a grande maioria, grande proporção delas, que, no fundo, caminha dentro de ditames absolutamente normais e absolutamente dentro dos padrões da boa administração financeira.

De forma que não gostaria de deixar a impressão de que qualquer tipo de dificuldade que existe em se rapidamente detectar alguma mudança de curso e se corrigir, no fundo seja um indicativo de que o sistema financeiro brasileiro, como um todo, sofre esse tipo de dificuldade. Não é necessariamente correto.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Professor Pastore, V. S^a disse que o Banco Central havia decidido socorrer o Sulbrasileiro até o limite do seu compulsório.

Pergunto, esta foi uma orientação da sua Diretoria? Já era uma orientação do Banco Central ou é um imperativo de lei?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Não, isso não é um imperativo de lei. Nem sei se era uma orientação anterior do Banco Central. Recordo-me que, quando discutimos em Diretoria longamente, potencialmente, problemas, nos fixamos sempre nesse tipo de critério, que é critério que diz o seguinte — é critério objetivo — que para se colocar dinheiro público dentro de uma instituição financeira é necessário, no fundo, se analisar muito, a fundo, se esse dinheiro público merece ou não ser colocado dentro daquela instituição financeira. Até o limite do compulsório, estamos em condições de usar o dinheiro da própria instituição.

Esta foi uma regra operacional nossa.

É evidente que poderíamos até considerar a hipótese de ter colocado acima do que o dinheiro do compulsório.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — E não foi considerado?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Não foi considerado diante do fato de que na instância de se corrigirem as dificuldades. Naquele final de administração que havia dentro do Banco Sulbrasileiro, chegamos à conclusão de que só poderíamos fazer aquilo depois do processo de intervenção, nunca com aqueles controladores ou com aquela diretoria que estava gerindo o Banco.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — E em consequência da intervenção nesses dois bancos, o Banco Central não teve que socorrer outros bancos num limite acima do compulsório de cada um dos socorridos?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Acho que temporariamente podemos ter ficado acima de limites concedidos acima desse limite compulsório. Podemos ter ficado temporariamente acima, sim. Temporariamente, digo a V. Ex^a. Se V. Ex^a for olhar hoje o volume de redescontos que o Banco Central tem, eu asseguro a V. Ex^a que não tem nenhum. É possível que temporariamente algum tenha ficado. Isso se coloca dentro daquela explicação que fazia ao Senador Lenoir Vargas: pega uma instituição sólida, patrimonialmente sadia etc., que, de repente, sofre uma corrida por uma dificuldade derivada da intervenção no décimo banco no Brasil. Aí tem que entrar o Banco Central e sustentar a liquidez mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Pelo que se viu dos depoimentos do Diretor Iram Siqueira Lima e do Diretor Miranda, o Banco Sulbrasileiro sofreu inúmeras inspeções, e até interações foram feitas à diretoria, e até inquéritos administrativos foram abertos. Então, se conclui que o Banco Central tinha conhecimento de fatos anormais — digamos assim, para ficar na expressão genérica, não delituosos — fatos anormais dentro do Sulbrasileiro.

Existe uma crença, mais ou menos generalizada, e a imprensa tem difundido bastante esse ponto, de que os dirigentes do Banco Sulbrasileiro tinham bastante suporte político, e através do suporte político, através da força política, estavam obstando algumas medidas administrativas que deveriam, em tese, ser tomadas pelo Banco Central. É certa esta assertiva?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Se tinham suporte político ou não, desconheço, porque nunca recebemos nenhuma pressão política a favor do Sulbrasileiro. Os problemas do Sulbrasileiro, enquanto banco, foram tratados tecnicamente no relacionamento de um banco, que era o Sulbrasileiro, com outro banco regulador, o Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — O que se viu, também pelos depoimentos aqui colhidos, é que o Banco Central está desprovido dos instrumentos próprios de fiscalização e de acompanhamento da normalidade das atividades bancárias, seja por deficiência da legislação, seja por deficiência de pessoal.

Então, ficamos preocupados se o chamado banco padrão, a instituição financeira padrão, não é apenas aquela que, não tendo tido nenhum acidente de percurso, o Banco Central não sabe nada da vida dela. Então, ela é padrão porque não aconteceu nada. O que se tem visto é que o Banco Central toma conhecimento de certos fatos quando há um acidente de percurso, ou uma crise momentânea de liquidez, ou uma crise absoluta e permanente de liquidez. É momentânea, como aconteceu a outros bancos, depois da intervenção no Sulbrasileiro, e uma crise grave, permanente de liquidez, como aconteceu com o Sulbrasileiro.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Nobre Senador, se dei a entender isto, deixe-me corrigir.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Não foi V. Ex^a?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — O Banco Central não toma conhecimento episódico dos bancos, pelo amor de Deus. O Banco Central toma conhecimento contínuo da situação dos bancos.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Não foi dito aqui que o Banco Central não tem elementos suficientes para acompanhar? Faz inspeções por amostragem.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Desculpe-me, vou dizer a V. Ex^a Faz várias coisas. Só que não podemos daí tirar a conclusão de que o Banco Central desconhece a situação patrimonial e financeira do Sistema Financeiro Nacional. Seria muito melhor se o Banco Central tivesse mais fiscalizadores, seria muito melhor se o Banco Central, agora que tem uma Diretoria de Fiscalização Integrada, que, na verdade, vai aprimorar em muito a atividade de fiscalização no Banco.

Se V. Ex^a o Sr. entrasse hoje, como Diretor do Banco Central, por hipótese, e pedisse um retrato da situação do banco "x", V. Ex^a teria em cima da sua mesa o retrato do banco "x". É evidente que, se esse retrato inicial detecta algum tipo de suspeita, de má conduta administrativa, digamos, isso vai ensejar uma inspeção *in loco*, que pode ser longa, pode demorar, mas efetivamente o Banco Central conhece. O que eu acho que a interpretação desse tipo de colocação, nobre Senador, se me permite, é que se chega e diz o seguinte: o Banco Central desconhecia qualquer problema no Sulbrasileiro. Não. O Banco Central conhece muitos problemas do Sulbrasileiro. A dúvida de que pode existir é a seguinte: os problemas que o Banco Central conhecia do Sulbrasileiro eram problemas que determinassem uma intervenção em junho ou determinasse uma intervenção em dezembro. O que digo é o seguinte: os problemas que eram conhecidos do Sulbrasileiro não indicavam que se devesse fazer uma in-

tervenção em junho no Banco Sulbrasileiro. Indicavam que se devia partir para um saneamento de ativos, indicavam que se devia partir para eventualmente pressionar alguém dentro da direção do Sulbrasileiro, como se pressionou, e se impediu, permanentemente, um dos diretores, e se instauraram processos contra outros, no sentido de que, na troca de administração, se permitir uma mudança de curso no Sulbrasileiro, indicavam, eventualmente, a necessidade de injeção de capital no Sulbrasileiro, mas não necessariamente indicavam a necessidade de intervenção no Sulbrasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — V. S^a falou — vou pegar a sua expressão — "o Banco Central recebe o retrato de uma instituição bancária."

O retrato da instituição bancária é um auto-retrato, é o retrato que faz de si o próprio banco.

Então, um banco é controlado, digamos, em 51% por determinada entidade. Acontece ou não acontece que o Banco Central pode não ter ingerência alguma sobre a entidade controladora do banco? Tem sobre o banco, mas não tem sobre a entidade controladora.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Transformando a sua questão no meu jargão. Se um banco for...

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — O seu é técnico; o meu é de um leigo.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Para ver se entendi correto o espírito da questão. Se um banco for controlado por uma *Holding*, e não por financeira. Aí Banco Central não tem capacidade de fiscalização na *Holding*. Isto é verdade. Se houver uma situação patrimonial deficitária na *Holding*, que contamine o banco, aí temos dificuldade de obter. Aí o Senador tem plena razão.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Apesar do jargão?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Sim. Se este é o sentido da pergunta. Aí é verdade.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Pergunto ainda a V. S^a se o banco for controlado, por exemplo, por um montepio? Caso do Montepio da Família Militar.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — No montepio não temos fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Então, pode acontecer tudo dentro do montepio, que é a entidade controladora, sem que o Banco Central tenha interferência...

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Potencialmente pode, e este é um dos pontos que — acredito — tenha sido abordado ontem. Na verdade, demanda um aprimoramento de legislação, no sentido de fazer uma coisa mais abrangente.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Tenho uma enorme curiosidade, desde o primeiro depoimento, e não consegui ainda resolver este problema. Fala-se assim, "os responsáveis têm de ser punidos".

No caso, e não vamos tratar de matéria estranha à Comissão Parlamentar de Inquérito, vamos só exemplificar. No caso do Brasilinvest, a mira é assestada contra Mário Garnero.

No caso do Sulbrasileiro, fala-se em responsáveis que precisam ser punidos, essa coisa toda. O que fizeram esses responsáveis? O que constituiu o delito punível por parte dessas pessoas? V. S^a falou também no chamado "grupo de empresário" que contaminou o banco. O que que é esse grupo de empresário?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Senador, primeiro deixe-me voltar ao processo de como se conduz

eventualmente à punição de alguém. É feita uma intervenção ou é feita uma liquidação extra judicial. Instaura-se uma Comissão de Inquérito, presidida por um advogado do Banco Central, que vai levantar, dentro dos fatos que conduziram, os fatos de gestão da diretoria da instituição que sofreu a intervenção, se existem ou não existem delitos, se existem ou não existem fraudes, se existe ou não existe culpa.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Fatos puníveis.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Fatos puníveis. Daí para a frente se oferece uma denúncia ao Ministério Público, e aí vai ser na esfera penal conduzido a uma punição. Este é processo. Então, desde o primeiro dia da intervenção, tanto no Sulbrasileiro como no Habitasul, estão instauradas as Comissões de Inquérito competentes, para se poder verificar se de fato o Banco Central vai ou não vai oferecer denúncia ao Ministério Público.

Portanto, em tese, quem são os puníveis, depende do resultado da Comissão de Inquérito e depende da denúncia ao Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Quer dizer que até V. S.ª sair do Banco Central não tem conhecimento de quem seja.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Descupei-me. Estavam em curso os inquéritos. Esses inquéritos terminam rapidamente, isso é coisa de 2 a 3 meses, eles estão concluídos. Em geral tem sido isto. De 1 mês a 3 meses todos estão concluídos e vão ao Ministério Público. Daí para frente é uma matéria que está na esfera da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Compreendo. E o grupo de empresários?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — O grupo de empresários, aqui eu pediria socorro ao Dr. Iram Siqueira Lima, se pudesse repetir, como é que é a entrada do grupo de empresário, que isto é uma coisa que é anterior à minha gestão dentro do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — O Dr. Iram Siqueira Lima não nos socorreu ontem. Só se proteger V. Ex.ª hoje.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Não sei se me pode proteger ou não. Efetivamente, quando assumi o Banco Central, encontrei uma situação acionária do Banco Sulbrasileiro já completamente definida.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Com a palavra o nobre Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Dr. Pastore, o Sulbrasileiro é uma instituição financeira. A Coroa-Brastel também o era. Ambas com problemas, em momentos diferentes.

Os procedimentos adotados pelo Banco Central com relação a um e a outra foram diferentes?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Só posso responder com relação ao Sulbrasileiro, que expus exatamente como foram os procedimentos.

Com relação à Coroa-Brastel, ela sofreu um curso diverso daquele do Sulbrasileiro. É um fato, inclusive, objeto de consideração por parte do Congresso.

De fato, o curso que seguimos, que posso responder a V. Ex.ª com precisão, é o curso que seguimos no caso do Sulbrasileiro, esse que expus aqui.

O SR. CARLOS CHIARELLI — A pergunta que eu faço é se V. S.ª, que foi Presidente do Banco Central, naturalmente conhece os procedimentos da Casa, poder-nos-ia esclarecer, a nível da Comissão de Inquérito, se a

forma de encarar os assuntos e de encaminhar as duas questões foi igual ou diferente dentro do Banco Central?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Vou dizer a V. Ex.ª o seguinte, só discuti no Banco Central em detalhe o caso Sulbrasileiro. O caso Coroa-Brastel foi discutido a nível de Comissões de Inquérito, que depois foi enviado à Justiça.

O SR. CARLOS CHIARELLI — V. S.ª não tem conhecimento como é que o Banco Central enfrentou a situação da Coroa-Brastel.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Tenho conhecimento o mesmo que V. Ex.ª tem, que são os conhecimentos dos resultados dos inquéritos que o Banco Central realizou a respeito.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Seguramente V. S.ª deverá ter mais conhecimentos do que eu, porque nunca fui Presidente do Banco Central e o problema entrou na órbita do Banco Central. *Data venia*, é extremamente surpreendente que V. S.ª, tendo sido Presidente do Banco Central, assumindo, logo depois do episódio, ainda com ele, na sua fase, de tentativa de cura ou de procedimentos disciplinares em curso, não tenha nenhuma informação para nos dar, nem, pelo menos, elucidar como é que foi enfrentado.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Nobre Senador, deixe-me ver se consigo colocar sua questão, se entendo o que V. Ex.ª quer colocar para mim.

V. Ex.ª pergunta o seguinte: como é que o Banco Central pensou ao agir no caso Coroa-Brastel, como é que o Banco Central pensou ao agir no caso Sulbrasileiro?

Posso dizer a V. Ex.ª com precisão como o Banco Central pensou ao agir no caso Sulbrasileiro, porque fui participante desse tipo de decisão. Só posso dizer a V. Ex.ª como o Banco Central agiu no caso Coroa-Brastel pela documentação e pelas evidências que temos dos inquéritos do caso Coroa-Brastel. Não vivi o caso Coroa-Brastel, não sei como o Banco Central pensou ao agir sobre o caso Coroa-Brastel. Se V. Ex.ª quiser discutir fatos de Coroa-Brastel, temos o relato dos fatos, podemos discutir. O fato concreto é que não vivi a experiência, portanto não posso dizer a V. Ex.ª o que o Banco Central discutiu no caso Coroa-Brastel. No caso Sulbrasileiro, sim este, eu vivi.

O SR. CARLOS CHIARELLI — A questão fundamental que proponho a V. S.ª não é o envolvimento de natureza pessoal. É se a administração da mesma instituição, ao amparo da mesma lei, utilizou-se de procedimentos diferentes.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Acredito que no caso Coroa-Brastel foi utilizado um tipo de assistência financeira ao amparo de uma Resolução, que foi a 374, que não usamos no caso Sulbrasileiro. No caso Sulbrasileiro usamos uma linha de redesconto convencional, com recursos do próprio Banco. Esta é a diferença essencial quanto à assistência em liquidez.

O SR. CARLOS CHIARELLI — A partir deste dado e do procedimento diverso, num caso e noutro, é que vem a pergunta subsequente. Por que — também ontem foi formulada ao Dr. Iram Siqueira Leite a mesma pergunta — por que não se utilizou a 374 com relação ao Sulbrasileiro, quando era legalmente viável e poderia ter ocorrido em tempo hábil, e, segundo se sabe, aliás foi motivo de informação de depoente credenciado aqui, na Comissão, viabilizaria recursos até a ordem de 300 bilhões de cruzeiros para a instituição, em prazo bem anterior ao momento em que acabou por ocorrer a intervenção.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — A resposta é a seguinte, Senador. Primeiro, porque o Sulbrasileiro

não ofereceu garantias que pudesse o Banco Central emprestar 300 bilhões de cruzeiros. Em segundo lugar, porque o Banco Central, para poder colocar 300 bilhões de cruzeiros de recursos públicos, queria um saneamento dos ativos do Banco e uma melhoria administrativa do Banco, que não foi atendida pela diretoria do Banco Sulbrasileiro.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Com relação à primeira parte da pergunta, há uma pequena dúvida, porque ontem a informação que se deu é justamente com relação à segunda parte da sua resposta, de que havia de parte do Banco Central o propósito de só viabilizar esses recursos na medida e na proporção em que eles fossem consequência de um ato prévio de mudança administrativa.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — De mudança administrativa.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Então, este era o motivo?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Não. Este é um dos motivos. O segundo, nem chegamos a examinar a existência de garantia ou não, mas o Sulbrasileiro eventualmente não teria os 300 bilhões de cruzeiros de garantia para poder fornecer, para poder obter 300 bilhões de cruzeiros se fossem 300 bilhões de cruzeiros, a 374 pedida.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Então, o Sulbrasileiro optou por não ter os recursos a mudar a sua diretoria. Foi um ato próprio do Sulbrasileiro.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Simplesmente esse fato desapareceu do painel do Banco Central. Houve um pedido, analisamos, não chegamos à conclusão, optamos por não dar, e ele desapareceu da nossa frente.

O SR. CARLOS CHIARELLI — A questão que se faz é a seguinte: o não dar, se explicita o motivo da não concessão, se diz que só concede se mudar a diretoria...

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Não. Vou dizer a V. Ex.ª...

O SR. CARLOS CHIARELLI — ... ou isso é dito por canais oficiais e não formais?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Não é dito mudar a diretoria do Banco. Mudar procedimentos administrativos do banco, sanear o banco. Vamos botar 300 bilhões de cruzeiros, mas para de fato fazer o saneamento de ativo e de passivo do banco, o banco traga o plano de saneamento de ativo e passivo. Aí a iniciativa vai para o banco comercial que está recebendo eventualmente a 374. O Banco Central solicita determinados tipos de ações, determinados tipos de providências, que o banco comercial tem que tomar. O Banco Central espera um plano do banco comercial em questão. O banco comercial não volta com o plano, o pedido não é sequer considerado.

O SR. CARLOS CHIARELLI — E isso aconteceu, esse rechaçar, esse despacho indeferitório com base nesses fatos...

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Não houve sequer o despacho indeferitório, porque sequer voltou do Sulbrasileiro o plano de alteração.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Houve descaso da administração do Banco, que não se interessou em dar continuidade ao processo.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Isto mesmo.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Com relação à questão do compulsório, V. S^a confirma que, efetivamente, houve momentos, mesmo na sua gestão, em que foram liberados recursos além do compulsório para instituições privadas?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Não no Sulbrasil. Acredito que, durante alguns dias, nos momentos subsequentes à intervenção no Sulbrasil, possivelmente podemos ter ultrapassado o limite do compulsório de alguma instituição. Podemos.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Em que montante foi ultrapassado e para que instituições?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Senador, pediria... Isso aqui estamos entrando numa esfera de sigilo bancário.

O SR. CARLOS CHIARELLI — O montante não?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — O montante também no caso. Posso depois prestar esclarecimentos a V. Ex^a sobre isso...

O SR. CARLOS CHIARELLI — A instituição, sim, V. S^a pode abrigar sob...

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — O montante não é grande. Acima do compulsório é coisa muito pequena, coisa muito pequena mesmo, se passou. Pode dizer o seguinte...

O SR. CARLOS CHIARELLI — A verdade é que recursos financeiros, para V. S^a pequenos, para mim podem ser muito grandes.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Deixe dizer a V. Ex^a, Senador. Primeiro não posso dar isso a V. Ex^a de memória, obviamente. É uma coisa que podemos depois solicitar ao Banco Central.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Realmente, teria o maior interesse em ter conhecimento, porque é fundamental...

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Estou dizendo a V. Ex^a que pode ter passado, porque, efetivamente, se tivesse que passar num determinado instante de crise de liquidez, eu passaria, mas não sei dizer a V. Ex^a se passou ou não, inclusive. Não temos certeza disto.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Uma pergunta: é mais caro liquidar ou salvar um banco nas condições do Sulbrasil, ou nas condições do Habitasul, ou nas condições de ambos reunidos?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Depende de como se liquida e de como se salva. Não é uma pergunta que tenha uma resposta de caráter geral. Dependendo do curso de uma liquidação, ou dependendo do curso de uma operação de recomposição ou de salvamento, isso pode ter custos absolutamente diferentes. Então, não é uma pergunta que tenha uma resposta sim ou não, de um lado ou de outro.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Em face da realidade dos fatos e dos números que temos, considerando os sujeitos do processo, que são conhecidos os números, e V. S^a os tem, a cronologia e as circunstâncias que estamos vivendo.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Nobre Senador, para dar a V. Ex^a uma resposta conclusiva a respeito, precisaria saber como ficaria a solução da questão trabalhista em cada uma delas, como é que ficaria a situação do montepio em cada um delas. Dependendo da

resposta que se dê a cada uma destas duas questões, a resposta à colocação de V. Ex^a pode ser muito diferente.

O SR. CARLOS CHIARELLI — A pergunta lhe faço porque, por exemplo, quando foi decretada a intervenção no Sulbrasil e a intervenção no Habitasul, é muito possível que V. S^a e a equipe diretiva do Banco Central tivessem feito uma estimativa das decorrências financeiras que, obviamente, haveriam de surgir. Era de se presumir, era de se prever que teríamos, no dia depois, a generalização da corrida, que ela implicaria em ficar de braços cruzados e, com isso, levar a um quebra-quebra ou a um socorro. Aí tivemos os dois Jumbos com dinheiro, foram capazes de transportar, se não me engano, nas primeiras duas etapas 480 bilhões, agora chegamos aos 563 bilhões. Esse montante que seria remetido e que implicou, afinal de contas, num custo complementar, não acabou sendo um pouco mais do que aquilo que se poderia ter aplicado um pouco antes e evitado toda essa crise e essas conseqüências sangrentas para a economia do Rio Grande, para o mercado de trabalho, para a desestabilização do Sistema Financeiro Federativo?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Senador, no último dia de vida do Sulbrasil, antes da intervenção, ele estava perdendo depósitos ao risco da ordem de 300 bilhões de cruzeiros por dia. Em um dia V. Ex^a teria perdido aquele Jumbo de dinheiro que foi para lá, há mais, e teria ido ao trilhão e meio, se não fosse feita a intervenção.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Então, já havia a previsão de que poderia custar esses 600 bilhões de cruzeiros...

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Se a intervenção não fosse feita, Senador, teria custado muito mais do que isto. Teria custado 3 ou 4 vezes mais do que isto.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Uma pergunta mais. Se tivesse sido feita um pouco antes, teria, então, custado muito menos?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Não. Neste caso, se ela tivesse sido feita há dez anos não teria custado nada.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Não é?...

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — O custo não é uma função de tempo no caso. O custo é uma função da situação de liquidez do banco em cada instante. A função não é linear, Senador. A função é oscilante.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Esta sua retroatividade é uma falta de visão histórica, porque...

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Desculpe...

O SR. CARLOS CHIARELLI — ...há dez anos foi justamente quando se fundiram os bancos, que depois, pela confusão da política econômica, acabaram praticamente nessa situação em que estamos.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — É difícil reescrever história, Senador. Este é meu sentido da pergunta, de que, se fosse feito há seis meses, teria custado menos. Digo a V. Ex^a o seguinte...

O SR. CARLOS CHIARELLI — Permita-me. Só um momento. Vou-lhe fazer a pergunta.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Pois não.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Quando lhe perguntei se fosse feito antes como é que as coisas aconteceriam, não lhe estou perguntando de graça, nem para que fosse feito gracejo a respeito, porque não é caso de se

gracejar com a dramaticidade da economia do Estado do Rio Grande do Sul, com 24 mil empregos de famílias, numa situação de instabilidade das nossas empresas.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Desculpe-me. Se lhe pareceu, nobre Senador, que graciei; me desculpe, porque não tive esta intenção. Jamais tive esta intenção.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Agora vou lhe perguntar sobre a intenção real. Aqui tenho um documento do dia 18 de janeiro de 1985, do Banco Central do Brasil, quando V. S^a era dele Presidente. (É um documento oficial do Banco Central do Brasil.)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

À
DIBAN

Senhor Diretor.

Na forma das instruções recebidas, juntamos os dados que, a nosso entender, são os principais responsáveis pela maioria das solicitações de assistência financeira feitas pelo Banco Sulbrasil.

Referidos dados evidenciam estar próximo o clímax do processo de deterioração do conglomerado, o que vimos prognosticando e registrando há mais de 6 (seis) anos.

Caso não forem tomadas medidas urgentes para solução dos problemas do Grupo, provavelmente teremos, no curso deste semestre, o maior "estouro" já ocorrido na história do Sistema Financeiro Brasileiro, cujas repercussões econômicas, sociais e políticas seriam de conseqüências imprevisíveis.

Quaisquer das soluções que vierem a ser adotadas, a nosso ver não poderão deixar de incluir alteração completa na administração das empresas, bem assim aporte recursos, mesmo que transitórios, hoje na ordem de cerca de Cr\$ 600.000.000.000,00 (seiscentos bilhões de cruzeiros).

À superior consideração de V. Ex^a.
Em 18-1-85."

Se isto não for satisfatório, Sr. Dr. Affonso Celso Pastore, há outro documento aqui, também do Banco, à época da sua Presidência.

Documento VEAB/84/30, creio que dirigido a V. Ex^a.

VEAB — Banco Sulbrasil S.A.

Senhor Presidente,

O DEPAL remeteu-nos o documento de fls. 140/142, que consubstancia o protocolo de intenções assinado pelo Sulbrasil, Habitasul e Brasilinvest, visando à sua fusão, incorporação ou outra forma de concentração societária.

2. Embora se ressalve que os ajustes finais "ficarão condicionados à aprovação definitiva dos órgãos competentes", julgamos urgente promover a coleta de dados e os estudos necessários à oportuna tomada de decisão pelo Banco Central, nas áreas de sua responsabilidade.

3. Aliás, conforme exposto a fls. 144 a 151, deve-se observar que:

a) os informes disponíveis sobre os três grupos motivam largas apreensões, inferindo-se, de princípio, que sua associação irá agravar o quadro de dificuldades de cada qual, ao invés de abrandá-lo ou solucionar;

b) não se recolhem, com efeito, indicações de aportes de recursos novos condizentes com as exigências de realinhamento dos perfis de patrimônio e de fluxos financeiros;

c) as operações ativas dos dois parceiros principais (Sulbrasil e Habitasul), inspiram muitos cuidados, quer pela concentração, quer pelas evidências emergentes de iliquidez, com sucessivas

prorrogações para evitar a transferência para "CLs";

d) as carteiras de títulos não oferecem também perspectivas tranquilizadoras, seja pela origem dos papéis, na quase totalidade de empresas interligadas, seja pelos indícios de superavaliação;

e) a rentabilidade das instituições não abre, de igual modo, alternativas de recuperação, sendo de

consignar-se que o Sulbrasileiro registrou o lucro de Cr\$ 2,6 bilhões, em dez/1983, quando, de fato, cumpriria apontar prejuízo de Cr\$ 15,7 bilhões, não fossem os ganhos contábeis oriundos da venda de bens a prazo.

4. Por todas essas colocações preliminares, entendemos que a eventual concordância do BACEN com a fusão ou incorporação deva ser precedida de ampla avaliação, para o que sugerimos a compo-

sição de "GT", com elementos da DIMEC e da DIBAN.

À consideração de V. Exa — José Kléber Leite de Castro, Diretor.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. CARLOS CHIARELLI, NA COMISSÃO:

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações e Despachos

BANCO SUL BRASILEIRO

DE ACORDO.

Em 03.07.84

Afonso Celso Pastore
Afonso Celso Pastore
Presidente

João Kléber Leite de Castro
João Kléber Leite de Castro
Diretor

Indico, como representante da DIBAN no "GT", o chefe da DIPLA do DEORB. Ao Exmo. Sr. Diretor da DIMEC

Em 04-17-84

João Kléber Leite de Castro
João Kléber Leite de Castro
Diretor

Indico, como representante da DIBAN no "GT", o chefe da DIPLA do DEORB. Ao Exmo. Sr. Diretor da DIMEC

Em 04-17-84

João Kléber Leite de Castro
João Kléber Leite de Castro
Diretor

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações e Despachos

BANCO SUL BRASILEIRO

Exmo. Sr. Diretor,

Na forma de entendimentos mantidos com os Srs. Chefes do DEFI e DEFI, foram indicados, como representantes daquelas Unidades no GT, os funcionários:

- pelo DEFI, SANDRA BEATRIZ BARROS TAVARES, Auditora lotada em Porto Alegre, que vem mantendo acompanhamento das instituições em apreço, notadamente do Banco Sul Brasileiro, e;
- pelo DEFI, JOSÉ LUIZ PEREIRA ALVES, Inspetor lotado no Departamento Regional do Rio de Janeiro.

À consideração de V. Exa.

Em 16.07.84

João Kléber Leite de Castro
João Kléber Leite de Castro
Diretor

Indico, como representante da DIBAN no "GT", o chefe da DIPLA do DEORB. Ao Exmo. Sr. Diretor da DIMEC

Em 04-17-84

João Kléber Leite de Castro
João Kléber Leite de Castro
Diretor

Indico, como representante da DIBAN no "GT", o chefe da DIPLA do DEORB. Ao Exmo. Sr. Diretor da DIMEC

Em 04-17-84

João Kléber Leite de Castro
João Kléber Leite de Castro
Diretor

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações e Despachos

RESUMO
BANCO SUL BRASILEIRO

5416-2 - Invention: Fleck 27 in Eastman
GUTH

Confession orientacion do
Reino do Oriente no trabalho
de La B. B. prima e de
uma da natureza a como que
livre.

Posteriormente, quando
nos meus estudos sobre
a guerra da Independência
e para a sua história
manifestei a seguinte:

3,411,452 - Franchise Office Salespersons
CUBES

A large lot recently arrived

do Sr. Diretor para
o efeito de examinar e decidir
de 21/8/84.

DEPARTAMENTO DE INSTRUCCIÓN PÚBLICA

[Signature]
Sgt. J. L. [illegible]
[illegible] - New York City
[illegible] - New York City

LAÍCO CENTRAL DO BRASIL

Informações e Despachos

Formação de conglomerado englobando os Grupos Sul Brasileiro, Habitesul e Brasilinvest.

Senhor Chefe Adjunto do Departamento.

Apesar de já terem as Unidades envolvidas indicado seus representantes no Grupo de Trabalho, cuja constituição foi aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente em despacho de 3-7-84 (fls. 154), destinado a definir o posicionamento desta Banco Central quanto ao intuito dos Grupos Sul Brasileiro, HabitaSul e Brasilinvest de se unirem em um novo conglomerado financeiro, de se ver que referido GI nunca efetivamente chegou a se constituir, visto não se ter reunido uma vez sequer.

2. Considerando o papel de liderança exercido pelos respectivos bancos comerciais dentro de cada um daqueles grupos financeiros, criou-se a expectativa de que este DEFIB estaria encarregado de centralizar os estudos relativos à formação do novo conglomerado, em decorrência do que as demais Unidades desta Autarquia passaram a para não remeter todo e qualquer processo de alguma forma relacionado com a matéria.

3. Tanto quanto sabemos, entretanto, referida expectativa carece de fundamentação, não procedendo, portanto, a remessa a este DEFIPI de processos referentes a assuntos fora do âmbito de sua competência, tanto mais que, ainda segundo estamos informados, aqueles grupos financeiros não implementariam qualquer medida efetiva com vistas à formação do novo conglomerado, apesar da divulgação de notícias a respeito na imprensa.

4. Isto posto e visando a se implementar a celerização das providências cabíveis caso a caso, bem como a fim de se preservar a estrita responsabilidade deste Departamento no particular, sugerimos recomendar-se à sua origem os processos versando sobre matéria estranha à competência deste DEFIH.

A consideração de V.Sa.

DF-6-12-84

1988-1989

7:24

cab.

VI ACORDO.
 A autoridade de En. Chlo de
 Departamento de Faculdade Brasileira
 21. Cui 12/12/11

2501 Avenue des Tolandiers de St-John

6. 11. 2008

20

U.S. 1st - 2nd - 3rd - 4th - 5th - 6th - 7th - 8th - 9th - 10th - 11th - 12th

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações e Despachos

MEMORANDUM FOR THE RECORD: The following information was obtained from the files of the Department of the Army, Office of the Adjutant General, and is being furnished to you for your information.

De ordem, ao JENET/ANPIS, ante os documentos de fls. 157.
 pp. 6-12-84

21. 11.

Central American Herbarium

Mr. J. C. Chase de D.E. 15. Reçu
général de la télégraphie
n° 14. 13 12. 84

1218 Felipe Gomez de Sandoval
CHIEF DE DESAMANTADO

CHAVE DE TRANSAMISTO

RESEARCH AND DEVELOPMENT

Longa trajetória nos procedimentos de carimbos, despachos e outras questões que transitam, até que se chegue, para não ser cansativo, a 14 de janeiro de 1985:

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações e Despachos

Assunto

BANCO SULBRASILEIRO S/A — Carteira de mercado aberto

Não tendo exibido progresso, até onde sabemos, as negociações Sul Brasileiro/Habitasul/Brasilinvest, propomos não sejam implementadas, por ora, medidas para início dos trabalhos do GT aprovado pelo Exmº Sr. Presidente, em 3-7-84 — fl. 154. — Isto é, 6 meses depois da criação, o grupo não funcionou, malgrado aqueles fatos evidenciados. “Em decorrência, devolveríamos a presente VEAB-84/30, de 9-5-84, ao DEPAL/REFIS, para os exames de sua alçada que se fizerem necessários.

A consideração do Ilmº Sr. Diretor da DIMEC.

Com isto, foi cancelado, encerrado o que me parece que o problema não era de 10 anos antes, era de alguns meses, documentado e de conhecimento de V. Sa.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Todos eles do meu conhecimento, Senador Carlos Chiarelli. Agora, permita-me, por favor, coloque cada ponto na sua dimensão, como ele foi visto por nós na sua Diretoria.

Em primeiro lugar, este documento do dia 18 de janeiro é um documento de 20 dias antes da intervenção. Não tomei conhecimento desse documento no dia 18 de janeiro. Tomei conhecimento desse documento no dia 28 de janeiro, que foi o dia em que desembarquei do exterior, no processo da renegociação da dívida brasileira, aqui. Embora eu tivesse recebendo já por telefone dos diretores do Banco Central notícias extraordinariamente preocupantes a respeito da evolução da situação de liquidez do Sulbrasileiro. Naquele momento estávamos diante de uma iminência de intervenção, que era uma iminência de intervenção que ou se estancavam os saques, ou efetivamente teríamos que ir para o processo de intervenção, como fomos quase em seguida.

Efetivamente, esse documento já está vivendo os últimos dias do Sulbrasileiro. V. Exª pode questionar se nós devíamos ter intervindo 15 dias antes ou 15 dias depois. Isto é uma questão que, do ponto de vista do desenlace final do Banco, é praticamente igual. O Banco já não conseguia captar recursos de depósitos à vista e a prazo, ou tinha grandes dificuldades de fazê-lo; o Banco Central tinha que avaliar uma medida de repercussões enormes sobre o Sistema Financeiro como um todo porque efetivamente a tempestade que se desencadearia sobre o Sistema Financeiro, com a intervenção no Sulbrasileiro, seria grande. Era uma medida realmente de custo social e econômico enorme, como o nobre Senador tem conhecimento pleno disto. Estamos vivendo este fato agora. De forma e é medida que se podia tomar a qualquer momento, mas efetivamente pensamos longamente sobre isto, e só fomos tomar a medida de intervenção em última instância, 15 ou 20 dias depois desse documento.

Com relação àquele documento do Sr. José Kléber Leite de Castro, que foi o Diretor que respondeu pela DEMEC durante algum tempo, ele chama a atenção para um fato que jamais chegou a acontecer no Banco Central. Houve uma tentativa de fusão do Habitasul — Sulbrasileiro, que não se consumou, e houve uma tentativa posterior de fusão Habitasul/Sulbrasileiro/Brasilinvest. Esta foi uma tentativa que surgiu da parte dos três bancos. Obviamente o Banco Central soube dessa tentativa, tomou conhecimento disto, mas não induziu a essa tentativa, nem aprovou essa tentativa, e muito menos aprovou a fusão dos três bancos. Por que não aprovou a fusão dos três bancos? Exatamente por causa desse tipo de avaliação que foi feita pelo Diretor Kléber Leite de Castro no momento. E exatamente pelas providências que foram feitas na área do Dr. Iran Siqueira Lima, que sucedeu ao Dr. Kléber, acionando a fiscalização e acionando a inspeção, e que informaram à Diretoria do Ban-

co Central que efetivamente a fusão dos três bancos não seria uma solução, seria um agravamento do problema.

Então, de fato esse documento que V. Exª tem em mãos é exatamente o documento que provocou a nossa decisão de não permitir esse tipo de fusão.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Não lhe parece que é uma posição extremamente passiva e omissa essa de apenas limitar à idéia de que se cumpre rigorosamente com as razões fundamentais de natureza profissional, e até mesmo com as atribuições básicas do Banco, na medida e na proporção que se é bem informado e são feitas eventuais cartas de admoestação aos dirigentes, sem outros procedimentos profundos que sejam capaz de mudar o perfil da situação? Sobre tudo quando se tem a responsabilidade de se manter atuando no mercado uma instituição com 400 agências, que está captando recursos da sociedade, que está vivendo em função da credibilidade de que tem, credibilidade esta em grande parte está respaldada pelo fato de que todos sabem que as instituições financeiras são fiscalizadas por órgãos públicos responsáveis, como no caso do Banco Central?

Se o povo soubesse, se a sociedade soubesse que essa fiscalização é em parte um ato fundamentalmente retórico, ou, quando muito, vai a meras manifestações de natureza didático-pedagógica, buscando ensinar procedimentos ou criando alguns constrangimentos muito limitados que não chegam à profundidade de alterar procedimentos reais, será que se manteria essa credibilidade? Será que nós hoje, como cidadãos, podemos estar tranquilos com relação ao sistema bancário? Ou estarão ocorrendo fatos que nós desconhecemos, e que o Banco entende que não tem poderes suficientes para sobre eles interferir, porque não pode fazer cirurgias, tem que dar meramente algumas doses homeopáticas e deixar que as coisas se curem no decorrer do tempo?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Deixe-me tentar colocar minha visão a respeito disto, Senador Carlos Chiarelli.

Primeiro, um documento do Banco Central não conta a história inteira que o Banco Central faz. Então, quando um diretor do Banco coloca o despacho, dirigido ao Presidente, dizendo: por favor, tome cuidado nessa fusão que está ocorrendo no mercado e peço uma inspeção para verificar se isso aqui não vai ser um agravamento do problema — isto é o início de uma ação que, no fundo, se espalha. Muitas coisas dessas estão dentro dos relatórios de inspeção que os inspetores do Banco Central produzem, que vêm às reuniões de diretoria, que são discutidas exaustivamente entre diretores e que conduzem a medidas que se pode tomar ou algumas que são rejeitadas.

Consequentemente o que digo a V. Exª é que esse documento não conta a história inteira do processo. Ele inicia um processo de análise, ele inicia um processo de avaliação.

Uma segunda observação: constatado o fato, por exemplo, de que Sulbrasileiro, Habitasul e Brasilinvest queriam fazer uma fusão e o Banco Central a rejeitaria, como de fato ela não se consumou, e o Banco Central verifica que é necessário um saneamento de ativos, é necessário uma mudança de administração e é necessária uma capitalização do Banco Sulbrasileiro. Como procede o Banco Central no sentido de induzir que isso seja feito? Eu digo a V. Exª que muitas instituições que são instadas nessa direção o fazem com grande rapidez. O Sulbrasileiro não o fez, tanto que o processo administrativo está lá, está lá dentro e iria conduzir ao impedimento permanente, provavelmente, de toda a diretoria do Sulbrasileiro.

Não podemos chegar ao Sulbrasileiro e dizer ao Sulbrasileiro: você venda o seu banco, você pegue fulano de tal para sócio. Isto não é função do Banco Central. O Banco Central não pode instar, ou não pode pressionar, ao ponto de conduzir a diretoria do banco a uma solução que, às vezes, não seja conveniente para a diretoria ou para os associados da diretoria, ou o Banco Central não

deve intervir no sentido de ele ser o patrocinador disso. Eu pelo menos não penso que deva ser. O que nós devemos fazer é pressionar com as medidas que estão ao alcance do Banco, entre elas o impedimento permanente é uma, no sentido de que os diretores tomem as medidas necessárias para fazer com que o Banco volte aos seus trilhos.

O Sulbrasileiro, o Brasilinvest e o Habitasul procuraram uma solução entre eles. O fato de eles tentarem uma solução entre eles, são livres de tentar qualquer solução, não implica em que aceitássemos esse tipo de solução. Aceitaríamos eventualmente outras soluções que implicassem em capitalização do Banco, implicassem em saneamento do passivo e que, eventualmente, sequer implicassem em fusão dos três Bancos, ou de outros dois bancos, ou de quaisquer bancos que fossem.

Não podemos é chegar ao Banco e prescrever ao Banco que ele aceite um particular sócio, ou que ele aceite uma particular solução. Isso é uma coisa que a própria direção do banco pode fazer.

Onde nos sentimos muito tolhidos, Senador Carlos Chiarelli, é no fato de que a pressão para gerar um fato tem que ser uma pressão eficaz e legalmente temos um poder limitado de fazer alguma pressão eficaz.

Por outro lado, esses fatos de mudança de curso de gestão acontecem em muitas instituições financeiras, que rapidamente respondem e rapidamente realizam o seu saneamento. Este, infelizmente, não foi o caso do Sulbrasileiro.

O SR. CARLOS CHIARELLI — No ano passado houve um evento muito festivo nos Estados Unidos, promovido pelo Banco Sulbrasileiro, reunindo uma série de banqueiros norte-americanos, e onde estiveram presentes diretores altamente credenciados do Banco Central — é possível que V. Sª se recorde desse fato.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Não, deste fato não me recordo, porque nesse evento não estive.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Mas uma série de dirigentes lá estiveram...

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — DO Banco Central não teve ninguém.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Não?!...

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Estava somente eu na reunião do Fundo Monetário Internacional. É este o caso que V. Exª...

O SR. CARLOS CHIARELLI — Eu não gostaria de aqui entrar numa contundente discussão, porque...

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Deixa-me entrar, Senador, porque quero esclarecer esse fato.

O SR. CARLOS CHIARELLI — ... um colega seu esteve aqui...

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Eu sei. É o Dr. José Luiz Miranda.

O SR. CARLOS CHIARELLI — ... e já registrou o fato que lá compareceu.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Então, deixe-me, Sr. Presidente, esclarecer este fato, porque este fato merece esclarecimento.

Lí os depoimentos do Dr. José Luiz Miranda, e esperava esse tipo de pergunta.

Há dois eventos. V. Exª, Senador Carlos Chiarelli, se referiu a um e ele respondeu a outro. V. Exª se referiu a um jantar que houve no exterior, patrocinado pelo Banco Brasilinvest, por ocasião da reunião anual do Fundo Monetário Internacional. Digo a V. Exª que a este eu não compareci. Houve, posteriormente, uma reunião em São Paulo, por volta de dezembro. Um grupo de empre-

sários me fez uma homenagem sobre a renegociação da dívida — isso foi na sede do Brasilinvest. A este compareci. O Dr. José Luiz Miranda se referiu a este, e não ao primeiro.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Em Primeiro lugar, apesar da sua precaução em ler depoimento do Dr. José Luiz Miranda antes de para cá vir, e da sua previsão de que fizesse a pergunta — aliás, óbvia, que é matéria da pauta, gostaria de lhe dizer que a pergunta foi formulada com relação ao Sulbrasileiro. Não nos estamos aprofundando *societas sceleris*. Não estamos muito preocupados com as homenagens que o Brasilinvest fez aos dirigentes do Banco Central. De momento estamos preocupados com as homenagens que o Sulbrasileiro fez, e com as manifestações altamente encorajadoras que foram, na ocasião, expressas, explicitadas, inclusive entre banqueiros internacionais.

Então, parece uma coisa extremamente surpreendente. Numa hora se tem a informação exata, porque se inspeciona, se controla, se conhece, se radiografa; noutra hora, se diz aqui que todos os problemas nasceram depois do problema da Centralsul. O desenlace foi crise de confiança decorrente da prática atabalhoada de não publicar balanço. Ora, atabalhoada, prática atabalhoada dá uma idéia de ingenuidade. Então, o que houve? Foram muito ingênuos, muito tímidos, muito pouco informados os dirigentes do Sulbrasileiro, que não publicaram o balanço!

Depois, se faz a vinculação direta de que não havia evidências — são palavras suas — de crise patrimonial mais séria, a não ser a partir do questionamento da Centralsul. Ninguém no Banco Central disse que estava muito ruim, a não ser a partir da Centralsul.

Os problemas têm que ter, afinal de contas, uma dimensão cronológica exata, porque ou as coisas nasceram com a Centralsul — e aí está a relação de causa e efeito — ou as coisas nasceram antes — e parece que esses documentos são bastante elucidativos e feitos por pessoas muito idôneas e, afinal de contas, bem informadas e informativas, ou também não se consegue entender. Se se sabia tudo, se a fiscalização é tão eficiente, se os dados foram levantados, se a ação não foi desencadeada da maneira eficaz em que o deveria, pelo menos vamos ser um pouco mais tranquilos, pelo menos que não se elogie quem está numa situação dessa natureza, à luz de banqueiros internacionais, dando uma idéia — já se dá aqui no interior e se dá externamente —, então, afinal de contas, o que acontece com essa fiscalização? Qual é a utilidade prática que dela decorre? Que segurança ela nos gera? E que conhecimento tinha o Banco Central? A que ponto casam as informações? Há seis anos se sabia que estava mal? Há um ano e meio? Só quando não quis publicar o balanço? Depois dos eventos, das comemorações no estrangeiro? Nos últimos vinte dias? Enfim, é preciso ter-se um rigorismo no desencadear do processo histórico, para que nós, inclusive, possamos situar-nos nesse caso.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Sr. Senador, Sr. Presidente, gostaria, por favor, ficasse registrado o fato de que não houve, no exterior ou aqui, no Brasil, nenhuma reunião com banqueiros estrangeiros, nas quais o Banco Central, por parte minha ou dos seus diretores, tenha ido elogiar a situação do Brasilinvest, ou do Sulbrasileiro, ou de qualquer outro banco brasileiro no exterior. Há aqui certa confusão de informações. Essa reunião que o Brasilinvest fazia anualmente, por ocasião da reunião do Fundo Monetário Internacional, nunca teve a minha presença ou a presença de algum diretor do Banco Central. O que houve foi uma reunião em São Paulo com empresários nacionais, que se referia a outro tipo de assunto, que não tinha nada a ver com Brasilinvest ou com Sulbrasileiro, que, por coincidência, foi na sede do Brasilinvest, e a essa compareci e foi a essa que o Dr. José Luiz Miranda se referiu. A do exterior, onde podíamos estar fazendo algum tipo de propaganda falsa

a respeito das instituições em questão, nunca houve qualquer tipo de reunião. Houve a reunião, mas não houve a reunião com a presença do Banco Central, nem o objetivo foi este. Isto é um jantar anual que o Brasilinvest oferecia todos os anos, por ocasião da reunião do Fundo Monetário Internacional.

Em segundo lugar, com relação à cronologia dos fatos a respeito de onde começou a aparecer uma situação patrimonial dificultosa do Banco Sulbrasileiro, reafirmo o que, de fato, a minha atenção, esse evento começou a ser trazido por volta da metade do ano, quando o fenômeno Centralsul, que é um elemento importantíssimo dentro do ativo do Sulbrasileiro, começou a mostrar que poderia não ser recebível, era um crédito com razoável grau provável de iliquidez, algum grau provável de não ser recebido.

É evidente, Senador Carlos Chiarelli, que o Banco Sulbrasileiro possuía outros problemas patrimoniais, que, na medida em que a Centralsul não se somasse a eles, não representavam uma evidência de necessidade de intervenção de liquidação do Banco Sulbrasileiro. Pelo menos, ao nível da informação que nos era trazida, para diretoria do Banco, o Sulbrasileiro era um banco que tinha suas dificuldades patrimoniais, mas não em monta suficiente para gerar uma situação patrimonial insolúvel. Era uma situação patrimonial que podia ser eventualmente sanada. Quando isso se agrava com o desenlace do fenômeno Centralsul, de fato se agrava a situação patrimonial do Sulbrasileiro. Esta é a cronologia que coloquei na minha exposição, e esta é a cronologia que deriva dos documentos internos do Banco Central, Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Não exatamente, mas evidentemente cada um tem o seu enfoque.

Aqui houve pressão, segundo diz V. S., para uma solução de mercado, estimulando a que se associasse. Esse estímulo, essa gestão, esse encaminhamento é usual na orientação dos dirigentes do Banco Central quando há problemas identificados?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Não. Nem é usual nem é dogmática ou mandatária, nem pode ser. Quando um banco tem problemas seria o seguinte: você precisa de capital — se diz o banco —, precisa de um aporte de capital, para, no fundo, absorver a parcela do seu ativo que está relativamente líquida. Como podemos fazer esse aporte de capital? Há várias soluções. Chama capital em bolsa, traz os controladores atuais e injeta capital dentro da instituição, pode até fazer uma operação 374, de desmobilização de um outro ativo, no sentido de colocar como capital do banco — potencialmente isto é factível, ou se associa a alguém.

O Banco Central nunca chega a dizer: se associe a alguém. Não chegamos e colocamos isto como uma obrigação de fazer, nem seria possível fazê-lo. Isto é uma sugestão: encontre um sócio gaúcho, encontre um empresário, encontre alguém que, no fundo, queira associar-se ao seu grupo, aumente o seu capital, se você não tiver condições de aumentar o capital. Esta é sugestão que pode ou não ser seguida. Foi neste sentido que o fizemos.

O SR. CARLOS CHIARELLI — E essa sugestão foi feita?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Foi.

O SR. CARLOS CHIARELLI — E foi sugerido algum sócio?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Não, de forma nenhuma. Isto não compete ao Banco Central fazer. compete ao controlador da outra instituição encontrar os seus associados que sejam da conveniência da so-

cidade. Desde que aporte o recurso está bem para o Banco Central.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Uma vez feita a intervenção no dia 7 de fevereiro, se não me falha a memória, e depois dela, decorrendo quase 40 dias, ou aproximadamente tanto, até a troca da direção do Banco Central, é perfeitamente presumível que houvesse de parte dos seus dirigentes que determinaram essa intervenção um plano, um projeto, uma estratégia de como enfrentar o pós-intervenção.

Então, a pergunta que se faz: qual era essa estratégia? Até que ponto ela foi levada a cabo? Se a estratégia era aguardar que terminasse o Governo, mesmo sabendo o sangramento que, segundo se diz, é da ordem de 2 bilhões de cruzeiros por dia, e que, se ficarmos passivos, levará a uma autoliquidação? Ou se havia alguma estratégia, de ação mais pronta e que não foi viabilizada por razões outras?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Não, tentamos saídas. Trabalhamos com o Governo do Rio Grande do Sul em alternativas, alternativas que tomaram conformações diferentes. Alternativas de se associar ao BANRISUL, como uma participação de bancos privados gaúchos, ou de grupos privados gaúchos; uma tentativa de se trazer o Banco do Brasil como sócio da instituição; uma tentativa de se trazer uma possibilidade de absorção pelo BRDE, com os três Estados sulinos. Foram tentativas trabalhadas. Nenhuma delas surtiu efeito, nenhuma delas foi uma... A Caixa Econômica Federal foi uma quarta alternativa. No final tivemos o fato inexorável, de que se encerrava a administração e não havia nenhuma solução que fosse factível, embora tivéssemos trabalhado até a noite do dia 14 de março de 1985. Trabalhavam-se 4 ou 5 alternativas, que ficaram todas nas mãos do Diretor Iran, que permaneceu dentro do Banco Central, e que as tem. Como alternativas foram estudadas pelo Banco Central e a nível de Governo, que poderiam eventualmente conduzir a uma solução.

O SR. CARLOS CHIARELLI — E por que elas não foram concretizadas, apesar desse trabalho estafante?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Aí cada uma delas tem que ser vista em si mesma, cada uma delas esbarrava em alguma dificuldade que não era superável no tempo em que era possível fazê-la.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Então, na véspera da intervenção, nunca foi montado um plano, um projeto já capaz de enfrentar o dia seguinte. As coisas aconteceram a partir do evento.

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Não no sentido de enfrentar a solução final para o Sulbrasileiro, que isso aqui é uma coisa que demandava, efetivamente, algum trabalho um pouco mais profundo por parte do Banco Central. O que se planejou no fundo foi como se viver do processo da intervenção, para estancar o problema do Banco. Isso sim. O processo de intervenção, em si mesmo, é um processo extraordinariamente complexo. Iniciamos logo em seguida o processo de análise de alternativas.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sim, mas ficou-se apenas em saber como é que se dava o corte cirúrgico, como é que ia fechar depois o paciente, recuperar-se, como...

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Não, não, Senador Carlos Chiarelli. Efetivamente trabalhamos muitas soluções alternativas, e, infelizmente, barramos em dificuldades difíceis, em pontos de difícil superação em cada uma delas.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Chegou a ser pensada essa solução que o novo Governo encaminha agora?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Não. Essa solução para mim foi totalmente nova.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Senador Lenoir Vargas, tem alguma pergunta?

O SR. LENOIR VARGAS — Não tenho, Sr. Presidente, nenhuma questão a formular, a não ser os agradecimentos ao depoente pela exposição feita, e as respostas formuladas às perguntas que lhe foram apresentadas.

Pensava em fazer algumas indagações a respeito do processo que está em curso para a solução do caso Sulbrasileiro, mas como o Dr. Pastore informa que essa solução não foi sequer pensada, evidente que não cabe a formulação da pergunta, porque ou esta solução é um "ovo de colombo", ou ela era muito simples para resolver problema tão complexo como este dos dois bancos.

Assim mesmo, gostaria de obter a opinião do Dr. Pastore, se tem conhecimento, mais ou menos, do esquema que está montado no projeto de lei a ser encaminhado ao Congresso, solicitando a abertura de um crédito especial para o atendimento do caso Sulbrasileiro e Habitasul, que seria aquela dos 900 bilhões de cruzeiros, depois uma situação criada dentro do projeto que levaria os credores do "open" e do "over" a se associarem com 40% dos seus créditos em ações da nova instituição, e um recebimento, em um prazo longo, do restante de que fossem credores.

Sr. Pastore, este prazo de 12 meses é suficiente para esta operação de âmbito tão grande, como é a da recuperação do Sulbrasileiro?

O SR. AFFONSO CELSO PASTORE — Senador Lenoir Vargas, infelizmente eu não poderia dar uma opinião abalizada a respeito, porque a análise que eu fiz foi muito superficial. Eu não teria condições de dizer. E teria que analisar o problema de profundidade, para poder dizer a V. Ex^a efetivamente o que penso desse tipo de solução.

O SR. LENOIR VARGAS — Sr. Presidente, compreendo a posição do Depoente, que, naturalmente não estando mais na Presidência do Banco Central, por uma questão de ética, não lhe cabe opinar sobre uma solução que está sendo encontrada pelo seu sucessor.

Agradeço ao Depoente pelo seu comparecimento, aos esclarecimentos e as informações.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Esta Presidência agradece ao Professor Afonso Celso Pastore o seu pronto atendimento ao convite formulado pela Comissão, bem assim a sua colaboração aos nossos trabalhos. Agradece também aos seus assistentes ou ex-companheiros do Banco Central, à colaboração dos profissionais da imprensa e ao pessoal do Sulbrasileiro e do Habitasul, que se portaram tão bem, assistindo ao desenrolar dos nossos trabalhos.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrados os nossos trabalhos.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 27 minutos.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DESTINADA A INVESTIGAR E ANALISAR AS CAUSAS QUE DETERMINAM A INTERVENÇÃO NO BANCO SULBRASILEIRO S.A. E NO BANCO HABITASUL.

6^a Reunião, realizada em 9 de abril de 1985.

Aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas, na sala de reuniões da

Comissão de Economia, presentes os Srs. Senadores Octávio Cardoso, Carlos Chiarelli, Alcides Saldanha, Carlos Lyra, João Lobo e Lenoir Vargas, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e analisar as causas que determinam a intervenção no Banco Sulbrasileiro S.A. e no Banco Habitasul.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

O Sr. Presidente, Senador Octávio Cardoso, declara abertos os trabalhos e convida o Dr. Péricles de Freitas Druck, Presidente do Grupo Habitasul, para tomar assento à Mesa. Com a palavra, o depoente passa a ler sua exposição e, logo após, se coloca à disposição dos Srs. Senadores para quaisquer esclarecimentos.

Na fase interpelatória, usam da palavra os Srs. Senadores Carlos Lyra, Lenoir Vargas e o Sr. Relator, Senador Carlos Chiarelli, que formula requerimento no qual solicita seja reinquirido e acareado com o Dr. Péricles Druck o Sr. Nelson da Matta, tendo em vista divergências de informações.

Em votação, é aprovado o requerimento do Sr. Relator.

Dando continuidade à fase interpelatória usam da palavra o Senador Lenoir Vargas e novamente o Senador Carlos Lyra.

O Sr. Presidente agradece o depoimento do Dr. Péricles Druck, a presença dos Srs. parlamentares, da Imprensa e dos representantes do Sulbrasileiro e do Habitasul.

Finalizando, o Sr. Presidente determina que as notas taquigráficas tão logo traduzidas e revisadas sejam publicadas, em anexo, à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Edson Luiz Ábrego, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 6^a REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DESTINADA A INVESTIGAR E ANALISAR AS CAUSAS QUE DETERMINAM A INTERVENÇÃO NO BANCO SULBRASILEIRO S.A. E NO BANCO HABITASUL, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1985, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO DR. PÉRICLES DE FREITAS DRUCK, PRESIDENTE DO GRUPO HABITASUL, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

PRESIDENTE: Senador Octávio Cardoso
RELATOR: Senador Carlos Chiarelli

(Íntegra do apanhamento taquigráfico da Reunião.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DESTINADA A INVESTIGAR E ANALISAR AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A INTERVENÇÃO DO BANCO SULBRASILEIRO

Reunião realizada em 9 de abril de 1985
Às 16 horas e 20 minutos

DEPOENTE: Péricles Druck

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Declaro abertos nossos trabalhos.

O depoente de hoje é o Dr. Péricles de Freitas Druck, Presidente do Grupo Habitasul, que está convidado a participar da Mmesa.

Dr. Péricles, a exposição divide-se em duas partes, na primeira V. Sa. fará uma exposição, a seu critério, de todos os assuntos que entender relevantes e que devam ser ditos e, na segunda parte, V. S^a será interpelado pelos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito e, em

último lugar, pelo Sr. Senador Carlos Chiarelli, que é o Relator desta CPI.

A palestra está sendo gravada e taquigrafada, e a versão trazida por V. Sa. já foi distribuída à Taquigrafia.

Concedo a palavra ao Sr. Péricles de Freitas Druck.

O SR. PÉRICLES DE FREITAS DRUCK — Exmo. Sr. Senador Octávio Cardoso, Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, Exmo. Sr. Senador Carlos Chiarelli, Relator desta Comissão, Sr. Senadores, membros desta Comissão, Srs. Deputados, meus Senhores, minhas Senhoras, caros companheiros do Habitasul, Srs. funcionários do Sulbrasileiro:

Honra-me, sobretudo, estar nesta Casa, Câmara Alta do Congresso Nacional, foro legítimo da representação dos anseios da comunidade brasileira no alvorecer da Nova República. Sob a condução serena do poder-essência, produzir-se-ão os registros, esclarecimentos e análises, através dos quais poderá julgar, além do episódio — restrito à dimensão das pessoas e coisas —, a própria transição de um ciclo na História de nossa Pátria.

Venho à presença dos nobres parlamentares integrantes desta CPI cheio de esperança. Esperança de contribuir para que se estabeleça a verdade em torno dos episódios que atingiram as empresas financeiras do Grupo Habitasul, de que sou acionista controlador e presidente.

O Grupo Habitasul é constituído por 19 empresas, controladas a partir de uma holding, a Companhia Habitasul de Participações (CHP), sociedade de capital aberto com mais de 700 mil acionistas. O Grupo opera, basicamente, na região Sul, tem ativos superiores a 3 trilhões de cruzeiros e mais de 4 mil funcionários.

Das 19 empresas, 5 atuavam na área financeira. Sobre estas últimas é que devo depor.

Quero passar às mãos do Sr. Presidente da Comissão o elenco dos documentos que serão citados ao longo do texto.

1 — Em data de 10 de fevereiro de 1985, três empresas do Grupo Habitasul (a Habitasul Crédito Imobiliário S.A., o Banco Habitasul S.A. e a Habitasul Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), com a anuência de sua controladora, a Companhia Habitasul de Participações, encaminhou ao presidente do Banco Central do Brasil pedido de decretação do regime de intervenção naquelas sociedades, na forma da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 (Doc. 1).

2 — As razões do pedido estão contidas em comunicado publicado na imprensa no dia 11 de fevereiro de 1985 (Doc. 2), cujo teor é o seguinte:

**"Sistema Financeiro Habitasul
COMUNICADO**

A Companhia Habitasul de Participações comunica a seus acionistas, funcionários, clientes e ao público que, em data de ontem, as suas controladas — Banco Habitasul S.A., Habitasul Crédito Imobiliário S.A. e Habitasul Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. — solicitaram ao Banco Central do Brasil providências legais que efetivem, a pedido, regime de intervenção.

1. Esta decisão resultou de detida e prudente análise da atual conjuntura econômica, especialmente no mercado financeiro do Rio Grande do Sul. É do conhecimento público que a intervenção no Sistema Financeiro Sulbrasileiro, que retirou, temporária mas abruptamente, do mercado recursos superiores a 2,5 trilhões de cruzeiros e ampliou, a níveis nunca antes registrados, a angústia e a desorientação dos depositantes, estendeu a todo o mercado uma crise de confiança que está pondo em risco a estabilidade do sistema financeiro deste Estado.

2. A decisão ora tornada pública levou em conta os valores mais altos que constituem o patrimônio ético das instituições Habitasul, construído ao longo de dezoito anos, e do qual fazem parte a integridade de suas

relações com o mercado, cumprimento das leis vigentes, o respeito a seus funcionários e a intransigente defesa dos interesses de seus acionistas e clientes. Esse patrimônio não poderia ficar exposto ao rol de incógnitas, apreensões e dúvidas que, nos próximos dias, exporiam essas instituições a uma pressão certamente superior a sua capacidade.

3. Na solicitação espontânea de intervenção entregue ao Banco Central, os controladores da requerente asseguraram com garantias, que compreendem a totalidade de seus bens pessoais, o lastro necessário e suficiente para que seja efetuado o resgate de todos os compromissos assumidos.

4. Entende a solicitante que, assim agindo, não só está protegendo os interesses de seus clientes e depositantes, como dando uma contribuição decisiva para a estabilização do mercado financeiro do Sul, da qual depende uma economia que afeta diretamente os interesses e o futuro de mais de 20 milhões de brasileiros. Fazia-se necessária uma atitude que, por sua própria natureza e dimensão, fosse capaz de mobilizar as forças responsáveis pela segurança econômica da sociedade, motivando providências que, a curto prazo, devolvam a confiança ao sistema financeiro e a tranquilidade aos clientes e poupadores dessas instituições.

5. Visando preservar os interesses de seus clientes e depositantes, garantidos não só pelo Governo Federal como pelo patrimônio da Companhia Habitasul de Participações, a segurança de seus quatro mil funcionários, e a própria manutenção da ordem pública, decidiu, com a anuência da autoridade competente, não abrir amanhã, segunda-feira, dia 11 de fevereiro, suas agências de banco e poupança, que reabrirão suas portas no prazo a ser determinado pelo Banco Central do Brasil para a normalização de suas atividades.

6. Agradece, mais uma vez, o extraordinário apoio e a nunca negada lealdade de seus clientes, depositantes e funcionários e assegura que esta decisão só foi tomada após se haverem esgotado todas as alternativas técnicas, políticas e mercadológicas viáveis.

7. Cabe esperar, por oportuno, que este gesto se constitua no alerta final para o despertar diante da realidade e para um novo esforço das lideranças públicas e privadas no sentido de evitar-se o colapso do Rio Grande do Sul no ano do sesquicentenário da Revolução Farroupilha.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 1985. — **Péricles de Freitas Druck**, Presidente."

3 — No mesmo dia 11, o Banco Central do Brasil decretou a intervenção no Banco Habitasul S.A. (Doc. 3) e na Habitasul Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Foram postas também sob intervenção a Habitasul Leasing S.A., Arrendamento Mercantil e a Habitasul Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Surpreendentemente, foi decretada a liquidação extrajudicial da Habitasul Crédito Imobiliário S.A. (HCI), com base em representação do Banco Nacional da Habitação e fundamento no art. 15, inciso I, letras "b" e "c" da Lei nº 6.024/74, que tratam da decretação "ex-officio" da liquidação extrajudicial (Doc. 4).

4 — O pedido de intervenção buscava, como salienta o comunicado, a normalização das atividades das empresas financeiras Habitasul, com a reabertura de suas portas, pelo levantamento das intervenções, em prazo a ser determinado pelo Banco Central do Brasil.

Tratava-se da proteção legal adequada para a situação de emergência que se criara no mercado financeiro gaúcho, com a intervenção no Banco Sulbrasileiro, no dia 7 de fevereiro.

Basta que se lembrem quatro fatos para o cabal entendimento da situação.

a) a Habitasul era o segundo sistema financeiro privado do Rio Grande do Sul, alternativa, portanto, dos recursos que ficaram retidos no Sulbrasileiro;

b) Habitasul e Sulbrasileiro haviam, em junho de 1984 (Doc. 36), protocolado a intenção de associar-se, protocolo que viria a ser denunciado publicamente em 2 de fevereiro de 1985 (Doc. 41);

c) o Banco Sulbrasileiro, em praças onde não havia agências do Banco Habitasul, atendia a movimentação financeira das agências de poupança Habitasul. Com a intervenção naquele grupo, aqueles recursos ficaram presos e bloqueadas as contas, determinando a necessidade de duplicação dos pagamentos;

d) a recusa do BNH em liberar recursos da Habitasul Crédito Imobiliário, entre os quais o FAL (Fundo de Assistência de Liquidez), depósito típico para tais emergências, que em 11 de fevereiro de 1985 era superior a Cr\$ 100 bilhões.

Abrir as portas de 115 agências Habitasul sem os recursos necessários para atender os inevitáveis saques seria gesto temerário. De outra parte, simplesmente não abri-las seria transgredir a legislação bancária. A alternativa legal adequada era, pois, o pedido de intervenção.

O significado traumático do fechamento do Sulbrasileiro no dia 7 de fevereiro, na sua plena extensão, talvez não tenha sido devidamente avaliado por quantos, fora do quadro local, do clima psicossocial instalado, poderiam tê-lo feito. Já desde o mesmo dia 7 de fevereiro, sugerimos, com o apoio da Delegacia Regional do Banco Central (BC) no Rio Grande do Sul, a decretação de feriado bancário na sexta-feira, dia 8. A medida não encontrou o necessário apoio das lideranças do setor, também distantes das previsíveis reações do mercado, acometido, como se viu depois, de violentíssima e generalizada crise de confiança. De fato, as operações bancárias e financeiras de sustentação das instituições gaúchas, a partir de 8 de fevereiro, foram extremamente gravosas, atingindo os respectivos patrimônios, garantia de seus credores. E os aportes extraordinários de fundos pelo BC e BNH a outros agentes financeiros a partir de 11 de fevereiro, já acima dos limites e regras vigorantes até a véspera, ficaram evidenciados com a chegada, em 12 de fevereiro, de um Boeing fretado, trazendo a Porto Alegre papel-moeda. Cheques recusados como meio de pagamento, explosão do mercado paralelo do dólar e entesouramento de dinheiro traduzem a insegurança instalada, cujas feridas se farão ver no tempo em claras e profundas cicatrizes.

5 — A decretação da liquidação extrajudicial da Habitasul Crédito Imobiliário S.A. porposta pelo BNH ao BC, ao invés da intervenção solicitada, rompeu o pretendido processo de retomada das operações.

Ocorre que o ex-presidente do BNH, Sr. Nelson da Matta, conforme declarações à imprensa e depoimento nesta Casa, tem manifesta "preferência pela liquidação extrajudicial ao invés da intervenção" (sic), um evidente sintoma de tecnocracia no sentido estrito do termo.

Esquece o Sr. da Matta que a liquidação extrajudicial não é uma questão de preferência, mas de pressupostos fáticos e legais, necessariamente fundamentados.

Aos fundamentos sobrepôs um público processo de difamação com quebra de sigilo funcional, buscando consumir e justificar a liquidação extrajudicial pela liquidação da imagem e do conceito da instituição e de seus dirigentes.

A liquidação extrajudicial da Habitasul Crédito Imobiliário foi intempestiva, descabida e ilegal. Não há precedente de uma instituição ser liquidada com mais de 300 bilhões de cruzeiros em linhas de saques normais e regulamentares junto ao BNH.

O balançete levantado em 11-2-85, data da liquidação, registra os seguintes valores:

	Em Cr\$ bilhões
a) FAL (Fundo de Assistência de Liquidez)	100,8
b) Ressarcimento de quantias adiantadas a projetos de Cooperativas Habitacionais por ordem do BNH	18,5
c) Fundo de Auxílio à Produção de Habitações para Populações de Baixa Renda	27,4
d) Refinanciamento de cédulas hipotecárias abrigadas pela Resolução 146/82	160,8
Total	307,5

O Sr. da Matta, em decisão pessoal e discricionária, negou a libertação de qualquer desses recursos. Essa recusa, aliás, constituiu-se no único e definitivo argumento da liquidação. Decisão pessoal, relacionada ao ato falho com que encerrou, junto a esta CPI, sua justificativa: "Releva notar que o controle acionário das empresas do Grupo Habitasul achava-se concentrado nas mãos dos Srs. Péricles de Freitas Druck e Eurito de Freitas Druck que, ademais, eram, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração e da Diretoria da Sociedade de Crédito Imobiliário" (sic.)

Nominalmente, como já vimos, o pedido de decretação da liquidação extrajudicial pelo BNH tem por base as letras "b" e "c", inciso I, do artigo 15 da citada Lei nº 6.024/74.

"b) quando a administração violar gravemente as normas legais e estatutárias que disciplinam a atividade da instituição, bem como as determinações do Conselho Monetário Nacional ou do Banco Central do Brasil no uso de suas atribuições legais;

c) quando a instituição sofrer prejuízo que sujeite a risco anormal seus credores quirografários;"

Quanto ao item "c", trata-se de uma inconsistência evidente. Para um ativo superior a 2 trilhões de cruzeiros, os créditos quirografários — basicamente fornecedores — montavam a 1,9 bilhão de cruzeiros, ou seja, 0,082% do ativo mencionado. Não foi certamente para protegê-los que se tomou a medida extrema.

Quanto ao item "b", cumpre reduzir à sua verdadeira expressão as pretensas irregularidades apontadas pelo BNH. Senão, vejamos:

6 — No dia 1º de fevereiro de 1985, a Habitasul Crédito Imobiliário S.A. foi notificada, pelo Banco Nacional da Habitação, de resultado de inspeção nela procedida por aquele órgão e referida à data-base de 31-5-84, quase 9 meses antes (Doc. 5.)

O depoente pede vênia para deter-se, ainda que brevemente, no exame daquele resultado de inspeção, de vez que tal documento constitui o único indício conhecido de suspeição formalmente argüida por parte do órgão fiscalizador acerca da regularidade da situação daquela sociedade. Esta circunstância, de não existir nenhum outro registro da mesma natureza, torna especialmente relevantes os vícios de que estava cívada aquela notificação, cuja gravidade é suficiente para levantar suspeição sobre a lisura do próprio procedimento de inspeção cujos resultados ali se plasmavam.

6.1 — Segundo a notificação, teriam sido constatados, na sociedade, a existência de um passivo a descoberto da ordem de Cr\$ 71,8 bilhões e um déficit econômico de Cr\$ 92,7 bilhões.

Como única demonstração da existência do déficit alegado, o BNH apresentou três laudas datilografadas, sem assinatura, contendo uma relação sumária de supostas irregularidades. O circunstanciamento dos itens, que permitisse a identificação dos critérios e procedimentos adotados, ficou reduzido a lacônicas menções a cada operação e ao pretendido déficit. Nenhuma evidência conclusiva acompanhava essas três páginas apócrifas. Não houve sequer laudo de inspeção, contrariando as normas do próprio órgão.

De resto, mesmo uma leitura sumária da notificação e seu anexo demonstrativo bastava para constatar os erros grosseiros que embasavam a alegação.

Assim, por exemplo:

a) A alegada insuficiência de garantias no empreendimento Algarve (Nova Alvorada) seria a causa de, aproximadamente, 75% do déficit apontado. Acontece que, enquanto a avaliação procedida pelo BNH atribuía ao empreendimento como um todo o valor de 1.725.806 UPC, apenas as 1.144 unidades residenciais já concluídas à época da avaliação (restando ainda 12.397 lotes de terrenos urbanizados e em urbanização) importavam, a preços de mercado, no valor de 1.835.280 UPC, ou seja, mais do que o valor atribuído pelos técnicos do BNH a todo o empreendimento. Esses preços de mercado (a saber, o preço médio de 1.620 UPC por unidade concluída) não são o resultado de uma estimativa pericial; são os preços efetivamente praticados na comercialização de 426 unidades (Doc. 6) que, em dezembro de 1984 (menos de um mês após o lançamento comercial do empreendimento), já haviam sido vendidas. O critério de "avaliação" utilizado pelo BNH importaria, diante desse resultado, em atribuir valor negativo aos 12.397 lotes urbanizados e em urbanização.

b) 15 quarteirões com a área superficial de 99.091,12m² (hipotecados em garantia de financiamento concedido à Urbanizadora Mentz S.A., no valor de 652.168,97358 UPC) foram computados como quinze lotes.

c) — 317 lotes, registrados em 214 matrículas (algumas das quais são títulos múltiplos de até 12 imóveis), foram computados como 214 lotes, o que evidencia que os títulos não foram sequer lidos, mas tão-somente contados, como se a cada um correspondesse um imóvel. Em outros casos (por exemplo, 395.024,92m² no Parque Industrial Benópolis), garantias regularmente constituídas foram simplesmente desconsideradas no cômputo da inspeção e cujo valor era quase 4 vezes superior à alegada insuficiência.

d) — Um "déficit econômico" de Cr\$ 16.030.712.085, que decoreria de provisionamento de rendas apropriadas sobre créditos de curso anormal, alegadamente relativos a empresas financiadas em processo falimentar. Tal déficit foi engendrado mediante diferença obtida entre o valor de Cr\$ 4.187.372.797, provisionado para créditos imobiliários em liquidação, e a soma de duas rubricas contábeis, relativas a créditos em liquidação, a primeira das quais (Cr\$ 2.289.969.346) efetivamente relativa a empréstimos a empresários, enquanto a segunda, a maior das duas (Cr\$ 17.928.115.536), correspondia a rendas apropriadas sobre financiamentos a mutuários finais em liquidação, cuja apropriação de renda está rigorosamente amparada pela regulamentação do BNH.

6.2 — Mais desconcertante ainda foi constatar que o conteúdo desse documento, inconsistente e artificioso, chegava a ter, para o BNH, a força de subverter o ônus da prova. Contra evidências de mercado, contra a presunção de veracidade que ampara demonstrações financeiras regularmente levantadas, auditadas e publicadas, atribuiu-se a esse amálgama de falsidade factuais e torpezas de critério a certeza de "coisa julgada", sem ter sido sequer iniciado o contraditório.

6.3 — No dia útil imediato, 4 de fevereiro, o Departamento de Inspeções do BNH recebeu a resposta à notificação, datada de 2 de fevereiro (Doc. 7), através da qual foram esclarecidos tópicos que corresponderam a 96,7% do total do passivo dito a descoberto. Na correspondência em apreço a administração da entidade declarava, verbis:

"...Insistimos, porém, não ser nosso intuito polemizar com esse Banco, mas tão-somente elucidar a situação patrimonial que deu ocasião à notificação. Considerando, por outro lado, a política que sempre observamos no sentido de manter nossos ativos

lastreados por robustas garantias, e para que nenhuma dúvida possa remanescer acerca do espírito com que acolhemos o resultado da inspeção (em particular, face aos termos categóricos em que está vazada a notificação), valemo-nos da presente para assumir, perante esse Banco, compromisso formal de, caso venham a ser identificadas efetivas insuficiências de garantias, e decorrido prazo suficiente para a obtenção de garantias suplementares, caso não obtidas essas, capitalizar, em dinheiro, a sociedade, em montante compatível, no prazo que esse BNH vier a entender conveniente.

Desde logo, todavia, e enquanto não se elucida a questão, oferecemos garantias em níveis suficientes, a serem escolhidas em comum acordo com V.Sas., entre os bens livres de propriedade de nossa holding Companhia Habitasul de Participações, também signatária da presente, o que fazemos de forma a impedir que em qualquer momento, possam ser levantadas dúvidas sobre a situação patrimonial de nossa Sociedade, como também em defesa do conceito de que desfruta no mercado há já 18 anos.

Por último, tomamos a liberdade de lembrar a V. S^a que, em setembro de 1984, procedemos ao aumento de capital desta entidade em Cr\$ 5 bilhões, equivalentes a 377.225,5364 UPC, totalmente integralizados em dinheiro."

6.4 — O oferecimento de garantias pela controladora, que se constituíam, em verdade, em garantias de instância, sugeria que, uma vez apresentado o resultado final da inspeção, caso esse concluísse pela existência de uma efetiva e comprovada insuficiência de garantias, pudesse, a Habitasul, solicitar aos empresários, em cujos empreendimentos fosse verificada a insubsistência, no tempo e na forma regularmente previstos (ditados pela Circular SAFPE nº 34/84 o BNH — Doc. 8), o reforço de garantias. Se isso não fosse possível a empresa controladora da Crédito Imobiliário poderia, ela própria, oferecer as garantias ou, alternativamente, capitalizar a sociedade em dinheiro, em montante compatível, segundo critérios e conveniências do BNH.

Já nesse mesmo dia 4-2-85, os empresários do empreendimento Algarve (Nova Alvorada), contatados pela Habitasul, efetivamente se dispuseram a oferecer reforço de garantias para cobertura de seus contratos, fato que foi, de imediato, comunicado ao BNH, com o simultâneo envio da documentação preliminar relativa aos imóveis, objeto das garantias (Doc. 9).

No dia 5-2-85 o Banco Nacional da Habitação, através do Inspeção Coordenador da Auditoria e Inspeções, declarou sua aceitação, em caráter preliminar, das garantias oferecidas pelos referidos empresários, bem como comunicou que trataria de solicitar a engenheiros do BNH a imediata avaliação daqueles imóveis. Enquanto isso, os empresários também providenciavam a sua avaliação atualizada (Doc. 10).

Ressalte-se aqui, por ser um dos pontos importantes em todo o debate, que esta avaliação do BNH não foi procedida, e que não foram recebidas essas garantias colocadas à disposição do próprio Banco pelos empresários, e que avaliadas por eles em 150 bilhões de cruzeiros, e que deixaram de ser recebidas de qualquer forma depois de oferecidas, pelo órgão Banco Nacional da Habitação.

6.5 — No mesmo dia, o Banco Nacional da Habitação, através de seu Departamento de Inspeções, encaminhou uma segunda Carta de Notificação à Habitasul (Doc. 11). Era de se esperar que haveriam de ser corrigidas as distorções da primeira, ante a comprovação irrefutável dos equívocos em torno da avaliação do empreendimento Algarve (Nova Alvorada), bem como da apropriação de receitas sobre financiamentos de mutuários finais que haviam sido confundidos com finan-

ciamentos a empresários e que têm, efetivamente, regime de apropriação diverso. Com a correção somente de parte dessas distorções, sem se levar em consideração todas as demais, que ainda não haviam sido contestadas pela Habitasul, era de se supor que o déficit apontado haveria de ser reduzido em 60 ou 70%.

Não foi, por isso, sem espanto que a Habitasul recebeu o resultado da segunda notificação, ainda mais artificioso que o da primeira.

Nela, a despeito de se declarar, expressadamente, que a insuficiência de garantias do empreendimento Algarve fora recalculada "levando-se em conta as últimas vendas informadas" e que fora reconsiderada a apropriação de receitas sobre financiamentos a mutuários finais, surpreendentemente, o resultado apresentado era praticamente o mesmo da primeira carta de notificação: os valores, retificados, passaram para Cr\$ 53,7 bilhões de passivo a descoberto e Cr\$ 86,8 bilhões de déficit econômico (contra Cr\$ 71,8 e 92,7 bilhões, respectivamente, da primeira carta de notificação).

Esta segunda notificação, apesar do explícito reconhecimento do erro pela redução de valores, deixava transparecer, de modo claro, a preocupação do Departamento de Inspeções no sentido de que era necessária a manutenção de uma notificação que se aproximasse dos resultados da primeira, nem que, para tanto, fosse necessário o atropelo de critérios técnicos.

Ora, não foi, mais uma vez, sem ardis que se procurou manter resultado próximo ao da primeira; senão vejamos:

a) O BNH reviu os cálculos da Provisão para Créditos em Liquidação, admitindo que o procedimento contábil adotado pela Habitasul, no que respeita ao provisionamento relativo ao saldo de mutuários finais, era aquele instituído pela Carta Circular do Gabinete da Presidência do BNH nº 232/83, de 28 de dezembro de 1983 (Doc. 12), cuja aplicabilidade no exercício de 1984 foi ulteriormente confirmada pelo Ofício do Gabinete da Presidência do BNH nº 1.177/84, de 4 de julho de 1984 (Doc. 13). Todavia, embora reconhecendo, em consonância com aqueles atos normativos, que o valor mínimo da provisão correspondia ao percentual de 15% do saldo dos créditos em liquidação contra mutuários finais, passou o BNH a pretender a adoção, *ad hoc*, do regime de contabilização mensal, incompatível com o emprego daquele critério (que é de aplicação semestral), obtendo com isso o "resultado" de que o valor a ser provisionado deveria ser de Cr\$ 8.427.706.947,71, ao invés dos Cr\$ 4.187.372.797,83 provisionados pela Habitasul.

b) Essa revisão tendenciosa, a par da inconsequência quanto ao uso dos critérios, traía seu propósito, igualmente, na adoção de um ponto de vista estático, que só levava em conta os valores consignados no balancete de 31-5-84, desconhecendo a evolução das rubricas em questão ao longo do semestre. Acontece que a empresa estava sendo questionada sobre o pretendido déficit econômico no mês de fevereiro de 1985, levando-se em conta o balancete de maio de 1984, quando no mês imediatamente subsequente, junho de 1984, no balanço semestral específico (Doc. 14), constavam os provisionamentos reclamados, conforme regulamentação em vigor. Em outras palavras, até mesmo pelos discutíveis parâmetros adotados pelo BNH, o déficit econômico apontado deixou de existir trinta dias após a data-base de inspeção, o que não foi empecilho à sua arguição mais de oito meses depois.

c) Argumentar-se-á que o BNH estava adstrito à data-base da inspeção, não podendo senão adotar o critério estático. Todavia, esse critério estava de acordo com a conveniência — que era como se viu, a manutenção a todo o custo do resultado da primeira notificação. A tal ponto, que, para outros efeitos, o critério dinâmico foi privilegiado pelo BNH, na medida em que sua adoção facilitava a tarefa. Assim, ao reconhecer o valor médio de 1.620 UPCs para as 1.086 unidades resi-

denciais concluídas e não comercializadas até 31 de maio no loteamento Algarve, atestado pela venda de 426 unidades em dezembro de 1984, admitiu o BNH que o valor da avaliação global das unidades seria de 1.759.320 UPCs, as quais, somadas às 480.879,63 UPCs atribuídas a 12.397 lotes com 60% de urbanização realizada, totalizariam 2.240.199,63, resultando no reconhecimento de que o valor global da avaliação devia ser acrescido de 514.393,60 UPCs. No entanto, com vistas a eliminar essa diferença, e mudando de critério de acordo com a conveniência, o BNH considerou, nesse caso, o ponto de vista dinâmico, calculando os juros contratuais incidentes sobre o saldo devedor de 31-5-84 (data-base de inspeção) até 31-12-84, com o que a atualização do saldo devedor forneceu o acréscimo de 405.346,69 UPCs, suficiente para quase anular a redução do "deficit" anteriormente reconhecido. Dois pesos, duas medidas.

Ao atualizar o saldo devedor pelo cálculo de juros até 31-12-84, o BNH, arbitrariamente, desconsiderou as operações da empresa ao longo de 7 meses, registrados em todos os balancetes e no próprio balanço de encerramento do exercício de 1984 (Doc. 15), que encerrou com um patrimônio líquido de Cr\$ 73 bilhões, para o qual contribuiu inclusive um aumento de capital, em espécie, de Cr\$ 5 bilhões, inteiramente integralizado em setembro de 1984.

Por mais absurdo que possa parecer, o Banco Nacional da Habitação atualizou o saldo devedor até 31-12-84, reconheceu o preço médio de venda praticado em dezembro de 1984 para 426 unidades vendidas e contabilizadas no mesmo mês, mas não admitiu a redução, no mesmo saldo devedor correspondente, das amortizações relacionadas com essas vendas.

Até aqui utilizamos apenas os elementos constantes da própria notificação, seus equívocos e contradições, para demonstrar sua absoluta inconsistência.

Mas, há mais: o BNH, através da própria Habitasul, agente financeiro de um projeto de cooperativa habitacional implantado no mesmo loteamento Algarve para 501 unidades, avaliou os mesmos lotes, em setembro de 1983, em 375,77 UPCs por unidade. Avaliou, contratou e liberou os recursos (Doc. 16). Os mesmos lotes, em maio de 1984, foram avaliados pelo BNH em 38,79 UPCs por unidade, ou seja, 10% do valor atribuído anteriormente.

Foi esse, "deficit" inexistente, produto de manifesto equívoco, pasmem, que fundamentou não só a liquidação extrajudicial, mas todo um processo público de difamação da Habitasul, de seus dirigentes, funcionários e empresários financiados no empreendimento.

7 — No dia 7-2-85 a Habitasul entregou ao Departamento de Inspeções do BNH o complemento de sua resposta à notificação de 1º de fevereiro, esclarecendo, um a um, todos os demais equívocos que deram origem às conclusões ali apontadas (Doc. 17).

8 — É oportuno lembrar, *ad argumentandum tantum*, que mesmo se fossem verdadeiras aquelas insuficiências de garantias apontadas, existe todo um procedimento próprio, regulamentado pela Circular SAFPE nº 34/84, baixada em 22-10-84 pela Carteira de Operações e Supervisão dos Agentes Financeiros de Poupança e Empréstimo do BNH, estabelecendo determinadas providências a serem adotadas pelos agentes financeiros na regularização das garantias (Doc. 8).

Releva, sobremaneira, a gravidade da medida extrema de liquidação adotada contra a Habitasul se se considerar que, inobstante houvesse tomado imediatas providências no sentido do reforço das garantias por parte dos empresários do empreendimento apontado pelo BNH como sem suficiente garantia, não lhe foi permitido sequer proceder de acordo com as rotinas estabelecidas pela referida Circular SAFPE nº 34/84.

9 — Foi com base também naquela notificação (Doc. 5) que o então presidente do Banco Nacional da Habitação negou pedido de refinanciamento de cédulas hipotecárias de interesse social (Doc. 18), que a empresa rei-

terara dias antes, com fundamento em convênios celebrados à luz das Resoluções nºs 36/74 e 8/75 do Banco Nacional da Habitação (Docs. 19 e 20).

Esses créditos, diversas vezes reclamados (Doc. 21), advinham de compromissos assumidos pelo Banco Nacional da Habitação no sentido do refinanciamento de financiamentos concedidos ao segmento social de baixa renda, política essa considerada prioritária pela filosofia da empresa ora sob liquidação, até porque se constituía também no objetivo maior do Plano Nacional de Habitação, segundo a Lei nº 4.380/64.

A intensa participação em programas de refinanciamentos criados e coordenados pelo Banco Nacional da Habitação, aliada ao aprimoramento constante de sua capacitação profissional e tecnológica, fizeram da Habitasul a instituição certamente mais especializada, no âmbito do SBPE, na aplicação do crédito imobiliário de interesse social.

O ativo de financiamentos imobiliários, concentrado em cerca de 83% de financiamentos de valores unitários inferiores a 1.800 UPCs, dá a medida exata desta vocação à causa da habitação popular.

Mas, observe-se desde logo que a participação nesses programas oficiais nem sempre foi objeto de tratamento justo de parte do Banco Nacional da Habitação, seja pela negativa a concessão de refinanciamentos a níveis compatíveis com os financiamentos concedidos, seja pelo desequilíbrio proporcionado entre os fluxos de retorno dos mutuários finais tomadores dos financiamentos e aquele cobrado pelo BNH da Habitasul (Doc. 22), à conta das prestações dos refinanciamentos, como mais adiante se verá.

Esse Documento 22, Sr. Presidente, é extremamente esclarecedor, em que mostra, cabalmente, por cálculos financeiros feitos, e os agentes dos programas oficiais do Banco Nacional da Habitação que, para realizá-los, deveriam ter um diferencial ou um *spread* favorável de 1%, pelo descasamento de juros e da forma de pagamento ao BNH e do recebimento dos mutuários, estavam perdendo, nada menos, de 2,5% ao ano para ser agentes financeiros do Banco Nacional da Habitação.

Essa defasagem nos dois fluxos de retorno fora particularmente acentuada nos últimos anos, em razão do crescimento dos índices de impontualidade e de inadimplência, bem como das demais medidas institucionais baixadas no sentido da limitação dos reajustes das prestações dos mutuários.

Apenas um adendo, Sr. Presidente. Quando eu falei na perda demonstrada de 2,5% para operar refinanciamentos do BNH, esse cálculo foi feito supondo que todos os mutuários estivessem em dia, ou seja, eliminando o risco do DELCRED. E não era verdade considerar.

A complementação desses refinanciamentos previamente comprometidos por aquele Banco, a par do necessário ajuste de fluxos de retorno, é que fora mais uma vez solicitada pela Habitasul e mais uma vez negada às vésperas da decretação da liquidação extrajudicial.

10 — Face à negativa do refinanciamento pleiteado, a Habitasul Crédito Imobiliário S.A., então premeida por problemas de caixa, solicitara, já no dia 7 de fevereiro de 1985, pelo menos o acesso ao Fundo de Assistência de Liquidez — FAL, onde mantinha depósito no montante aproximado de 100 bilhões de cruzeiros. O pedido foi novamente indeferido pelo presidente do Banco Nacional da Habitação, em flagrante violação de direito líquido e certo de saque, apesar da reiteração da oferta de garantias, que ultrapassavam, em muito, o valor pleiteado.

É oportuno recordar, embora certamente não o desconheçam V. Exs, que aquele Fundo, cuja constituição, movimentação e administração são reguladas pelas Resoluções RC nº 27/84 e RD nº 30/84, do BNH (Docs. 23 e 24), e que é formado por depósitos dos próprios agentes financeiros, "tem como objetivo principal atuar em períodos transitórios de insuficiência financeira, nos quais se faça necessária a assistência especial por parte do BNH, como forma de regularizar o fluxo de caixa das

entidades do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo — SBPE".

Nem é excessivo recordar que o acesso aos depósitos junto ao FAL não foi negado, durante os dias que antecederam a decretação da liquidação extrajudicial na Habitasul Crédito Imobiliário S. A., a outras entidades congêneres que enfrentavam as mesmas dificuldades diante do recrudescimento da crise do mercado financeiro, e muito menos nos dias subsequentes àquela medida.

11 — Esses fatos, perpetrados contra uma Sociedade de Crédito Imobiliário que jamais fora notificada, anteriormente, acerca de qualquer irregularidade grave cometida, que detinha, na data da decretação da liquidação, direito de saque sobre nada menos que Cr\$ 307,5 bilhões em diversas linhas, dentre as quais se destacavam a do Fundo de Assistência de Liquidez — FAL e a relativa aos convênios de refinanciamento a projetos habitacionais de interesse social (Doc. 25), registrara no balanço de 31-12-84 um patrimônio líquido da ordem de Cr\$ 73 bilhões de cruzeiros, que no mês de janeiro de 1985 fora responsável por nada menos de um terço de toda a captação líquida de recursos em cadernetas de poupança no Estado do Rio Grande do Sul, não só ensejam fundada suspeita acerca da efetiva configuração dos pressupostos legais da decretação do regime de liquidação extrajudicial, como autorizam ilações mais abrangentes acerca da existência de um plano pré-concebido, destinado à abertura de novos espaços de mercado em favor do incremento do modelo concentracionista que já vinha dominando o setor de crédito imobiliário.

12 — Não se pretende negar que a Habitasul Crédito Imobiliário tivesse escapado inteiramente aos efeitos da inflexão extremamente negativa da crise que se abatera sobre o Sistema Financeiro de Habitação nos últimos anos. Pelo contrário, a brutal reversão de expectativas desencadeada nos setores de Crédito Imobiliário e da construção civil, já a partir de meados de 1982, na esteira de uma crise econômica sem precedentes e de proporções absolutamente imprevisíveis, aliada à forma de administração da crise pelas autoridades encarregadas do setor, trouxe consequências graves, particularmente para as entidades do SBPE não ligadas a grande conglomerados financeiros e mais empenhadas no desenvolvimento de projetos habitacionais de interesse social.

A escassez generalizada do crédito, que manteve altas as taxas de captação praticadas no mercado financeiro no período, trouxe como resultante a diminuição da competitividade dos tradicionais instrumentos de captação do Sistema Financeiro da Habitação.

Os poupadores, para fugir da inflação alta, buscaram, como é natural, aplicar seus recursos em papéis de maior rentabilidade, determinando uma evasão dos recursos em depósito no Sistema. O comportamento dos saldos do SBPE, a partir de então, começou a se mostrar nitidamente declinante, trazendo perplexidade generalizada e levando o Sistema a encolher-se. Igual tendência declinante passaram a apresentar os saldos do FGTS, geridos pelo BNH, que chegaram a expressar, em diversos meses, incremento negativo, prejudicando drasticamente a continuidade da política social do BNH.

A esses problemas vieram se somando outros, ditados pela política da recessão, que comprometeu frontalmente o poder aquisitivo dos salários e as taxas de emprego, com consequências particularmente graves sobre o retorno dos financiamentos concedidos.

Os índices de impontualidade e de inadimplência do Sistema, que falam por si sós, dão a medida exata das consequências desse quadro de dificuldades que vêm enfrentando os adquirentes de casa própria, no sentido de absorver o impacto da correção das prestações mensais de amortização de seus empréstimos.

A Habitasul Crédito Imobiliário, que já vinha arcando com o pesado encargo de sustentar, em sua carteira,

cédulas hipotecárias de juros favorecidos, às quais o BNH negara o refinanciamento previsto em convênio, se defrontava com um novo problema: o da defasagem significativa e sempre crescente entre o volume de prestações que conseguia cobrar dos mutuários atingidos pela crise econômica e salarial e o volume das contraprestações dos refinanciamentos que contratara com o Banco Nacional da Habitação.

As prestações dos mutuários passaram a ser cobradas com atrasos e com índices de reajustamento achatados, isto é, inferiores aos do reajustamento da UPC e do próprio salário mínimo, e com periodicidade de reajustamento anual.

Em contrapartida, as contraprestações ao BNH eram cobradas com pontualidade, corrigidas integralmente em consonância com a variação das UPC's e com periodicidade de reajustamento trimestral.

Os sistemas de cálculo das prestações eram também diversos, o que acentuava a diferença dos fluxos financeiros de uma e de outra conta: as prestações dos mutuários eram calculadas pelo Sistema da Tabela Price, ou pelo Sistema Misto (SAM), enquanto que as contraprestações dos refinanciamentos deveriam ser recolhidas ao BNH através de um sistema de cálculo financeiramente mais oneroso, ou seja, o Sistema de Amortizações Constantes (SAC).

De outra parte, a mesma política de contingenciamento salarial, responsável pelo descompasso entre a renda dos adquirentes de imóveis e os encargos contratuais, exerceu forte pressão negativa sobre o mercado comprador.

Em consequência, a demanda foi desaquecendo gradativamente, chegando quase à completa paralisação já na segunda metade do ano de 1983, aumentando a concorrência na disputa dos minguados redutos do mercado.

O setor da construção civil voltado para a produção de habitações foi particularmente afetado por esse processo de deterioração progressiva do mercado, que, premendo fortemente a liquidez das empresas, as impossibilitava de solver sequer os compromissos com os juros contratuais devidos ao Sistema.

Prova disso as repetidas prorrogações de prazos dos contratos de empresário autorizados pelo BNH (Doc. 26), a adoção de planos específicos visando à desova de estoques, abrindo mão de conceitos ligados às próprias finalidades do Plano Nacional da Habitação, ou seja, a aquisição definitiva da casa própria, como no caso do Plano de Opção de Compra — POC, a diminuição das taxas usuais de juros contratuais, bem como várias outras, com o mesmo caráter emergencial. Serve também de exemplo a decisão da Diretoria do BNH tomada em sua 971ª Reunião Ordinária, realizada no dia 7 de junho de 1984, que autorizou de forma generalizada a consolidação das dívidas de todos os agentes financeiros perante aquele Banco (Doc. 27).

Esse trecho, Sr. Presidente, parece-me extremamente importante, na medida em que uma das acusações do Banco Nacional Habitusul Crédito Imobiliário foi a de que praticou sucessivas prorrogações de prazos a empresários. As prorrogações de prazos a empresários foram autorizadas, todas elas por correspondência ou circular, conforme documentos em poder desta Comissão. E é importante também, na medida em que se verifiquem que tudo isso levou à consolidação, com carência de débitos juntos ao BNH, ordinariamente concedidos a todos os agentes financeiros, e não apenas à Habitusul, como forma inclusive de uma pequena contraprestação econômica e financeira.

Os fatos arrolados, de amplo domínio público, dada a larga divulgação diária pela imprensa (Doc. 28), e que impuseram pesados sacrifícios aos agentes financeiros, acabaram por ter sua expressão mais aguda no primeiro semestre de 1984, período em que se iniciaram as conhe-

cidas medidas ditas "saneadoras" no Sistema Financeiro da Habitação.

Os dias amargos do Sistema começaram a alimentar as manchetes diárias da imprensa falada e escrita, as liquidações extrajudiciais de entidades congêneres se sucederam e o Sistema Financeiro da Habitação foi submetido literalmente a "fogo cerrado".

Os efeitos dessa conjuntura extremamente gravosa para os setores da produção de habitações e do crédito imobiliário não podem ser imputados às entidades do Sistema, que são as suas vítimas e não suas causas.

Atribuir-lhes essa responsabilidade seria, no mínimo, uma iniquidade manifesta, porquanto significaria atribuir-lhe dupla punição: uma pelos próprios efeitos da crise; outra pela imputação de responsabilidade que não têm.

13 — A crise estabeleceu, de forma inequívoca, um claro divisor de águas no Sistema. Restaram como vítimas do próprio modelo em agonia aquelas entidades que se engajaram, desde seus inícios, na política social da habitação; de outra parte, restaram premiadas as entidades que jamais manifestaram interesse em projetos habitacionais de natureza social patrocinados pelo BNH.

As primeiras não foi dada outra alternativa senão a da alienação de seu controle a grandes conglomerados, que começaram a disputar avidamente o mercado de cadernetas de poupança.

O investimento para a conquista desse disputado filão de mercado se resumia praticamente ao custo de aquisição da carta-patente matriz de sociedade de crédito imobiliário, sendo desnecessária a aquisição de cartas-patentes de agências. As autoridades monetárias sempre facultaram aos conglomerados a exploração dos serviços relativos ao crédito imobiliário na rede bancária, o que lhes permitia a plena utilização da capacidade instalada. Já para as entidades independentes, com rede de crédito imobiliário instalada, que viessem adquirir, posteriormente, cartas-patentes de bancos comerciais, como foi o caso do Grupo Habitusul (Doc. 29), ao contrário, eram criadas todas as dificuldades para a integração das redes e dos serviços financeiros.

14 — O processo de conglomeração do crédito imobiliário, que até a gestão do ex-presidente Nelson da Matta, era, pelo menos, ditado por regras de mercado, a partir desta gestão começou a ser procedido de modo autoritário e traumático, através da decretação de sucessivas liquidações extrajudiciais de entidades independentes do SBPE, na forma da Lei nº 6.024/74. Durante sua gestão, nada menos que 12 empresas foram liquidadas e outras tantas tiveram seu controle acionário transferido. Aliás, a decretação, de plano, de liquidações extrajudiciais, e nunca do processo de intervenção, a par de denunciar seu zelo pelo autoritarismo, nem sempre, como já se viu, veio precedida da cuidadosa análise dos pressupostos de uma e de outra.

O ex-presidente do BNH, Nelson da Matta, debitou invariavelmente às entidades do Sistema mais fiéis ao seu modelo original todos os efeitos da inflexão negativa da conjuntura adversa, ditada pela política de recessão e de contingenciamento salarial.

Natural que essas entidades fossem as mais atingidas pela crise, pelo simples fato de se mostrarem sempre fiéis aos ditames da política habitacional, que recomendava a aplicação da poupança arrecadada no financiamento à construção de habitações, e não em outros tipos de aplicações, inteiramente divorciados dos fins da Lei 4.380/64.

A razão disso é óbvia: os ativos atingidos pela crise foram os ativos relacionados com financiamentos imobiliários e não os ativos financeiros lastreados em papéis do governo, ou mesmo privado.

As entidades independentes, mais expostas aos efeitos da crise, jamais poderiam ser as únicas vítimas de uma

política administrativa intransigente e inflexível de destruição sistemática dos últimos redutos de um modelo de política habitacional, que, por largos anos, prestou relevantes serviços à sociedade, satisfazendo as necessidades habitacionais de mais de 4 milhões de financiados e empregando grande contingente de mão-de-obra.

A crise, por certo, evidenciava algumas contradições do Sistema. Todavia, o caminho mais racional seria o de proporcionar-lhe os necessários ajustamentos para que pudesse conviver com o momento adverso, e até safar-se dele. Nunca a sua destruição sistemática, através de uma política de "terra arrasada", que só fez por apalpar o caminho da conglomeração e do modelo concentracionista.

Os ajustamentos necessários ao Sistema foram reclamados por muitos agentes financeiros, em nome próprio, ou através da reivindicação de seus órgãos de classe (Doc. 30).

A própria Habitusul fez isso em várias circunstâncias (Doc. 21).

As respostas do BNH aos reclamos dos agentes financeiros jamais levaram em consideração a disparidade de oportunidades oferecidas às entidades do SBPE, em razão de diversidades de porte, de níveis desiguais de concentração empresarial ou de características específicas de cada Região do SBPE.

Sequer levaram em conta, também, a circunstância peculiar das entidades independentes, que, em razão de seus compromissos com financiamentos sociais, tinham necessidades próprias e específicas.

Credoras do BNH, e impagas, por créditos relacionados com convênios de refinanciamentos, estas entidades foram sendo novamente punidas, em reiteradas circunstâncias, mercê de diversas medidas institucionais baixadas nos anos mais recentes pelo Banco Nacional da Habitação.

15 — Foi o que ocorreu, por exemplo, com a criação do FAHBRE, através da RC nº 02/84 (Doc. 31). O FAHBRE (Fundo de Apoio à Produção de Habitações para Populações de Baixa Renda) foi criado em 12-1-84, em substituição aos mecanismos de indução da R/BNH 65/80 (Doc. 32), e visava precipuamente à transferência de recursos daquelas entidades com excesso de disponibilidade e com menor participação nos projetos de interesse social, em favor do BNH, como forma de cobrar-lhes uma participação, pelo menos indireta, nos Programas do Banco. Ocorre que, com sua adoção, foram extintas as margens de aplicação de faixa especial a que tinham direito os agentes financeiros que aplicaram em financiamentos sociais ao tempo de vigência das normas reguladoras do Programa de Indução, então revogado. Mais uma vez foi substituído um modelo, sem a prévia e justa quitação dos compromissos com o modelo substituído.

16 — Golpe ainda mais rude foi ensaiado contra a estabilidade das entidades independentes do Sistema com o projeto — cujo principal patrocinador foi, como é do conhecimento público, o então presidente do Banco Nacional da Habitação — de abandono do modelo regionalizado do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo através da emissão de cartas-patentes de sociedade de crédito imobiliário, que, pela primeira vez, não ficariam limitadas às regiões tradicionais do Sistema, alcançando, algumas, âmbito nacional.

"O principal objetivo das autoridades ao avalizarem essa possibilidade", sugeria, em edição de 21 de março de 1984, a Gazeta Mercantil, "é tentar resolver os problemas de caixa do BNH" (...) "Com a venda dessas novas cartas-patentes aos conglomerados financeiros — que certamente teriam interesse em poder captar através das cadernetas em todo o País — o BNH recomporia, ao menos parcialmente, as perdas de Cr\$ 800 bilhões a Cr\$ 900 bilhões que se esperam como decorrência da opção

dos mutuários pela nova fórmula de reajuste das prestações."

Segundo alguns de seus defensores, a proposta visava, diversamente, à implementação de uma política de "saneamento" de alguns mercados regionais problematizados. Aquele eufemismo encobria, na verdade, o real significado da ruptura com o modelo histórico que presidiu a organização do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, a saber: a opção deliberada pela concentração do poder decisório na área financeira, sob o patrocínio do próprio órgão fiscalizador do Sistema.

Com efeito, a primeira e mais evidente consequência da implementação daquela proposta teria sido a desestabilização de alguns dos mercados regionais que maior contribuição prestaram para o crescimento do Sistema. Os indicadores, então disponíveis, de nível de renda (arrecadação do Imposto de Renda), consumo (arrecadação do IPI) e poupança (captação das agências do Sistema) certificavam, conclusivamente, a impossibilidade de diversos mercados regionais receberem as novas redes de captação, correspondentes às cartas-patentes de âmbito nacional, sem o grave comprometimento das instituições independentes que, a duras penas, formaram esses mercados, implantando regionalmente o Sistema.

Se se levar em conta que essas entidades eram, não por coincidência, aquelas vocacionadas prioritariamente ao financiamento da habitação de interesse social, poder-se-á aquilatar o significado daquela proposta.

Como quer que seja, o fato é que, coerente com sua convicção de que o prosseguimento do processo de regionalização do sistema financeiro nacional era o caminho a ser trilhado, com vistas à adequada redistribuição dos recursos financeiros nacionais para a retomada do crescimento e à superação dos grandes desequilíbrios regionais que marcam a economia brasileira, a Habitasul posicionou-se frontalmente contra aquela proposta: o documento intitulado "Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo: um modelo alternativo?" (Doc. 33), contendo minuciosa análise do conteúdo e das nefastas consequências da proposta de desregionalização, foi submetido à consideração de diversas autoridades na área federal. Como é sabido, o projeto advogado pelo então presidente do BNH não prosperou, preservando-se as instituições independentes ao menos desse golpe. Até que ponto esse fato — e, em particular, a pronta reação da Habitasul liderando o combate àquela tentativa — terá influenciado atitudes e decisões posteriores do presidente do BNH, desconheço-o o depoente. Os fatos, em todo caso, são esses.

Nesse cenário conturbado em que se debatia o Sistema Financeiro da Habitação, ao longo do primeiro semestre de 1984, onde se destacavam uma crise de credibilidade generalizada e problemas de liquidez conjuntural, qualquer sociedade de crédito imobiliário, principalmente as não vinculadas a grandes conglomerados financeiros, estava à época propensa a enfrentar uma "corrida" a qualquer momento. Bastaria um boato malicioso para demarrá-la.

No mês de maio de 1984, os acontecimentos desabonadores ao Sistema se sucederam num ritmo acelerado. Logo em seu início é decretada a liquidação extrajudicial da Economisa.

Declarações das mais diversas fontes, tornadas públicas pela imprensa, especulavam sobre quais seriam as próximas instituições a desaparecerem, oferecendo, inclusive, as listagens prováveis, com nome e endereço.

Passou ao domínio público a idéia da falência do Sistema Financeiro da Habitação, tema indefectível dos comentários e publicações especializadas (Doc. 28).

Vulgarizou-se a convicção de que não resistiriam as empresas do SBPE, a não ser que ligadas a grandes Bancos, capazes de sustentá-las com outras fontes de recursos. Dias após, foi decretada a liquidação extrajudicial

de 5 agentes financeiros do Sistema, simultaneamente: Colméia, Haspa-RJ, Haspa-SP, Letra e APESP.

As especulações e os boatos, a partir daí, atingiram mais fortemente a Habitasul, que passou a ser objeto de saques crescentes em seus depósitos. Enfrentou e debelou, inclusive, uma "corrida" na cidade gaúcha de Passo Fundo, cuja notícia aumentou o clima de incerteza.

A Habitasul recorreu, então, ao BNH, solicitando auxílio do FAL e o refinanciamento dos financiamentos de interesse social. Este lhe foi negado, e aquele concedido em doses homeopáticas, num total equivalente a apenas 40% do desentaxa ocasionado pelos saques, mas assim mesmo mediante a exigência de garantias discricionárias, à margem da regulamentação específica (Docs. 34 e 35).

Premida a agir no sentido de salvaguardar os interesses de seus 760.000 acionistas e seus quase 2.000.000 de clientes, assim como de proteger uma imagem de solidez e de tradição que se construiu ao longo de 18 anos, várias alternativas foram analisadas para se dar solução ao impasse.

No início do mês de junho, sentindo realmente que o caminho da associação se apresentava como única alternativa viável à sobrevivência da entidade, passou então a Habitasul a negociar sua unificação com o Sistema Financeiro Sulbrasileiro.

17 — Em 8-6-84, foi firmado por representantes dos dois Sistemas um Protocolo de Intenções (Doc. 36), através do qual as partes manifestavam interesse de promover sua unificação. Ficou logo estabelecido que os signatários, a partir daquela data, estudariam a adoção, em relação às instituições financeiras integrantes dos dois Sistemas, de algumas alternativas, cuja escolha, respeitada a orientação emanada das autoridades competentes, seria procedida com observância de conveniências de mercado, aspectos fiscais, necessidades de capitalização e de desmobilização do Sistema Financeiro resultante e possibilidades de reorganização de redes de agências, quais fossem: a) incorporação, fusão, ou outra forma de concentração societária e consequente liberação de cartas-patentes, para a venda; b) alienação, a terceiros, de uma ou mais instituições financeiras que resultassem duplicadas.

O negócio, assim delineado, foi comunicado aos presidentes do Banco Central (Doc. 37) e do Banco Nacional da Habitação (Doc. 38). Para este, através de correspondência conjunta, encaminhada em 29 de junho de 1984, na qual se dava conta do roteiro de unificação das sociedades de crédito imobiliário dos dois Sistemas, bem como das providências, quer de parte do BNH, quer das sociedades e de seus controladores, que seriam necessárias para a implementação daquele programa.

O Banco Nacional da Habitação manifestou-se favoravelmente ao negócio associativo, através de correspondência de 3 de agosto de 1984 (Doc. 39), aprovando também o roteiro de providências ali sugerido.

É importante esse documento, Sr. Presidente, para uma outra demonstração e uma outra comprovação: nesse documento, as três sociedades de crédito imobiliário, duas do Sulbrasileiro e uma do Habitasul; fundindo-se as do Sul, deveriam fazer um aporte de capital de 20 bilhões de cruzeiros, isso em agosto de 1984, todos esses 20 bilhões, devidos a déficit das duas instituições do Sulbrasileiro.

Não havia previsão, portanto, naquela ocasião em que se aprovava o próprio protocolo de intenções de fusão dos créditos imobiliários, qualquer estipulação de déficit, pelo menos que fosse superior a uma capitalização que 20 bilhões de cruzeiros resolvesse.

— O Protocolo de Intenções não foi implementado de imediato pelas partes signatárias, até por motivos de ordem prática, eis que eram inúmeros os aspectos operacionais a serem considerados, e este trabalho exigia muito tempo. As comissões mistas formadas para tal

reuniram-se periodicamente durante semanas no desenvolvimento daquelas atividades.

Nesse ínterim, todavia, enquanto fluía o segundo semestre, a Habitasul apresentava expressiva melhora na captação de recursos do público, reconquistando a posição de mercado que perdera nos meses de maio e junho de 1984.

A reconquista daquela posição custou alguns sacrifícios às empresas do Grupo: a empresa **Holding** fez emissões de debêntures para colocação no mercado, e o Banco Comercial recorreu à emissão de CDB.

A posição perdida teve de ser reconquistada a custos de captação de mercado, num momento de aguda concorrência e aperto de liquidez.

A continuidade dos trabalhos das comissões mistas foi aos poucos configurando o esforço hercúleo que representaria a unificação de dois sistemas tão distintos. Filosofias empresariais diferentes haviam conduzido a estruturas gerenciais, organização de recursos humanos, infra-estrutura tecnológica e rotinas operacionais completamente distintas. Isto conduziu a divergências conceituais, de objetivos e de métodos, praticamente intransponíveis.

É de se mencionar aqui que, para sair da crise de liquidez via assinatura do protocolo de Intenções com o Sistema Financeiro Sulbrasileiro, a Habitasul assinou um contrato interbancário de sustentação de títulos, títulos esses de emissão de empresas do Grupo Habitasul, com todas as garantias e com rentabilidade normal de mercado. Por este contrato foram repassados ao Sulbrasileiro parte dos títulos que a Habitasul carregava em sua mesa de Open e Over. E, o mais importante, a renovação dos aportes era diária, e o contrato só poderia ser denunciado pelo Sulbrasileiro.

Constatada a impossibilidade de ser levado avante o projeto de associação com o Sulbrasileiro, tratou a Habitasul de negociar o distrato do Protocolo de Intenções, que se resumia fundamentalmente à negociação da cláusula de unilateralidade de denúncia do contrato referido.

Simultaneamente a essa negociação, iniciada em setembro de 1984, estava a Habitasul requerendo ao Banco Central do Brasil as condições necessárias e suficientes para efetivar o distrato e voltar a operar isoladamente (Doc. 40).

Apenas no mês de dezembro de 1984 conseguiu-se alterar o contrato, no sentido de ser permitida a bilateralidade de denúncia. A partir daí, pôde-se ultimar a negociação do distrato ao longo do mês de janeiro de 1985. Foi esse então divulgado, via comunicado conjunto (Doc.41), no dia 2 de fevereiro de 1985. Nesse mesmo dia, a Habitasul divulgava um outro comunicado (Doc.42), onde anunciava a retomada de seu projeto individual.

E para fazer frente às suas próprias necessidades, encaminhou solicitação ao BNH no sentido do refinanciamento das Cédulas Hipotecárias de interesse social a que já se referiu no item 9 (Doc.18). Aliás, o refinanciamento das Cédulas Hipotecárias de interesse social, até o montante global de 11,2 milhões de UPC, várias vezes reclamado, já havia sido também postulado como uma das providências necessárias para a unificação das duas sociedades de crédito imobiliário, na forma de correspondência enviada ao Presidente do BNH em 29-6-84 (Doc.32). O BNH aprovava o pedido, por seu Presidente, apenas condicionando sua concessão à existência de disponibilidade orçamentária e ao atendimento das prioridades operacionais a serem contempladas a cada caso.

É de se informar, Sr. Presidente, no momento em que se voltava ao projeto individual e se tratava do distrato, o Banco Central e o Ministério da Fazenda aprovaram a disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para a liberação desses recursos.

18 — Foi, nessa mesma ocasião, reiterado pedido ao Banco Nacional da Habitação visando à concessão da carta-patente matriz de sociedade de crédito imobiliário, que lhe era devida em decorrência da unificação das empresas Apesul, Habitação, e Habitasul, em dezembro de 1981 (Doc.43). Naquela ocasião, o Grupo Habitasul protagonizara uma experiência de reorganização societária sem precedentes no Sistema Financeiro Nacional, através de uma seqüência de operações pioneiras, tanto a nível de forma jurídica, quanto de conteúdo negocial.

A experiência viria a se constituir em modelo de processos similares de reorganização na área do Sistema Financeiro da Habitação, posteriormente implementado em diversas regiões do SFH.

Por ocasião da unificação das empresas Apesul-Habitação-Habitasul, o Conselho Monetário Nacional veio a aprovar, a pedido do BNH, nos termos do voto nº 614/81, a concessão, ao Grupo Habitasul, de uma carta-patente de sociedade de crédito imobiliário, como contrapartida à extinção de duas associações de poupança e empréstimo (Apesul e Habitação), cujas cartas-patentes foram recolhidas e canceladas pelo Banco Nacional da Habitação.

Ocorre, porém, que todas as operações subsequentes, praticadas no País obedeceram a critério de substituição diversos, que fazia corresponder, a cada carta-patente de associação de poupança e empréstimo extinta, uma carta-patente de sociedade de crédito imobiliário. Essa alteração de critérios configurava, no mínimo, tratamento tão isonômico, sendo legítima, de parte da Habitasul, a pretensão à equiparação com as demais empresas beneficiárias.

Por essas razões, foi reiterado requerimento, ao Presidente do Banco Nacional da Habitação, no sentido do encaminhamento, ao Banco Central do Brasil, de proposta de expedição, em favor do Grupo Habitasul, de uma carta-patente de sociedade de crédito imobiliário, destinada à venda, ou à transformação em 49 cartas-patentes de agências bancárias. Esta segunda alternativa era muito atrativa, eis que destarte se poderia evitar a passagem de recursos captados por agências de poupança, localizados em cidades do interior dos três Estados da região Sul, por agências de bancos concorrentes.

Os pedidos de concessão dessa carta-patente matriz de SCI e de refinamento das Cédulas Hipotecárias de interesse social, até o montante de Cr\$ 130 bilhões, apresentados pela Habitasul estavam bem encaminhados e pareciam vir a ter desfecho favorável, devido à justeza dos pleitos, quando começaram a ganhar grandes proporções os boatos contra o Banco Sulbrasileiro.

Em fins de janeiro de 1985, as especulações sobre o destino do Banco Sulbrasileiro começaram a afetar também a Habitasul.

Reiterou-se então o pedido de refinanciamento ao Presidente do BNH, no dia 1º de fevereiro. E este, na mesma data, negou-se a acolhê-lo.

Tendo em vista mais essa negativa, a Habitasul, à luz dos boatos crescentes acerca do destino do Sulbrasileiro, solicitou, no dia 7 de fevereiro, quinta-feira, pelo menos a assistência financeira do FAL, onde mantinha em depósito o equivalente a 100,8 bilhões de cruzeiros como já se viu.

Na mesma quinta-feira, no fim da tarde, foi divulgado haver o Banco Central do Brasil decretado a intervenção no Banco Sulbrasileiro e em outras coligadas daquele Sistema Financeiro, assim como a liquidação extrajudicial nas suas duas SCI, a do RS e a de SP.

O pedido ao FAL foi novamente recebido com extrema má vontade pelo presidente do BNH, que se negou a deferi-lo, em flagrante violação a direito líquido e certo de saque, em que pese a reiteração da oferta de garantias que ultrapassavam, em muito, o valor pleiteado.

Somente por ingerências da ABECIP Sr. Anésio Aledola conseguiu-se acomodar parcialmen-

te a situação do dia seguinte, dia 8, mediante a compra de Cédulas Hipotecárias pelo FGDLI, Fundo de Garantia de Depósitos em Cadernetas de Poupança e Letras Imobiliárias, que é formado também pela contribuição dos próprios agentes financeiros. Dos Cr\$ 130 bilhões em Cédulas Hipotecárias que se solicitou fossem então compradas, foi autorizada a compra de Cr\$ 90 bilhões, a serem liberados Cr\$ 60 bilhões naquele dia 8 e os restantes Cr\$ 30 bilhões na segunda-feira, dia 11.

O impacto do Sulbrasileiro deixou atônito o mercado e acabou por provocar, naquela sexta-feira, dia 8, um saque generalizado e sem precedentes nas instituições financeiras com sede ou agências em Porto Alegre, entre elas, e principalmente, as ligadas ao Grupo Habitasul.

Verdadeiro pânico tomou conta do mercado. O fato de empresas comerciais não aceitarem cheques de determinados bancos como meio de pagamento à vista desde o dia 5 de fevereiro generalizou-se. O lastro monetário começou a desaparecer, nos três Estados do Sul, já por volta do meio-dia, enquanto as filas aumentavam na boca dos caixas das instituições financeiras.

A Habitasul chegou ao final do expediente bancário naquela sexta-feira com todos os seus compromissos cobertos junto ao público, mas exaurida em suas disponibilidades de caixa, reduzidas a Cr\$ 22,9 bilhões.

A partir desse momento se iniciou uma longa vigília de fim-de-semana; vigília acompanhada — é de justiça que se diga — pelo Banco Central, na pessoa do presidente Afonso Celso Pastore e outros dirigentes. O Banco Central já fizera a sua parte, liberando o redesconto ao Banco Habitasul, no limite até então vigente. Primeira e única vez, aliás, em toda a sua existência, que o Banco Habitasul recorreu ao redesconto.

Era preciso que o BNH fizesse a sua parte: complementasse a compra dos Cr\$ 30 bilhões autorizados pelo FGDLI, procedesse ao refinanciamento das cédulas hipotecárias (Cr\$ 40 bilhões) e liberasse o acesso ao FAL (Cr\$ 100,8 bilhões), recursos que deveriam estar disponíveis para utilização ao longo da semana que se iniciava, na medida do necessário.

A negativa do Sr. da Matta, no domingo à noite, foi peremptória e inexplicável. Afinal, eram fundos de acesso regulamentar e obrigatório, não negados a outros agentes em circunstâncias idênticas.

Este episódio, aliás, tem ilustres testemunhas, que sofreram conosco o impacto da injustiça e da arbitrariedade.

19 — Não perdemos tempo, contudo, em lamentações. Consumado o pior, partimos de imediato para aquilo que há 56 dias tem monopolizado nosso esforço: levantar as intervenções e a liquidação, repor em marcha as estruturas e satisfazer todos os compromissos junto aos credores. Inúmeras negociações foram encetadas, com vistas à retomada, com transferências do controle acionário, a nível de mercado. Entre elas, cite-se a negociação com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (Doc. 44), pela qual ter-se-ia evitado a distribuição das contas de poupança — um saldo de Cr\$ 781,5 bilhões — do qual apenas 21% ficou em poder de empresas gaúchas.

Em 11 de março, encaminhamos ao Banco Central do Brasil projeto específico de levantamento das intervenções e da liquidação (Doc. 45), na forma dos artigos 7, letra "a", e 19, letra "a", respectivamente, da Lei nº 6.024/74, comunicando quais os interessados na aquisição do controle de cada uma das empresas financeiras Habitasul. Dentre essas, uma Holding em constituição por mais de 100 empresários da construção civil do Rio Grande do Sul (a Companhia de Construtores Associados) já formalizou ao Banco Central do Brasil (Doc. 46) e ao Banco Nacional da Habitação seu interesse em assumir a Habitasul Crédito Imobiliário, estando no aguardo de decisão favorável da autoridade.

Em todos os estudos e documentos demonstra-se que a liberação dos recursos a crédito da Habitasul Crédito Imobiliário é suficiente para reativar o fluxo financeiro de todas as instituições Habitasul e que existem, no próprio Grupo, as necessárias garantias patrimoniais para a retomada de operações.

Discute-se, neste momento, projeto de lei que, usando recursos do orçamento fiscal, desapropria e promove o saneamento do Banco Sulbrasileiro, projeto que alcança também o Banco Habitasul.

As disposições de lei preferem, é certo, a todas as outras, até porque têm origem política. Mas é mister que se repita, ainda uma vez, que a solução para as instituições financeiras Habitasul não requer o uso de recursos do orçamento fiscal. Basta que se liberem os saldos e linhas da Habitasul Crédito Imobiliário junto ao BNH, renovação monocrédica da única e permanente reivindicação do Grupo Habitasul. No dia 3 próximo passado, encaminhamos ao liquidante da Habitasul Crédito Imobiliário, com cópia ao Banco Central e ao BNH, a solicitação (Doc. 47) para que ele próprio requisite os recursos devidos e recolha a posição de usos e fundos, ensejando o pagamento dos credores e aplainando o caminho da reativação. Responsável, o liquidante, por enorme patrimônio de terceiros, responsável perante o erário público por eventuais prejuízos de uma liquidação e consciente da solução endógena, é certo que vai mobilizar-se construtivamente.

Até porque o projeto de lei não inclui a Habitasul Crédito Imobiliário. Não resolve, portanto, o problema de seus 2.000 funcionários e da sua retomada de atividades. Além de, pela desapropriação das demais instituições financeiras, sem pagamento, pôr em risco as outras 14 empresas do Grupo Habitasul, onde trabalham mais outros mil funcionários.

20 — Submetido a uma paralisação de quase dois meses, o Sistema Financeiro Habitasul ainda é uma estrutura viva, orgânica e auto-sustentada. Um conjunto de recursos materiais, humanos e tecnológicos, forjado em dezoito anos de trabalho, cuja desagregação é pelo menos um ato de desperdício absoluto, num momento em que urge recolher todas as reservas e pô-las a serviço dos interesses maiores da recuperação econômica e social especialmente do Rio Grande do Sul.

O patrimônio material, representado por ativos de quase três trilhões de cruzeiros, foi construído ano a ano; mês a mês, dia a dia, a partir do zero. Este capital, hoje um bem tangível, é basicamente trabalho acumulado. São 115 agências instaladas, das quais 22 em prédios próprios. São equipamentos, máquinas, computadores e créditos concedidos com garantia hipotecária. Mas há, fundamentalmente, um bem intangível, representado por uma equipe de profissionais competentes e motivados, com larga folha de serviços prestados à economia e à sociedade. Este grupo, integrado às suas comunidades, é o que dá a verdadeira dimensão da empresa. Porque a dimensão das instituições é, na verdade, a dimensão das pessoas que a integram.

E a este intangível se chegou não por acaso, mas por um esforço pessoal e profissional, e com um pesado e permanente investimento em seleção, reciclagem e treinamento; opção de acumular capacidades, ao invés de apenas acumular lucros financeiros, capacidades de fazer, de produzir, de gerenciar, de transformar em riqueza, em rendas, em salários os escassos capitais disponíveis numa economia combalida. Que é, mais do que praticando simplesmente a usura, como se chega ao progresso equilibrado. O desenvolvimento tecnológico da Habitasul, principalmente na área da informática, é nacionalmente reconhecido; adequado, prático, funcional e sem os exageros que colocam a disponibilidade do serviço acima da necessidade do usuário. Daí porque, sem ser uma empresa especializada, a Divisão de Sistemas da

Habitasul ter negociado os programas, e sua implantação, com outras instituições financeiras do País.

Na área específica de administração de crédito imobiliário, a contribuição é notória. Financiou 74 mil unidades residenciais, especialmente na faixa de interesse social, no estrito cumprimento da Lei nº 4.380 — a que criou o BNH — bem como das disposições regulamentares e dos estímulos daquele mesmo órgão. É a maior financiadora privada do Sul do País, no setor habitacional, e o maior agente financeiro do Banco Nacional da Habitação nos programas de cooperativas habitacionais. Nestes programas — de cooperativas — como o atestam os INOCOOPS dos três Estados do Sul, as próprias cooperativas e os construtores têm relevante participação, e não apenas numéricas, mas sobretudo na capacitação e experiência operacional. Já foram e estão sendo administradas nesta área 18.724 unidades, representando um investimento de 14.575.022 UPC. Neste momento, estão em curso programas que atendem a dez cooperativas no financiamento à produção de 5.024 unidades habitacionais, um investimento estimado em 7.234.096 UPC. Obras, aliás, cujo fluxo está interrompido com a liquidação.

Na administração das poupanças, no atendimento à clientela, a Habitasul sempre se orgulhou de seus bons serviços; desde a atenção personalizada até a indiscriminação entre pequenos e grandes poupadores. Este patrimônio — o das contas de poupança — lhe foi subtraído abruptamente. Trabalho e investimento continuados de dezoito anos — uma invulgar clientela — foram transferidos a terceiros, beneficiários gratuitos de um incalculável fundo de comércio. Preservada a equipe, a estrutura profissional Habitasul saberá reconstruir um novo caminho e voltar a ocupar seu espaço mercadológico, ainda que lhe custem outros dezoito anos e outros tantos bilhões de cruzeiros de investimento. Afinal, começou-se do zero; é mais fácil recomeçar de uma estrutura pronta.

O modelo Habitasul, de estímulo à atividade produtiva, chocou-se à ciranda financeira, de natureza meramente especulativa. Resultou ingênuo, neste final de um ciclo histórico, o modelo que financia a habitação de interesse social, que prestigia a média e a pequena empresa, que fala em integração comunitária, que acredita nos compromissos sociais da empresa moderna, que pretende conciliar os legítimos interesses de lucro privado com os interesses coletivos; que persegue, tenazmente, a geração e a manutenção dos empregos.

Nos últimos momentos de um ciclo que se extingue, exacerbou-se a tendência concentracionista de forma quase insuportável. Os oligopólios resistem melhor às verdadeiras distorções do setor financeiro. Estreitados os espaços vitais, a concorrência tornou-se desleal, feroz, mentirosa e suicida a médio prazo. As inverdades, os métodos não-equitativos e a prepotência destroem inicialmente os menores, mas levam, irremediavelmente, ao descrédito o sistema como um todo. As cicatrizes e as consequências dos episódios recentemente vividos ficaram, por muito tempo, alimentando prejuízos e inseguranças. Até porque a verdade e os reais interesses não tardarão a ser revelados.

A síndrome do esvaziamento financeiro persegue o Rio Grande; a debilidade econômica é visível a olho nu, bem como o enfraquecimento político. Aliás, o processo é de causação circular; resta saber qual esvaziamento iniciou primeiro.

Não há tempo nem razão para voltar atrás. Trata-se de encarar o futuro com grandeza e com a esperança de que não mais se cometam desperdícios. A Habitasul é uma estrutura ainda viva, pronta a seguir contribuindo com seus humanos, tecnológicos e materiais para o desenvolvimento de sua comunidade.

Senhores Senadores:

Ao concluir, permitam-me louvar a iniciativa desta CPI, cujos resultados far-se-ão sentir na configuração da verdade.

Agradeço a atenção que me foi dispensada e me disponho a todos e quaisquer esclarecimentos complementares.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lyra.

O SR. CARLOS LYRA — Dr. Péricles, ouvi atentamente toda a sua exposição. Aliás, fica um pouco difícil entender com tantos números, principalmente falando em cruzeiros e em UPC. Eu queria fazer duas perguntas: gostaria de saber de V. Sª qual o capital do grupo em cruzeiros e UPC, e qual o total dos financiamentos concedidos a Algarve, Nova Alvorada, em cruzeiros e UPC. Faço essa pergunta porque acredito, pela sua exposição, que este foi praticamente o grande motivo da liquidação extrajudicial. Eu queria ter um relacionamento do capital total do grupo e o investimento total.

O SR. PÉRICLES FREITAS DRUCK — O capital total nominal do grupo Habitasul, ou seja, o capital contábil do grupo Habitasul, o capital nos seus balanços, é da ordem de 200 bilhões de cruzeiros, capital aqui entendido como patrimônio líquido.

O SR. CARLOS LYRA — Eu queria saber o capital que existia, não como patrimônio líquido.

O SR. PÉRICLES FREITAS DRUCK — O patrimônio líquido é exatamente o capital e as reservas das empresas e o patrimônio líquido é o conceito de capital, é aquilo que é da empresa e dos acionistas da empresa. O que V. Exª quer saber é o capital próprio.

O SR. CARLOS LYRA — Exato.

O SR. PÉRICLES FREITAS DRUCK — O capital próprio do grupo Habitasul é superior a 200 bilhões de cruzeiros na Crédito Imobiliária. V. Exª perguntou do grupo Habitasul, em termos nominais de patrimônio líquido contábil; em termos de patrimônio líquido real, é da ordem de 150 milhões de dólares.

O SR. CARLOS LYRA — Eu quero agradecer a V. Sª porque aí nós chegaremos exatamente à questão de valores. Eu gostaria, contabilmente, de saber esse volume em relação ao investimento.

O SR. PÉRICLES FREITAS DRUCK — Eu vou chegar lá. V. Exª pediu capital do grupo, então eu comecei pelo capital do grupo e vou chegar à empresa de Crédito Imobiliário. Balanço de 31 de dezembro, patrimônio líquido contábil: 73 bilhões de cruzeiros, conforme consta inclusive da documentação fornecida. O patrimônio líquido contábil da Companhia de Crédito Imobiliário é de 73 bilhões de cruzeiros. Essa Companhia de Crédito Imobiliário, com 73 bilhões de cruzeiros, opera regularmente 2 trilhões e 100 bilhões de financiamentos, dos quais, em grandes números, tirante o patrimônio líquido, que é próprio, 50%, em grandes números, com recursos do público, e 50% com refinanciamento do Banco Nacional de Habitação. Esse é o modelo, inclusive, traçado na RC 36, e na RD 8, que foram colocadas também como documentos integrantes aqui da exposição.

Então, pergunta V. Exª o total dos empréstimos concedidos aos 6 empresários que promovem a construção deste empreendimento chamado Algarve. Ele é da ordem de 150 a 160 bilhões de cruzeiros.

Agora eu vou me permitir também esclarecer ao ilustre Senador, que não me perguntou, como se classificam e se identificam as operações no sistema brasileiro de

poupança e empréstimo. As limitações não são sobre o capital; o que existe, por exemplo, é sobre o capital das empresas financiadas, e nós estamos rigorosamente dentro das normas, de vez que nenhuma das 6 empresas excedeu a 5% do total dos financiamentos das nossas empresas, elas estão rigorosamente enquadradas. Os financiamentos de 150 ou 160 bilhões de cruzeiros, concedidos a 6 empresários no projeto Algarve está rigorosamente enquadrado na normativa, tanto de relação de capital próprio como nos 5% que cada um dos empresários pode ter do total dos ativos do sistema em cada uma das empresas do sistema. Não sei se eu respondi à pergunta.

O SR. CARLOS LYRA — Na realidade, eu tenho pouco conhecimento da regulamentação do BNH, mas normalmente eu acho que o crédito que a pessoa deve dar tem que ter uma profunda relação com o capital — exatamente, talvez, um pouco temerário o volume — porque a mim me parece que o grande problema que a Habitasul enfrentou neste projeto, pelo menos, foi o que me pareceu assim rapidamente pela longa exposição de V. Sª.

O SR. PÉRICLES DE FREITAS DRUCK — O ilustre Senador inclusive me ajuda muito com a sua colocação, porque me permite, chegar exatamente ao fulcro da questão. O Sistema Financeiro da Habitação não é o sistema financeiro tradicional, o Sistema Financeiro da Habitação não empresta dinheiro, financia projetos. As relações de limites de créditos no Sistema brasileiro de poupança e empréstimo e no sistema financeiro de habitação são inteiramente diferentes. Vou lhe dar um exemplo: as empresas construtoras podem operar no sistema financeiro de habitação, exatamente 20 vezes o seu capital e reservas, o que não é admissível no setor de crédito fiduciário. O sistema brasileiro de poupança e empréstimo financia projetos com garantias hipotecárias e a verdadeira e final liquidez dos projetos financiados no sistema brasileiro de poupança e empréstimo é o êxito do próprio empreendimento, até porque, Senador, se me permite, inclusive, lhe aduzir um outro esclarecimento, no sistema Financeiro da habitação e no sistema brasileiro de poupança e empréstimo, o pagamento dos financiamentos à produção de unidades habitacionais é feito com cédulas hipotecárias, ou seja, um outro financiamento em 20 ou 25 anos ao mutuário final. São sistêmicas de técnicas de concessão de crédito inteiramente diferentes da concessão do crédito no sistema tradicional. E as operações do Algarve estão, todas elas, rigorosamente, enquadradas em todas as normativas.

O SR. CARLOS LYRA — Eu agradeço a V. Sª e cada vez mais eu fico ciente de que o sistema financeiro de habitação está completamente fora dos padrões, porque tantas liquidações aconteceram nesse País, que, talvez seja por causa desse processo, e V. Sª seja uma das vítimas do processo global do sistema nacional de habitação.

Era isso o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Com a palavra o nobre Relator Carlos Chiarelli.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, à luz de uma série de circunstâncias decorrentes do largo, minucioso e bem elaborado documento que serviu de base aos depoimentos do Dr. Péricles Druck; da série de documentos que aqui foi trazido, das citações a eles feitas, da seriedade do texto apresentado, e da importância do problema, considerando que basicamente as informações prestadas pelo Dr. Péricles Druck chocam frontalmente com as informações prestadas pelo ex-Presidente do BNH, que aqui já depôs, e para o qual nós ecaminhamos várias perguntas que ele ficou de responder, e está em prazo ainda de resposta, e sendo, no

meu critério, pelo menos, modular a elucidação da matéria à luz do cotejo, que acho extremamente necessário que se faça, posto que segundo todos os indicativos que aqui temos, a razão fundamental do processo final e da decisão tomada do pedido de intervenção decorreu de uma postura do Sr. Presidente, de então, do BNH, que não acolheu a pretensão reiterada, e que aqui volta a se dizer ser a pretensão básica e a reivindicação por excelência, do grupo Habitasul, e sendo essa a questão modular de toda essa discussão, eu solicitaria de V. Ex^a, que nós tivéssemos a oportunidade de, primeiro, ter as respostas aceleradamente do Sr. depoente, Dr. Nelson da Matta, e em segundo lugar, indispensável para que nós cheguemos a uma posição clara e lúcida, reinquirir o ex-Presidente do BNH, e mais do que isso, proceder a uma acareação conjunta indispensável, e acareação só poderia ser conjunta, obviamente, desculpem a redundância, mas é para reforçar, evidentemente o sentido — é proceder a acareação com a participação de ambos referidos, o Dr. Péricles Druck e o Dr. Nelson da Matta. Isso me parece indispensável e de uma tomada de posição a priori, para que nós possamos chegar a uma definição real, sobre a qual eu tenho algumas presunções, mas sobre cujas presunções eu não devo laborar, e sim depois de feito realmente esse trabalho de ampla elucidação, e que isso se faça com a maior presteza possível.

O Dr. Péricles Druck está aqui, acho que ele se dispõe à comparência, até porque a Comissão poderia até mesmo convocar, e o próprio Presidente do BNH, quando encerrou o seu depoimento, já se ofereceu aqui para voltar, sabendo que deixava pontos muitos sérios em branco, e suscetíveis de indagações posterior.

Era esta a ponderação que eu gostaria de fazer ao Presidente, porque me parece que é nevrálgico para elucidar essa questão o debate, a análise dos documentos e a acareação.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Os membros da Comissão tem alguma objeção a fazer ao requerimento? (Pausa.) Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS — Sr. Presidente, efetivamente o longo depoimento, trazido ao conhecimento dessa Comissão, merece uma atenção mais demorada. Mas o que se verifica da essência do depoimento é uma permanente queixa com referência ao Banco Nacional da Habitação, que seria, por sua omissão ou na liberação destes 100 bilhões, e mais, no redesconto dos refinanciamentos solicitados em época oportuna, teria levado a essa situação de dificuldades do conjunto Habitasul, que solicitou para uma série das suas companhias o processo de intervenção, mas que não havia solicitado, e que, no entanto, sofreu um processo de liquidação com referência à Companhia de Crédito Imobiliário. E, naturalmente, pergunto ao nobre depoente, se considerava esta a mais saudável de todas as empresas.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (Presidente) — Um momento, Senador Lenoir, eu gostaria, primeiro, de conhecer a manifestação da Comissão sobre o requerimento que formulou o nobre Senador Carlos Chiarelli, de fazer a reinquirição do Dr. da Matta e uma acareação dele com o Dr. Péricles Druck, para que a Presidência se pronuncie sobre o requerimento. Em seguida, V. Ex^a terá oportunidade de inquirir o depoente.

O SR. LENOIR VARGAS — Diante da solicitação do Relator da matéria, eu deixarei também, naturalmente, para outra oportunidade a inquirição.

O SR. CARLOS LYRA — Eu estou de pleno acordo com a Comissão, e com o Senador Chiarelli, para deixar para uma próxima oportunidade a inquirição.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (Presidente) — Eu acho que uma coisa não prejudica a outra.

A Presidência deferirá, então, a reinquirição do Dr. da Matta e uma acareação dele com o Dr. Péricles, providenciará para que o Dr. da Matta responda às perguntas formuladas por escrito. E os Senhores membros da Comissão poderão, se entenderem, ainda agora, fazer as perguntas que desejarem ao depoente.

Tem a palavra o Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS — Já que a pergunta foi formulada...

O SR. PÉRICLES DE FREITAS DRUCK — Eu gostaria de responder ao ilustre Senador que, conforme o Documento nº 1 e conforme a leitura do texto, nós pedimos a intervenção na Habitasul Crédito Imobiliário, na Habitasul Distribuidora e no Banco Habitasul. O que nos surpreendeu foi a decretação *ex officio* da liquidação, que é uma outra figura. E que é uma figura muito mais drástica. O nosso pedido de intervenção, Senador, equivaleu a um pedido transitório de concordata, em que nós pretendíamos, em duas ou três semanas, retomar, quando o mercado serenasse e quando esses recursos, que acreditamos, um dia, chegarão às nossas mãos, porque são nossos, nos fossem concedidos.

O pedido foi de intervenção. E a surpresa foi a decretação *ex officio* da liquidação.

O SR. LENOIR VARGAS — Então, apenas para encerrar, já que iniciamos a fazer algumas perguntas, são várias as soluções finais apontadas, aqui, pelo depoente, para o reerguimento do conglomerado Habitasul.

Tem uma idéia, somando esses aportes, que considera indispensáveis — não é uma idéia, é apenas uma questão de soma, que talvez possa fazer mais rapidamente que eu — de quanto seria esse dispêndio total para a reabilitação do Habitasul pelas suas próprias forças.

O SR. PÉRICLES DE FREITAS DRUCK — O ilustre Senador me dá oportunidade, inclusive, de entrar num esclarecimento que me parece bastante importante.

Em primeiro lugar, não se trata de dispêndio. Trata-se, vamos dizer assim, de linhas de crédito; algumas das quais, como por exemplo depósitos de Fundo, são recursos da Habitasul que estão depositados junto ao Banco Nacional de Habitação.

O SR. LENOIR VARGAS — Mas cujos valores totais foram contestados pelo BNH.

O SR. PÉRICLES DE FREITAS DRUCK — Em data de 3 de abril nós encaminhamos o último documento ao liquidante, em que, como eu disse no depoimento, monocraticamente, reiteramos aqueles pedidos que, consideramos, são de nosso direito. Nesse documento, que está entregue à Mesa, estamos dizendo o seguinte: em valores de fevereiro acusava um saldo de 307 bilhões de cruzeiros, conforme balancete de 11 de fevereiro. Valores de abril: Fundo de Assistência de Liquidez: 116 bilhões de cruzeiros, dinheiro da Habitasul que está depositado lá. Não tem mais por que estar depositado, Senador, porque as cadernetas sobre as quais a alíquota desse Fundo incidia não são mais nossas, foram distribuídas a terceiros.

Então, são recursos nosso que estão lá — 116 bilhões de cruzeiros.

32,2 bilhões de cruzeiros estão no Fundo de Assistência à Habitação de Baixa Renda, que também é um percentual sobre depósitos existentes, cujos depósitos não tem mais a Habitasul Crédito Imobiliário.

Ressarcimento de quantias adiantadas a projetos de cooperativas habitacionais por ordem do BNH significa o seguinte: como agente financeiro do Banco Nacional de Habitação, durante o segundo semestre de 1984, quando houve compressão orçamentária no BNH, fomos solicitados que antecipássemos recursos próprios ou

de captação para os projetos que deveriam ser refinanciados. Esse valor é de 21,2 bilhões de cruzeiros, portanto, é um valor nosso.

O SR. CARLOS LYRA — Mas tem uma boa diferença...

O SR. PÉRICLES DE FREITAS DRUCK — Eu comecei, Senador, dizendo que esse é o valor da última carta, com os pedidos de abril. Foi como eu comecei. Em fevereiro era 307. Os valores são corrigidos mensalmente. Em abril — eu quero dar o dado atualizado que o Senador me pediu — o refinanciamento de cédulas hipotecárias abrigadas pela Resolução 146/82 era de 224,9 bilhões de cruzeiros.

O SR. CARLOS LYRA — Eu gostaria de fazer uma segunda pergunta.

O SR. PÉRICLES DE FREITAS DRUCK — Total: 395 bilhões de cruzeiros de crédito.

O SR. LENOIR VARGAS — E mais os trezentos e poucos do balanço...

O SR. PÉRICLES DE FREITAS DRUCK — Não. Esses são os valores nossos atualizados para abril. Em 11 de fevereiro, eram 307 bilhões de cruzeiros. Em abril, por força da correção monetária, estão em 395,9. São direitos de saque que temos. Com esses recursos liberados a Crédito Imobiliário, resolvem-se todos os problemas. A exposição de público do Banco Habitasul, na sua Mesa, é de 115 bilhões de cruzeiros. A exposição de público, com valores de fevereiro. Hoje, deve estar em torno de 125, em termos de valores de fevereiro.

Então, veja V. Ex^a que a simples retomada da liberação de recursos, que entendemos que são nosso, põe o fluxo de caixa em ordem e absolutamente em dia. Transferindo o controle acionário a terceiros, de vez que, nesse momento, não podemos mais continuar com o controle de instituições financeiras, as entidades passam a trabalhar normalmente no mercado.

O SR. CARLOS LYRA — Esse refinanciamento da Resolução 146/82 diz que é obrigatório o refinanciamento pelo BNH ou é uma opção do BNH?

O SR. PÉRICLES DE FREITAS DRUCK — Senador, qual é a Resolução?

O SR. CARLOS LYRA — 146/82.

O SR. PÉRICLES DE FREITAS DRUCK — Eu lhe diria que o programa de refinanciamento é definido em várias resoluções que estão juntas ao processo. E dessas várias resoluções, Senador, verifica V. Ex^a que é um problema de indução, inclusive. É tipicamente um problema de indução. Ele induz a que se procedem a esses tipos de refinanciamento contra a assinatura de protocolo e convênios.

Esses protocolos e convênios, na minha opinião, e na opinião de todas as pessoas que eu tenho consultado, obrigam o Banco Nacional da Habitação a esses refinanciamentos.

O SR. CARLOS LYRA — Mesmo, vamos dizer, que essas cédulas hipotecárias tenham pouco valor de liquidez o refinanciamento é feito?

O SR. PÉRICLES DE FREITAS DRUCK — Não, não, absolutamente.

O SR. CARLOS LYRA — Eu não conheço bem o Sistema Financeiro da Habitação. Mas crédito em geral, a pessoa não se obriga, a não ser que você tenha um contrato que obriga um redesconto obrigatório. Essa parte

de ter e poder, com industrialização, é um pouco vaga, elástica.

O SR. PÉRICLES DE FREITAS DRUCK — A menos que o Senador desejar discutir isso em detalhe — e eu poderia fazê-lo — vou lhe dizer o seguinte: o conjunto de resoluções que trata do refinanciamento do financiamento de operações de interesse social, obrigam o Banco Nacional da Habitação ao refinanciamento.

O SR. CARLOS LYRA — O de que necessitamos mesmo foi o que o Senador Carlos Chiarelli fez, quando esteve aqui o Presidente do BNH para nos dizer isso.

O SR. PÉRICLES DE FREITAS DRUCK — Inclusive os convênios são feitos e periodicamente renovados e estabelecidos os valores, a forma pela qual se vai fazer o refinanciamento, veja bem, porque o refinanciamento é a posteriori. No momento em que nós firmamos um convênio, em que diz: você financia então esse tipo de crédito hipotecário, que eu te refinancio depois, não refinanciar depois é o descumprimento do compromisso estabelecido. Não tenha dúvida disso, Senador. Eu não tenho a menor dúvida e os documentos, inclusive, estão no processo para a demonstração do que eu alego.

O SR. CARLOS LYRA — Eu agradeço muito as explicações de V. Sª e, de minha parte, dou por encerrada a arguição.

O SR. LENOIR VARGAS — Só vou fazer mais uma pergunta e, depois, dou por encerrado.

Nesse propalado projeto, que não sei se já chegou no Congresso, mas que é muito falado, em que o Governo pretende dar uma solução...

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Deve chegar amanhã.

O SR. LENOIR VARGAS — Isso, desde 8 dias atrás, a informação é sempre de que chega no outro dia. Mas, como já foi divulgado um esboço, que seria uma desapropriação com um aporte de 900 bilhões de cruzeiros etc., essa solução que V. Sª diz que o conjunto Habitasul tem para si e pode resolver o seu problema, o futuro banco, ou o futuro estabelecimento, que este projeto de lei vai permitir a sua criação poderá se apropriar dessa solução?

O SR. PÉRICLES DE FREITAS DRUCK — Evidentemente se apropriará dessa solução. Nós estamos, inclusive, eu digo, aliás, aqui no texto que as disposições de lei, pela sua origem política, preferem a todas as outras. Agora, a mim como empresário privado me cabe, até o último dia da aprovação dessa lei, que V. Exª está dizendo será hoje, amanhã ou na próxima semana, continuar encaminhando aquelas soluções a nível de mercado, que me parecem que são as soluções mais adequadas, que são soluções que não invadam o orçamento fiscal, e que são soluções que resolvem o problema do Habitasul, até porque não está incluído, e eu digo no meu depoimento, a Habitasul Crédito Imobiliário, que é a maior das empresas do grupo. E a desapropriação, sem o pagamento das demais instituições do grupo Habitasul, não resolve o problema da maior delas, não resolve o problema dos funcionários dessa empresa maior e, pelo contrário, põe em risco as outras empresas não financeiras do grupo Habitasul pela agressão ao seu patrimônio. É apenas isso que eu digo.

O SR. LENOIR VARGAS — Mas não fica isolado, uma vez que a imobiliária não participa desse projeto governamental, e é ela que é credora, que tem esses créditos? Ela ficará com esses créditos lá, junto ao BNH, e outro empreendimento não vai então dispor desses créditos?

O SR. PÉRICLES DE FREITAS DRUCK — Se ela ficar de fora e se o projeto de lei for aprovado, incluindo o Banco Habitasul e as outras instituições financeiras, V. Exª tem razão.

Agora, veja bem, a mim não compete discutir decisões políticas e projetos de lei

O SR. LENOIR VARGAS — É claro. Eu apenas quero me informar porque V. Sª é um expert na matéria e nós estamos passando agora a economistas em virtude desta Comissão Parlamentar de Inquérito a que fomos convocados para colaborar e para, sobretudo, ver se encontramos uma solução. É esse, no meu entender, o objetivo final desta Comissão de Inquérito. Não é tanto uma Comissão de Inquérito, digamos, punitiva etc., mas que chegue a uma conclusão e qual a solução que poderia ser a melhor no interesse do conjunto Sulbrasileiro, do conglomerado Habitasul, dos seus funcionários e da economia do Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — A Presidência agradece o pronto atendimento que o Dr. Péricles deu ao nosso convite, à exposição que nos fez, agradece a presença de todos os membros da Comissão, dos Srs. Deputados Federais, do Deputado Estadual Delamar Machado, dos Srs. profissionais da imprensa, dos jovens que trabalham no Habitasul e no Sulbrasileiro, que têm assistido aos nossos trabalhos com um comportamento exemplar e grande zelo. E a Presidência providenciará, então, na convocação do Dr. Nelson da Matta e a reconvocação do Dr. Péricles para uma data que combinará com os outros membros...

O SR. LENOIR VARGAS — Depois dos responsáveis pelo grupo Brasilinvest.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Sim. O próximo a depor será o Coronel Hélio Prates da Silveira, amanhã às 16 horas neste mesmo local.

Estão encerrados os nossos trabalhos de hoje.

MESA

Presidente
José Fragelli
1º-Vice-Presidente
Guilherme Palmeira
2º-Vice-Presidente
Passos Porto
1º-Secretário
Enéas Faria
2º-Secretário
João Lobo
3º-Secretário
Marcondes Gadelha
4º-Secretário
Eunice Michiles
Suplentes de Secretário
Martins Filho
Alberto Silva
Mário Maia
Benedito Canelas

LIDERANÇA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB

Líder
Humberto Lucena
Vice-Líderes
Cid Sampaio
Fernando Henrique Cardoso
Gastão Müller
Hélio Gueiros
José Ignácio Ferreira
Mauro Borges
Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL — PFL

Líder
Carlos Chiarelli
Vice-Líderes
José Lins
Milton Cabral
Claudionor Roriz
Aderbal Jurema
Marcondes Gadelha
Nivaldo Machado

LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS

Líder
Murilo Badaró

Vice-Líderes
Moacyr Duarte
Jutahy Magalhães
Octávio Cardoso
Jorge Kalume
Raimundo Parente
Gabriel Hermes
Benedito Ferreira

LIDERANÇA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB

Líder
Nelson Carneiro

LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT

Líder
Roberto Saturnino

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa — Sala da Comissão de Assuntos Regionais. Andar térreo
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais: 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Sousa
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa — Sala da Comissão de Assuntos Regionais — Térreo.
Telefone: 211-4141 — Ramais: 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Martins Filho
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

PDS

Titulares
1. Moacyr Duarte
2. Benedito Ferreira
3. Galvão Modesto

Suplentes
1. Moacyr Dalla
2. Amaral Furlan

PMDB

1. Álvaro Dias
2. Martins Filho

1. Roberto Wypych
2. Mauro Borges

PFL

1. Benedito Canelas
2. José Lins

1. Nivaldo Machado

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal: 3492.
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal: 3378.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Lins
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares

1. César Cals
2. João Castelo
3. Carlos Alberto

Suplentes

PDS

1. Aloysio Chaves
2. Lomanto Júnior

PMDB

1. Alberto Silva
2. Cid Sampaio

1. José Ignácio Ferreira
2. Martins Filho

PFL

1. José Lins
2. Nivaldo Machado

1. Lourival Baptista

Assistente: Luiz Fernando Lapagense — Ramal: 3493.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal: 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ) (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ignácio Ferreira
1º-Vice-Presidente: Helvídio Nunes
2º-Vice-Presidente: Nivaldo Machado

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Moacyr Duarte
3. Octávio Cardoso
4. Odacir Soares
5. Lenoir Vargas

Suplentes

PDS

1. Roberto Campos
2. Raimundo Parente
3. Carlos Alberto
4. Jutahy Magalhães

PMDB

1. José Ignácio Ferreira
2. Fábio Lucena
3. Hélio Gueiros
4. Alfredo Campos
5. Martins Filho

1. Severo Gomes
2. Henrique Santillo
3. Alberto Silva

PFL

1. Aderbal Jurema
2. Américo de Sousa
3. Luiz Cavalcante
4. Nivaldo Machado

1. Benedito Canelas
2. José Lins

PTB

1. Nelson Carneiro

Assistente: Ronald Cavalcante Gonçalves — Ramais: 3972 e 3987.

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas.
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal: 4315.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF) (11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mauro Borges
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Benedito Ferreira
4. Alexandre Costa

Suplentes

PDS

1. César Cals
2. Helvídio Nunes
3. Galvão Modesto

PMDB

1. Mauro Borges
2. Henrique Santillo
3. Mário Maia
4. Alfredo Campos

1. Marcelo Miranda
2. Saldanha Derzi

PFL

1. Lourival Baptista
2. Aderbal Jurema
3. Carlos Lyra

1. Nivaldo Machado
2. Luiz Cavalcante

Assistente: Kleber Alcoforado Lacerda — Ramal: 4064.
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal: 3168.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE) (11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Castelo
Vice-Presidente: Álvaro Dias

Titulares

1. Virgílio Távora
2. Alexandre Costa
3. Gabriel Hermes
4. João Castelo

Suplentes

PDS

1. Moacyr Duarte
2. Lenoir Vargas
3. Amaral Furlan

PMDB

1. Severo Gomes
2. Cid Sampaio
3. Álvaro Dias
4. Henrique Santillo

1. Mário Maia
2. Fábio Lucena

PFL

1. Carlos Lyra
2. José Lins
3. Albano Franco

1. Benedito Canelas
2. Américo de Souza

Assistente: Francisco Guilherme T. Ribeiro — Ramal: 3495.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal: 3256.